

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA – UFJF
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E AÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II

LAIRA LUCIA DOS SANTOS SILVA

**REQUISIÇÕES INSTITUCIONAIS PARA O SERVIÇO SOCIAL E A OFENSIVA
CONSERVADORA: uma análise dos editais de concursos públicos e processos
seletivos fiscalizados pela Seccional de Juiz de Fora do Conselho Regional de
Serviço Social 6ª Região.**

**JUIZ DE FORA
DEZEMBRO/2019**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA – UFJF
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E AÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II**

LAIRA LUCIA DOS SANTOS SILVA

**REQUISIÇÕES INSTITUCIONAIS PARA O SERVIÇO SOCIAL E A OFENSIVA
CONSERVADORA: uma análise dos editais de concursos públicos e processos
seletivos fiscalizados pela Seccional de Juiz de Fora do Conselho Regional de
Serviço Social 6ª Região.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Faculdade de Serviço Social da Universidade
Federal de Juiz de Fora, como requisito parcial
para obtenção de título de Bacharel em Serviço
Social.

Orientadora: Prof.^a Dra. Luciana Gonçalves
Pereira de Paula

**JUIZ DE FORA
DEZEMBRO - 2019**



LAIRA LUCIA DOS SANTOS SILVA

REQUISIÇÕES INSTITUCIONAIS PARA O SERVIÇO SOCIAL E A OFENSIVA CONSERVADORA: uma análise dos editais de concursos públicos e processos seletivos fiscalizados pela Seccional de Juiz de Fora do Conselho Regional de Serviço Social 6ª Região.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Política de Ação do Serviço Social, como requisito para obtenção de grau de Bacharel em Serviço Social, na Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora.
Orientadora: Prof.^a Dra. Luciana Gonçalves Pereira de Paula

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado em 04 de dezembro 2019, por banca composta pelos seguintes membros:

Prof.^a Dra. Luciana Gonçalves Pereira de Paula – Orientadora
Universidade Federal de Juiz de Fora

Prof.^a Dra. Alexandra Aparecida Leite Toffanetto Seabra Eiras – Examinadora
Universidade Federal de Juiz de Fora

Prof.^a Dra. Maria Lúcia Duriguetto – Examinadora
Universidade Federal de Juiz de Fora

Resultado obtido: _____

**JUIZ DE FORA
DEZEMBRO - 2019**

À memória do meu melhor amigo, Igor Delfino. Sou grata por ter compartilhado momentos incríveis ao seu lado. Obrigada por me ensinar o valor da amizade e à você, dedico essa monografia.

AGRADECIMENTOS

Finalmente chegou o momento de conclusão de mais um ciclo. Concluo-o com a certeza de que trilhei uma linda trajetória nos corredores desta faculdade, que não seria possível sem o apoio incondicional das pessoas que me cercam.

Primeiramente, a minha amada mãe Andréa, que sempre foi meu exemplo de força e coragem, que nos criou com tanto amor e dedicação, ensinando-nos desde sempre os caminhos para a incessante busca pelo conhecimento. Não estaria concluindo essa etapa da minha vida sem todo seu incentivo e apoio.

À minha avó Maria Eunice, que sempre foi o pilar da nossa família, fazendo-se presente e sendo um suporte em todos os momentos. Como sempre me diz que “só não dá o coração porque a vovó não consegue”. Obrigada por tanto zelo e carinho!

Às minhas irmãs Nayara e Tainara, pelo incondicional apoio e incentivo constante. Vocês são minha estrutura, minha base e são fundamentais em todas as etapas da minha vida e nessa, não seria diferente.

À minha prima Joicy, que considero como uma irmã. Crescemos juntas e permanecemos juntas ao longo desses anos. Eu só tenho a agradecer por toda parceria e todo afeto. Obrigada por simplesmente existir em minha vida!

Agradeço imensamente ao Diretório Acadêmico Padre Jaime Snoek que foi de suma importância na minha formação acadêmico-profissional enquanto sujeito partícipe da luta por uma sociedade mais justa, sem exploração, opressão, na defesa das políticas públicas e pelos direitos humanos. Para além, me proporcionou amizades que estiveram presentes em meio às lutas, nos momentos de dificuldade e de realizações. Sou grata pelo carinho, pela cumplicidade que compartilhamos em meio à militância e por acreditarem em mim mais do que eu mesma. Ressalto aqui as pessoas de Juliano Zancanelo e Alisson Messias, que foram essenciais em toda minha trajetória acadêmica, me incentivando a participar de todos os espaços da faculdade. Vocês são exemplos para mim e sou muito feliz em compartilhar dessa amizade que construímos nesses anos.

Sou igualmente grata aos amigos que também tornaram esse processo mais prazeroso e menos desgastante. À Taty Costa, por todos os momentos que compartilhamos nesses anos de amizade para além da faculdade; à Sabrina Dias, que com todo seu bom humor e receptividade, foi minha parceira e dividiu comigo

angústias, medos e incertezas do começo ao fim do curso; à Hérika Honório, Carol Fernandes, Maria Clara, Carol Rosa e Marcelle Gomes, pela afetuosa amizade que construímos nesse tempo.

À querida professora e amiga Luciana Paula, que tenho profunda admiração e carinho. Obrigada por me acolher na pesquisa e no GEPEFSS, que me possibilitaram reflexões essenciais neste trabalho. Não haveria outra escolha de orientadora a não ser você e por isso, sou profundamente grata por todo apoio, atenção, sensibilidade, incentivo e por acreditar no meu potencial. Seus ensinamentos foram fundamentais em toda minha trajetória acadêmica!

Às professoras Alexandra Eiras e Malu Duriguetto, que se dispuseram para contribuir na banca examinadora deste trabalho. É uma honra tê-las nesse momento de conclusão dessa etapa, pois foi as disciplinas de vocês que despertaram o meu encanto e identificação com a profissão.

À professora Carina Moljo, que muito me motiva nas trincheiras da pesquisa científica, possibilitando meu amadurecimento teórico acerca da profissão. Também um agradecimento especial às integrantes da iniciação científica, por todos os debates e contribuições: Tamara Duarte e Roberta Retontar.

Agradeço também ao corpo docente da Faculdade de Serviço Social/UFJF que contribuem cotidianamente com o processo de formação de qualidade e com o fortalecimento do projeto hegemônico da categoria.

Não poderia deixar de agradecer à Seccional de Juiz de Fora do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 6ª Região, que me permitiu – para além de todas as reflexões advindas da pesquisa realizada nesse trabalho –, conhecer a intervenção profissional das agentes fiscais que tenho muito carinho e admiração: Terezinha Hagen e Nanci Lagioto. Sou extremamente grata pelas ricas discussões e por me deixarem a vontade para proposições e questionamentos ao longo de todo o estágio supervisionado. Essa experiência, sem sombra de dúvidas, foi enriquecedora em minha vida pessoal e profissional. Vocês me auxiliaram na descoberta dessa temática abordada nesse trabalho e não poderia ser mais grata.

Também agradeço aos funcionários da Seccional de Juiz de Fora, Flávio e Camila, bem como à Diretoria que muito lutou para a realização/permanência deste estágio na instituição.

Por fim, mas não menos importante, agradeço à classe trabalhadora que me proporcionou nestes anos de graduação, a minha permanência nessa instituição pública de ensino. Enquanto mulher negra, periférica, filha de mãe solo e ex beneficiária do Programa Bolsa Família, muito me orgulha ocupar este lugar de caráter restritivo de acesso e permanência para os meus.

Enfim, bacharel em Serviço Social!

*Desconfiai do mais trivial, na aparência singelo.
E examinai, sobretudo, o que parece habitual.
Suplicamos expressamente: não aceites o que é
de hábito como coisa natural, pois em tempo de
desordem sangrenta, de confusão organizada,
de arbitrariedade consciente, de humanidade
desumanizada, nada deve parecer natural, nada
deve parecer impossível de mudar.
Bertolt Brecht*

RESUMO

O presente trabalho tem por objetivo analisar alguns traços do conservadorismo presente nas requisições institucionais dirigidas ao Serviço Social na contemporaneidade, tendo enquanto palco de análise os editais de concursos públicos e processos seletivos simplificados para assistentes sociais fiscalizados pela Seccional de Juiz de Fora do CRESS 6ª Região, entre os anos de 2018 e 2019.

Para tanto, buscou discorrer acerca do Serviço Social brasileiro e o significado social da profissão nas relações sociais, perpassando pela gênese da profissão, seu processo de renovação, a consolidação do projeto ético-político hegemônico, bem como os avanços e desafios da profissão na cena contemporânea. O trabalho traz, ainda, uma reflexão crítica acerca da relação entre as necessidades sociais, as demandas sociais, seu processo de institucionalização e a estruturação das requisições dirigidas ao Serviço Social, bem como alguns aspectos do retorno do conservadorismo no bojo da sociedade contemporânea e como estes vem impactando à profissão. Assim, a pesquisa documental nos revelará aspectos importantes acerca do conservadorismo presente nas requisições institucionais.

Palavras-chave: Serviço Social; Requisições Institucionais; Conservadorismo.

ABSTRACT

This paper aims to analyze some traces of conservatism present in the institutional requirements addressed to the Social Work in contemporary times, having as stage of analysis the public tenders and simplified selection processes for social workers supervised by the Juiz de Fora Section of CRESS 6th Region , between the years 2018 and 2019. Therefore, it sought to discuss about the Brazilian Social Work and the social meaning of the profession in social relations, going through the genesis of the profession, its renewal process, the consolidation of the hegemonic ethical-political project, as well as the advances and challenges of the profession in the scene contemporary. The work also brings a critical reflection on the relationship between social needs, social demands, their institutionalization process and the structuring of requests directed to Social Work, as well as some aspects of the return of conservatism in the midst of contemporary society and how These have been impacting the profession. Thus, the documentary research will reveal important aspects about the conservatism present in the institutional requirements.

Keywords: Social Work; Institutional Requirements; Conservatism.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

MAPA I: MAPA DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO CRESS/6º REGIÃO	73
--	----

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO I: EDITAIS 2018	80
GRÁFICO II: EDITAIS 2019	80
GRÁFICO III: EDITAIS 2018 & 2019	81
GRÁFICO IV: PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ENCAMINHADOS À ASSESSORIA JURÍDICA	82
GRÁFICO V: INADEQUAÇÕES QUANTO ÀS 30 HORAS SEMANAIS	83

LISTA DE TABELA

TABELA I: QUADRO GERAL DOS EDITAIS ANALISADOS	85
---	----

LISTA DE SIGLAS

ABEPSS: Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social

ALAETS: Asociación Latinoamericana de Escuelas de Trabajo Social

CBAS: Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

CFESS: Conselho Federal de Serviço Social

CEAS: Centro de Estudos e Ação Social

CELATS: Centro Latinoamericano de Trabajo Social

CRESS: Conselho Regional de Serviço Social

COFI: Comissão de Orientação e Fiscalização

COMAGO: Comissão de Apoio à Grupos Organizados

DAPJS: Diretório Acadêmico Padre Jaime Snoek

ENESSO: Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social

GEPEFSS: Grupo de Estudos e Pesquisa de Fundamentos do Serviço Social

NAS: Núcleo de Assistentes Sociais

SOFI: Setor de Orientação e Fiscalização

Sumário

INTRODUÇÃO	16
CAPÍTULO I – OS FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E TEÓRICO-METODOLÓGICOS DO SERVIÇO SOCIAL BRASILEIRO	21
1.1 – O processo de institucionalização e legitimação da profissão no Brasil: o Serviço Social tradicional	22
1.2 – Os caminhos da Renovação do Serviço Social brasileiro	26
1.3 – O Serviço Social nos anos 80 e 90: o Projeto ético-político hegemônico do Serviço Social brasileiro	34
1.4 – O Serviço Social na cena contemporânea: avanços e desafios.....	44
CAPÍTULO II – O TRABALHO DO/A ASSISTENTE SOCIAL: a particularidade da intervenção profissional na divisão social e técnica do trabalho	51
2.1 – Necessidades sociais e sua institucionalização: a estruturação das requisições profissionais dirigidas ao Serviço Social.....	52
2.2 – Competências profissionais e atribuições privativas do/a assistente social em foco	60
2.3 – Refrações do conservadorismo no Serviço Social contemporâneo	65
CAPÍTULO III – REQUISIÇÕES INSTITUCIONAIS PARA A PROFISSÃO NA CONTEMPORANEIDADE: análise dos editais de concursos públicos e processos seletivos fiscalizados na Seccional de Juiz de Fora do Conselho Regional de Serviço Social 6ª Região	71
3.1 – O Conjunto CFESS/CRESS: a fiscalização e orientação da profissão.....	71
3.2 – A Seccional de Juiz de Fora do CRESS 6ª Região	74
3.3 – Análise dos editais de concursos públicos e processos seletivos simplificados da área de abrangência da Seccional de Juiz de Fora / CRESS 6ª Região.....	78
3.3.1 – Características do mercado de trabalho do/a assistente social na Zona da Mata Mineira	79
3.3.2 – Inadequações à Lei de Regulamentação da Profissão 8.662/1993.....	84
4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	93
5 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	98

INTRODUÇÃO

O Trabalho de Conclusão de Curso é requisito obrigatório para a aquisição do diploma de bacharel em Serviço Social pela Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora, proporcionando ao graduando o protagonismo em seu processo de aprendizagem, que desenvolve a monografia para colaborar com a produção de conhecimento na área.

Para atender essa exigência, o presente trabalho prevê a análise crítica das atribuições dos cargos de assistente social, nos concursos públicos fiscalizados da área de abrangência da Seccional de Juiz de Fora do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 6ª Região, buscando contribuir com a reflexão acerca das requisições institucionais de cunho conservador, que se contrapõem diretamente à Lei de Regulamentação da Profissão 8.662 de 1993.

As motivações em discutir as atribuições privativas e as competências profissionais na contemporaneidade, deriva dos espaços essenciais que participei ao longo da minha graduação, que contribuíram com meu perfil enquanto futura profissional, alinhada ao horizonte do projeto ético-político.

A participação enquanto militante do movimento estudantil, no Diretório Acadêmico Padre Jaime Snoek (DAPJS) entre os anos de 2015 a 2018, foi sem sombra de dúvidas, um importante mediador para minha participação enquanto membro da Comissão de Trabalho e Formação Profissional (CTFP) da Seccional de Juiz de Fora do CRESS 6ª Região nos anos de 2017 e 2018, que me possibilitou uma aproximação com o debate da formação de qualidade e do exercício profissional.

No que diz respeito aos Fundamentos do Serviço Social, a participação no Grupo de Estudos e Pesquisas dos Fundamentos do Serviço Social (GEPEFSS), através da pesquisa “A formulação das estratégias político-profissionais e das táticas técnico-operacionais: reflexões sobre formação e trabalho profissional do assistente social”¹, bem como da iniciação científica com a pesquisa “Tendências Teórico

1 Pesquisa científica realizada junto aos assistentes sociais, vinculados à Faculdade de Serviço Social / UFJF, para analisar, no momento da formação profissional do assistente social, espaços onde sejam privilegiados os debates em torno das dimensões que compõem o exercício profissional, como a elaboração de estratégias e táticas, o conhecimento técnico-procedimental, a escolha e o manuseio dos instrumentos, entre outras questões que perpassam cotidianamente o processo de intervenção dos

Metodológicas do Serviço Social na Contemporaneidade”², foram espaços que permitiram-me problematizar a discussão da profissão no contexto atual.

A participação enquanto ouvinte do projeto da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social “*ABEPSS Itinerante*”, no ano de 2018, que ofertou o debate “Os Fundamentos do Serviço Social: As atribuições e competências profissionais em debate” contribuíram com o fascínio quanto aos desafios contemporâneos das requisições institucionais e o trabalho profissional.

Em relação ao objeto de estudo, isto é, a análise das atribuições profissionais incompatíveis com os artigos 4º e 5º da Lei Federal 8.662 de 1993, descritos nos cargos de assistentes sociais nos concursos públicos e processos seletivos, resulta da inserção em campo de estágio no órgão responsável pela fiscalização da profissão, o Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 6ª Região – Seccional de Juiz de Fora.

Respalhada através da Resolução CFESS 512/2007 – que estabelece as normas gerais para o exercício da orientação e fiscalização, bem como atualiza a Política Nacional de Fiscalização –, a fiscalização do exercício profissional se realiza enquanto uma prática político-pedagógica e disciplinadora, orientada por três dimensões: a afirmativa de princípios e compromissos conquistados; a dimensão político-pedagógica e a dimensão normativa e disciplinadora.

Assim, o referido estágio no Setor de Orientação e Fiscalização (SOFI) dispõe de um espaço privilegiado, no sentido em que se insere nas diversas frentes de trabalho do Setor, em especial, na fiscalização de concursos públicos e processos seletivos.

Nesse sentido, a fiscalização dos editais de concursos públicos e processos seletivos para os cargos de assistente social é uma das atividades previstas para o estagiário no Plano de Estágio do Setor de Orientação e Fiscalização (SOFI).

Observa-se – no período de estágio realizado –, sucessivas inadequações aos

assistentes sociais. Coordenadora: Professora Dra. Luciana Gonçalves Pereira de Paula.

2 Pesquisa que tem como objeto de estudo a análise dos Fundamentos teórico metodológicos do Serviço Social na contemporaneidade e como estes vem sendo tratados pelas produções da área, buscando as produções desde o ano 2000 até a atualidade, nas Revistas *Temporalis*, *Serviço Social e Sociedade* e *Katalysys*. Nessa direção, buscamos analisar quais as tendências teórico metodológicas estão presentes no debate contemporâneo, a qual matriz teórica se filiam e como dialogam com as outras correntes presentes na área. Coordenadora: Professora Dra. Carina Berta Moljo.

artigos 4º e 5º da Lei de Regulamentação da Profissão 8.662 de 1993. Desde a inserção no campo em 2018 até o ano de 2019, a Seccional de Juiz de Fora encaminhou ofícios educativos para 9 (nove) comissões de editais irregulares quanto às atividades previstas para o/a assistente social.

Nesse sentido, a partir das discussões, na ocasião da supervisão de estágio, isto é, a discussão com as agentes fiscais quanto às referidas inadequações, as reflexões realizadas no momento de supervisão acadêmica, assim como a elaboração de ofícios, notificações extrajudiciais e o encaminhamento dos editais para a assessoria jurídica do CRESS 6ª Região para as devidas medidas no âmbito legal, estimularam o interesse em discutir essa temática.

Em consonância às reflexões advindas das atribuições dos cargos dos concursos públicos e processos seletivos, bem como a falta de solicitações por parte da categoria de tal problemática, enquanto pré-requisito para aprovação na disciplina obrigatória de Oficina de Trabalho Profissional III, fora proposto ao Setor de Orientação e Fiscalização, um projeto de intervenção que possui o objetivo de uma articulação político-pedagógica entre a Comissão de Orientação e Fiscalização (COFI) e a Comissão de Apoio à Grupos Organizados (COMAGO), para fomentar o debate com os Núcleos de Assistentes Sociais (NAS) acerca da precarização do trabalho, seus impactos no exercício profissional e rebatimentos na autonomia profissional, especialmente no que diz respeito as atribuições privativas dos/as Assistentes Sociais nos espaços sócio-ocupacionais.

A necessidade de analisar as atribuições profissionais incompatíveis com os artigos 4º e 5º da Lei Federal 8.662 de 1993, nos cargos de assistentes sociais nos concursos públicos e processos seletivos fiscalizados pela Seccional de Juiz de Fora do CRESS 6ª Região, advém da urgência em debater acerca dos fundamentos do Serviço Social na contemporaneidade, em especial, às competências e atribuições privativas do/a assistente social —, uma vez que exteriorizam os fundantes da precarização do trabalho e suas expressões nos espaços sócio-ocupacionais, que através das exigências atuais do mercado de trabalho, desprofissionalizam e desregulam as profissões de nível superior que atuam sobre as políticas sociais (GUERRA, 2015).

Ademais, torna-se fundamental discutir a concepção de profissão, isto é, o

projeto profissional resultante da ruptura com o conservadorismo, expresso pelas Diretrizes Curriculares da ABEPSS de 1996, o Código de Ética do/a Assistente Social e a Lei Federal nº 8.662 de 1993, uma vez que, são raras as pesquisas e produção de conhecimento que se debruçam em tal objeto, como explana Closs (2015) em sua análise acerca do debate dos Fundamentos do Serviço Social:

(...) a abordagem direta dos Fundamentos do Serviço Social nos periódicos da área é extremamente diminuta, especialmente no que se refere a publicações que realizem um trato conceitual abrangente deste tema. Os dados obtidos na pesquisa evidenciam que há uma predominância da abordagem dos Fundamentos através da ênfase para a historicidade e o trabalho profissional, eixos que concentram o maior universo quantitativo de produções, seguidas das produções sobre teoria/método/marxismo e questão social. Infere-se que duas possíveis questões encontram-se na base desta diminuta abordagem dos Fundamentos do Serviço Social na produção da área, verificada no campo dos periódicos, exigindo o aporte de novos estudos para seu adensamento. A primeira delas refere-se à própria estruturação atual da pós-graduação da área – que conta também com uma pequena incidência de temas relacionados aos Fundamentos nas suas áreas de concentração, linhas de pesquisa e oferta de disciplinas, conforme dados do estudo complementar realizado – e a segunda questão reside da organização dos periódicos através de edições temáticas, impulsionada pelas diretrizes de avaliação para os mesmos, que pode limitar a publicação de temas diversos, inclusive sobre os Fundamentos (CLOSS, 2015, p. 215).

Dessa forma, identificando que o debate está na ordem do dia na defesa das prerrogativas da profissão, vislumbramos apresentar apontamentos que versem acerca das competências e atribuições privativas do/a assistente social – em consonância com a concepção crítica da profissão – frente às requisições institucionais de cunho conservador, analisando os dados fornecidos pela fiscalização da Seccional de Juiz de Fora / MG, no período de 2018 a 2019.

Portanto, o primeiro capítulo deste trabalho busca trazer uma contextualização dos fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social brasileiro, da sua gênese à contemporaneidade. Nosso objetivo é trazer os elementos sócio-históricos que contribuíram com a institucionalização e legitimidade da profissão, bem como os caminhos para o processo de renovação do Serviço Social, a construção de um projeto profissional crítico hegemônico e seus desafios na cena contemporânea.

O segundo capítulo objetiva o estudo da particularidade das determinações da intervenção profissional na divisão social e técnica do trabalho, buscando elementos que colaborem na compreensão das necessidades e demandas sociais institucionalizadas, que se transformarão em requisições para o/a assistente social

nos espaços sócio-ocupacionais. Para além, discorremos nesse capítulo acerca do entendimento da categoria profissional das competências e atribuições privativas do/a assistente social, através do parâmetro legal da Lei de Regulamentação da Profissão 8.662/93 e por fim, colocamos em cena o debate do retorno do conservadorismo no bojo da profissão na atual conjuntura.

O último capítulo traz o elemento principal de nossa pesquisa: a análise documental dos editais de concursos e processos seletivos que previam vagas para assistentes sociais na área de abrangência da Seccional de Juiz de Fora do CRESS 6º Região, nos anos de 2018 e 2019. Para tanto, trazemos a contextualização histórica do Conjunto CFESS-CRESS, a criação das Seccionais e especificamente, a realidade juizforana. Por fim, sintetizamos as atividades previstas nos referidos cargos, apontando as tendências conservadoras advindas dessas requisições.

CAPÍTULO I – OS FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E TEÓRICO-METODOLÓGICOS DO SERVIÇO SOCIAL BRASILEIRO

Compreender as demandas e requisições postas para o/a assistente social na contemporaneidade, nos remete ao estudo da configuração da profissão de Serviço Social na particularidade brasileira.

Este primeiro capítulo sintetiza uma articulação entre a história do país e a configuração da profissão de Serviço Social, uma vez que “(...) uma profissão só se afirma e se desenvolve se responder às demandas postas pelos diferentes segmentos da sociedade” (MATOS, 2015, p. 680).

Nesse sentido, a construção deste estudo busca apresentar alguns elementos quanto ao processo de institucionalização e legitimidade do Serviço Social na sociedade brasileira.

Fundamentando-se na perspectiva materialista dialética, trazemos neste capítulo os processos históricos na concepção de totalidade, pois como nos aponta Guerra (2018):

(...) ao se conceber a história a partir do materialismo histórico-dialético, é possível identificar por quais mediações as determinações históricas da sociedade brasileira (...) enredam o Serviço Social e como essa profissão se entrelaça nessa teia de mediações que configura a sociedade capitalista e as particularidades brasileiras. Nela, a história da sociedade é mobilizada pelas classes sociais. A luta de classes como motor da história põe e repõe a necessidade da profissão e os dilemas nos quais atua (GUERRA, 2018, p. 35).

Para tanto, faz-se necessário à recorrer aos autores renomados no âmbito do Serviço Social, como IAMAMOTO (2014), NETTO (2015), CASTRO (1989), YAZBEK (2018), BARROCO (2010), BATISTONI (2017), GUERRA (2015), entre outras principais referências teóricas embasadas na vertente crítica, sob à luz da teoria social de Marx.

Portanto, o capítulo apresenta-se organizado em quatro eixos de estudo: o Serviço Social Tradicional; O Processo de Renovação do Serviço Social Brasileiro; A Construção do Projeto Ético-Político Hegemônico e o Serviço Social na Cena Contemporânea.

1.1 – O processo de institucionalização e legitimação da profissão no Brasil: o Serviço Social tradicional

Partimos da compreensão de Iamamoto e Carvalho (2014), que apontam a história da sociedade brasileira enquanto fundante da gênese e desenvolvimento do Serviço Social no país. Desse modo, as lutas reivindicatórias da classe trabalhadora, situam a questão social na esfera pública, havendo assim, uma junção entre Estado e burguesia para amenizar as mazelas sociais, conforme corroboram os autores:

O desdobramento da questão social é também a questão da formação da classe operária e de sua entrada no cenário político, da necessidade de seu reconhecimento pelo Estado e, portanto, da implementação de políticas que de alguma forma levem em consideração seus interesses (IAMAMOTO; CARVALHO, 2014, p. 135).

Dessa forma, o surgimento da profissão decorre da necessidade que o justifica, isto é, da organização dos trabalhadores surge a demanda de respostas do Estado, mas sua legitimidade advém do conjunto das classes dominantes, conforme apontam Iamamoto e Carvalho (2014, p. 134): “caracterizar-se-á, assim, como uma imposição”. Isto é, um dos elementos que se destacam no referido processo, está na “preocupação” do empresariado com a falta de instituições que auxiliem os trabalhadores na integração física e psíquica ao trabalho fabril, no sentido em que, fora do ambiente de trabalho, os operários ficam expostos à “indisciplina”, conforme nos elucidam os autores:

É preciso que o operário possa cultivar seu lar e, portanto, intervir e ensiná-lo a bem organizá-lo, com seus recursos etc. Isto é, elevar o proletariado a um padrão ético-moral, a uma racionalidade de comportamento ajustada à interiorização da ordem capitalista industrial (IAMAMOTO; CARVALHO, 2014, p. 146).

Segundo Iamamoto e Carvalho (2014), o surgimento do Serviço Social no Brasil não se baseou, inicialmente, em medidas coercitivas emanadas do Estado, mas essencialmente da iniciativa de grupos e frações de classe, que se manifestaram por intermédio da Igreja Católica³ – esta, por sua vez, com a queda da República Velha,

3 “(...) merecem destaque nesse contexto as encíclicas “Rerum Novarum” do Papa Leão XIII de 1891, que vai iniciar o magistério social da Igreja no contexto de busca de restauração de seu papel social sociedade moderna e a “Quadragesimo Anno” de Pio XI de 1931 que, comemorando 40 anos da “Rerum Novarum” vai tratar da questão social, apelando para a renovação moral da sociedade e a adesão à Ação Social da Igreja” (YAZBEK, 2009, p. 146).

visava uma reaproximação com o Estado. Assim, algumas ações, no ano de 1931, são realizadas na cidade do Rio de Janeiro, para que o novo regime compreenda sua influência. Para além, através de seus próprios mecanismos, as atividades que se tornaram mais organizativas – possibilitando a realização de obras sociais –, criam-se duas instituições assistenciais que se destacam na gênese do Serviço Social brasileiro: a Associação das Senhoras Brasileiras e a Liga das Senhoras Católicas.

Com o objetivo de viabilizar uma capacitação de seus membros através da doutrina social da Igreja, instruindo-os no conhecimento dos problemas sociais, a partir de um curso intensivo realizado por um grupo de moças de Santo Agostinho, surge o Centro de Estudos e Ação Social (CEAS), que como nos aponta Castro (1989):

O CEAS foi considerado como vestíbulo da profissionalização do Serviço Social no Brasil – e aqui também, como no caso chileno, o trabalho de organização e preparação dos leigos se apoia numa base social feminina de origem burguesa respaldada por assistentes sociais belgas, que ofereceram a sua experiência para possibilitar a fundação da primeira escola católica de Serviço Social (CASTRO, 1989, p. 98).

Nesse sentido, a criação do CEAS foi o primeiro passo para a criação das primeiras escolas de Serviço Social no Brasil. Em 1936, foi criada a primeira escola de Serviço Social em São Paulo e em 1937, criou-se a segunda escola no Rio de Janeiro. Logo, segundo Castro (1989), a profissão emerge objetivando responder à “questão social”, no sentido de controle ao movimento operário, por forte influência positivista⁴.

Dessa forma, o Serviço Social brasileiro tem enquanto base que fundamenta seus objetivos, a partir da relação com a Igreja Católica, os pressupostos filosóficos tomistas que compreendem a sociedade enquanto a união dos sujeitos para realização do “bem comum”.

Iamamoto e Carvalho (2014) nos apresentam que, no que concerne à atuação das assistentes sociais, em 1940, o objetivo do trabalho pautava-se em “separar as famílias das classes proletárias, prevenindo sua desorganização e decadência e

4 “A hipótese fundamental da perspectiva positivista é de que a sociedade é regida por leis naturais, invariáveis, independentes da vontade e da ação humana. Seu pressuposto é de que essas leis regulam o funcionamento da vida social, econômica e política. Nesse sentido, os métodos para conhecer a sociedade são os mesmos utilizados para conhecer a natureza (...)” (YAZBEK, 2018, p. 57)

procurando elevar seu nível econômico e cultural (...)” (p. 201). Assim, manifesta-se uma atuação pautada num posicionamento moralizante das expressões da questão social, que culpabiliza o indivíduo pela sua condição e o “adequa”, o “educa”.

O período datado de 1940 à meados de 1960, para o país, fora considerado o momento de crescimento econômico, que – nos países latino-americanos –, se pautavam na ideologia desenvolvimentista⁵.

Desse movimento, surge o Desenvolvimento de Comunidade⁶, que possuía enquanto fundamentação teórica o funcionalismo, estrutural-funcionalismo e no estruturalismo⁷, isto é, compreendem os indivíduos e a comunidade como parte de um todo. Nesse sentido, os assistentes sociais são requisitados a trabalhar nas comunidades com a população, na concepção de “organização” da mesma, promovendo a integração social.

(...) a adesão ao Desenvolvimento de Comunidade implicava a adoção de uma posição sensivelmente diversa daquela que norteara a sua prática anterior, redefinida em termos de suas táticas e estratégias de ação. No que se refere ao primeiro ponto, era necessário assumir uma grande variedade de elementos que renovavam o seu trabalho concreto; quanto ao segundo, era necessário visualizar a profissão inserida nos esforços coletivos orientados para o bem-estar e o desenvolvimento. Já não se tratava mais de um trabalho de corte assistencialista, carente de uma perspectiva de maior fôlego. Agora se abriam possibilidades – pelo conteúdo do discurso desenvolvimentista – de inscrever os esforços particulares e coletivos do Serviço Social num projeto orientado à superação dos problemas de fundamento estrutural (CASTRO, 1989, p. 150).

Tal contato dos assistentes sociais com a vida comunitária, a aproximação com

-
- 5 A ideologia desenvolvimentista, conforme indicado por Castro (1989), pretendia a superação do subdesenvolvimento dos países sul-americanos, buscando eliminar a miséria através do crescimento econômico. Neste contexto: “(...) tratava-se essencialmente de um método de trabalho destinado a facilitar a integração de recursos da população e do governo para colimar o “progresso nacional”. A definição clássica desse método, recolhida por especialistas da ONU em documento amplamente difundido (e considerado então como a carta magna do Desenvolvimento de Comunidade), patenteia estes traços, precisando que se diante de procedimentos”(CASTRO, 1989, p. 146).
 - 6 Modelo que surge no Brasil a partir das articulações organizacionais internacional, bem como da política nacional, que visava a modernização do meio rural e a ampliação do capitalismo. Nesse sentido, a intervenção profissional era baseada nos princípios neotomistas, visando o desenvolvimento da sociabilidade (NETTO, 2015).
 - 7 “(...) o estruturalismo prima pela perpetuação e justificação teórica da realidade existente e reduz as possibilidades de apreensão totalizante e objetiva da realidade”. Por isso que “a necessidade do conhecimento da realidade brasileira é pressuposto fundamental para que o serviço social possa inserir-se adequadamente [na sociedade], neste seu esforço atual de reformulação teórico-prática”, haja vista que o conhecimento é um “diagnóstico da realidade nacional [...] indispensável a um planejamento para a intervenção na realidade brasileira, com vistas à implantação de mudanças” (CBCISS, 1969, p. 20)” (AQUINO et. al, 2017, p. 159).

as experiências dos movimentos populares, propicia alguns questionamentos quanto ao desenvolver e a finalidade de suas atividades, haja vista as particularidades dos países latino americanos (CASTRO, 1989).

No que concerne à normatização da profissão, em 1947 é instituído o primeiro Código de Ética Profissional, com uma sustentação filosófica de caráter humanista-cristão. Isto é, os valores profissionais eram realizar o projeto divino nas ações sociais, respondendo a uma “vocação”, na perspectiva de “fazer o bem”. As atividades desenvolvidas eram de caráter educativo e de cunho moralizador:

A ação profissional tem por objetivo eliminar os “desajustes sociais” através de uma intervenção moralizadora de caráter individualizado e psicologizante; os “problemas sociais” são concebidos como um conjunto de “disfunções sociais”, julgadas moralmente segundo uma concepção de “normalidade” dada pelos valores cristãos (BARROCO, 2010, p. 94).

No final da década de 1950, o Estado passa a regulamentar as profissões, sendo o Serviço Social uma das primeiras da área social a ser regulamentada, reconhecida enquanto uma profissão liberal de nível superior e com atribuições específicas. Para cumprimento da legislação, a habilitação profissional, bem como o exercício da fiscalização, se dá através dos Conselhos Federal e Regional.

Em 1957, surge a primeira Lei de Regulamentação da Profissão, a Lei nº 3.252 – revogada pela Lei Federal nº 8.662/1993 –, que trata em seu artigo 3º as atribuições dos assistentes sociais, em especial “d) aplicação dos métodos e técnicas específicas do serviço social na solução de problemas sociais”. Tal prerrogativa delinea a compreensão da “questão social” e a intencionalidade da ação profissional no referido período histórico, que identifica o assistente social enquanto o agente que atuará “solucionando os problemas sociais”.

Observa-se que as normativas profissionais vigentes nas primeiras décadas de existência do Serviço Social brasileiro, demarcavam a perspectiva de profissão orientada pelo pensamento da Igreja Católica, pois:

(...) a ética tradicional expressa uma das perspectivas morais da sociedade burguesa: a moral conservadora em sua articulação com a cristã e positivista. Correspondendo a um ethos rigidamente fundado na defesa da autoridade, da ordem e da tradição, o conservadorismo moral é uma forma de alienação moral: reproduz o preconceito e se opõe à liberdade (BARROCO, 2010, p. 99)

Assim, nesta rápida indicação da gênese do Serviço Social brasileiro – que

compreende os anos de 1930 a 1960 do século XX –, evidenciamos a vinculação intrínseca entre a profissão e a Igreja Católica, que manifesta-se a partir da necessidade de administrar as expressões da questão social, para além da caridade tradicional.

Na seção posterior, nos dedicaremos à reflexão acerca do processo de renovação do Serviço Social brasileiro, que experiencia a ruptura com seu surgimento, isto é, com o Serviço Social tradicional.

1.2 – Os caminhos da Renovação do Serviço Social brasileiro

A década de 1960 do século XX representou para o Serviço Social latino-americano, e em especial, para o Serviço Social brasileiro, o início de um processo que redimensionará o entendimento de profissão e que marca o declínio do Serviço Social tradicional.

Esse processo, denominado enquanto Movimento de Reconceituação⁸, precisa ser compreendido na sua interligação com um contexto sócio-histórico determinado, isto é, os processos societários que foram as bases para o questionamento da profissão⁹.

Conforme nos elucida Iamamoto (2014), as lutas sociais que eclodiam na América Latina foram determinantes no que concerne às indagações quanto ao fazer profissional, isto é, com os compromissos ético-políticos, os fundamentos, a formação profissional, entre outros.

Dessa forma, pretendia-se construir uma alternativa crítica no Serviço Social, que compreendesse as particularidades da história latino-americana, tal como aponta Aquino *et al* (2017):

É questionada a intervenção profissional junto às expressões da questão social – objeto de trabalho dos assistentes sociais – disputando sua eficácia, eficiência e legitimidade. Evidencia-se, na primeira metade da década de 1960, uma articulação entre os profissionais da América Latina, que é diluída em torno de 1965. A razão para o desmonte dessa articulação, com vistas à superação de uma lógica conformada com o capitalismo, não é outra que não

8 A partir da rejeição do paradigma norte-americano utilizado anteriormente, busca-se – através desse movimento –, uma teoria social que subsidiasse a prática do Serviço Social latino-americano (NETTO, 2015).

9 Contexto de efervescência política, através dos movimentos revolucionários do final da década de 1950, marcada pela Revolução de Cuba em 1959.

as ditaduras na América Latina, inauguradas com o Golpe de 1964 no Brasil e, depois, com os demais golpes espalhados pelo Cone Sul (AQUINO et al, 2017, p. 154).

Assim, Batistoni (2017) explicita os principais elementos que orientavam o Movimento de Reconceituação:

(...) 1) a busca pela construção de um novo Serviço Social/Trabajo Social latino-americano, enraizado em seus processos sócio-históricos e capaz de decifrar os rumos de sua condição de dependência com os países centrais, contextualizando a inserção profissional; 2) os esforços de reconstrução do próprio Serviço Social, na recusa e crítica ao tradicionalismo, denunciando a sua pretensa neutralidade político-ideológica e debilidade teórica; 3) a necessidade de atribuir um estatuto científico ao Serviço Social; 4) a afirmação do compromisso com as lutas dos “oprimidos” pela “transformação social”, numa explícita politização da ação profissional; e 5) a reestruturação da formação profissional na articulação entre ensino, investigação e prática profissional, evidenciando serem as escolas universitárias o principal locus da Reconceituação (BATISTONI, 2017, p. 137).

Em 1965 houve o I Seminário Regional Latino-Americano de Serviço Social no Brasil, na cidade de Porto Alegre. No mesmo ano, criou-se a *Asociación Latinoamericana de Escuelas de Trabajo Social* (ALAETS), que contribuiu para a articulação política e acadêmica do Serviço Social. Em sequência, em 1966 houve o Seminário no Uruguai, em 1967 na Argentina, em 1969 no Chile, em 1970 na Bolívia e em 1972, em Porto Alegre. Desse processo adveio a criação do CELATS – *Centro Latinoamericano de Trabajo Social* –, que investigava as experiências do exercício profissional no continente.

O CELATS contribuiu para o desenvolvimento do Serviço Social nos países sul-americanos no período ditatorial, através das aproximações – ainda que lentas –, com o marxismo. Inicia-se o aprofundamento através das publicações da Revista *Acción Crítica*, bem como a partir das universidades, em especial no Brasil, com os cursos de pós-graduação (NETTO, 2015).

Assim, a reconceituação se difunde pela América Latina até 1975, a partir das aproximações com a leitura marxista. Tal movimento fora descontinuado pelo contexto repressivo de ditadura militar na América Latina¹⁰, sendo considerado um movimento inconcluso, como designado por Netto (2015).

10 Paraguai desde 1954 governado pelo general Alfredo Stroessner; golpes na Bolívia e Brasil em 1964, posteriormente na Argentina em 1966 e 1976, seguidos pelo Peru em 1968 e em 1973 os golpes no Uruguai e no Chile, cf. IANNI (1987) e Montañó & Duriguetto (2011, p. 245).

No que se refere a conjuntura brasileira, o golpe de abril significou a busca pela implementação do projeto de modernização no país. O período governado pelo presidente Castelo Branco (entre 1964 a 1967) marcou-se pelas medidas criadas para deter as ações democráticas.

Em 1968, com a presidência do general Costa e Silva, aprovou-se o Ato Institucional nº 5 que, de acordo com Netto (2015), demonstrou todo o aparato fascista e repressivo do Estado, conduzindo os movimentos sociais à ilegalidade.

Ainda segundo o autor, o governo do presidente Médici (1969 a 1974) – período este, conhecido como o “milagre econômico” -, adequou o Estado à proposta de modernização, onde houve uma abertura considerável para o capital financeiro estrangeiro.

Tal contexto de desenvolvimento positivo não rebateu para a população, aumentando assim, as desigualdades e a pobreza através do arrocho salarial. Desse modo, o Estado passou a enfrentar a questão social não apenas em seu caráter repressivo, mas com políticas públicas de caráter neutralizante (NETTO, 2015).

Esse universo promoveu significativas alterações no que se refere às novas demandas ao Serviço Social, exigindo uma atuação profissional de cunho técnico, que responda à burocracia do Estado, conforme explica o autor:

A prática dos profissionais teve de revestir-se de características – formais e processuais – capazes de possibilitar, de uma parte, o seu controle e a sua verificação segundo critérios burocrático-administrativos das instâncias hierárquicas e, doutra, a sua crescente intersecção com outros profissionais. Num plano geral, ela foi compelida a integrar o conjunto de procedimentos administrativos “modernos”; particularmente, ela foi atravessada por uma requisição de organicidade e transparência, de maneira a ser incorporada no sistema de práticas compreendido pela moldura organizacional (NETTO, 2015, p. 163).

Segundo Yazbek (2018), no intuito de atender essa premissa, o Serviço Social incorporou referências teórico-metodológicas das ciências humanas e sociais, buscando um arranjo teórico mais sólido:

(...) o próprio Estado vai impulsionando a profissionalização do assistente social e ampliando seu campo de trabalho, bem como a população usuária das ações desse profissional, em função de novas formas de enfrentamento da questão social, agora pela via das políticas sociais públicas. Esse primeiro suporte teórico-metodológico, necessário à qualificação técnica de sua prática e à sua modernização, vai ser buscado na matriz positivista e em sua apreensão manipuladora, instrumental e imediata do ser social. Esse horizonte analítico aborda as relações sociais dos indivíduos no plano de

suas vivências imediatas, como fatos, como dados, que se apresentam em sua objetividade e imediatez (YAZBEK, 2018, p. 56)

Os anos de 1965 e 1975 foram marcados pelas revisões do Código de Ética Profissional do/a assistente social, em que o compromisso ético central era pautado no desempenho profissional com as demandas apresentadas institucionalmente, através de uma ação profissional caracterizada pela neutralidade.

Nesse contexto, Barroco (2010) destaca que os assistentes sociais são “técnicos” habilitados a atuar sobre os problemas sociais, possuindo uma “vocação” para contribuir com o bem comum, com a coletividade:

(...) o perfil ético tradicional é reforçado através da orientação de valor quanto ao comportamento profissional; o assistente social deve ser: “imparcial... pontual... respeitoso, cortês”. A moral apresenta-se como o “alicerce” da ação profissional que deve ser mantida em todas as dimensões da vida social, como condição de preservação da “dignidade profissional”. Assim, “todo assistente social, mesmo fora de sua profissão, deverá abster-se de qualquer ação que possa desaboná-lo, procurando firmar sua conduta pessoal por elevado padrão ético, contribuindo para o bom conceito da profissão (BARROCO, 2010, p. 128).

No bojo da conjuntura da autocracia burguesa, o Serviço Social brasileiro começa a romper com as práticas tradicionais, apresentando em um primeiro momento, sua laicização.

Esse processo¹¹, que emerge partir de 1964 até meados dos anos de 1980, é demarcado por três vertentes, analisadas por Netto (2015): a perspectiva modernizadora, a atualização do conservadorismo e a intenção de ruptura.

A perspectiva modernizadora, enquanto uma das expressões da renovação do Serviço Social no país, configura-se como a adequação da profissão – ainda com seus valores e concepções tradicionais –, às exigências do contexto histórico ditatorial. Isto é, propõe-se novas bases técnicas e científicas – com a influência do positivismo –, conforme as formulações dos documentos de Araxá (1967) e Teresópolis (1970)¹²,

11 Analisado por Netto (2015) enquanto traços do processo de renovação do Serviço Social brasileiro, onde o autor aponta “Entendemos por renovação o conjunto de características novas que, no marco das constrições da autocracia burguesa, o Serviço Social articulou, à base do rearranjo de suas tradições e da assunção do contributo de tendências do pensamento social contemporâneo, procurando investir-se como instituição de natureza profissional dotada de legitimação prática, através de respostas a demandas sociais e da sua sistematização, e de validação teórica, mediante a remissão às teorias e disciplinas sociais” (NETTO, 2015, p. 172).

12 Encontros promovidos pelo Centro Brasileiro de Cooperação e Intercâmbio de Serviços Sociais (CBCISS) a partir do “Seminário de Teorização do Serviço Social”, nos anos de 1967 em Araxá (MG) e 1970 em Teresópolis (RJ) (NETTO, 2015).

como destaca Netto (2015):

Os textos finais desses dois encontros – o Documento de Araxá e o Documento de Teresópolis – possuem (...) características e ênfases diferenciadas, mas podem perfeitamente ser tomados como a consolidação modelar da tentativa de adequar as (auto)representações profissionais do Serviço Social às tendências sociopolíticas que a ditadura tornou dominantes e que não se punham como objeto de questionamento substantivo pelos protagonistas que concorreram na sua elaboração (NETTO, 2015, p. 213).

Com estímulo na fenomenologia¹³, a vertente de reatualização do conservadorismo, advém da resistência às modificações propostas pela vertente modernizadora. Em uma nova roupagem do conservadorismo, considerando os processos sócio históricos, essa expressão propõe uma intervenção profissional por meio da ajuda psicossocial, “ajustando” a subjetividade do sujeito, em um resgate da dimensão filosófica do Serviço Social Tradicional. Em resumo, a partir de um referencial teórico mais “sofisticado”, a perspectiva rejeita as referências do positivismo, bem como as referências críticas de base marxianas, reatualizando assim, o passado profissional (NETTO 2015).

A vertente indicada como “Intenção de Ruptura”, surge no bojo universitário em 1972, expresso pelo “Método BH”¹⁴, elaborado na Escola de Serviço Social de Belo Horizonte, posteriormente vinculada à Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC – MG).

Insta salientar que a proposta formulada na Escola de Serviço Social de Belo Horizonte – para além da elaboração teórico-metodológica no que tange ao exercício profissional –, elaborou a reestruturação do projeto pedagógico de formação acadêmico profissional. Assim, tais formulações em conformidade com a reconceituação dos países sul-americanos, possibilitou sua afirmação enquanto

13 “O método fenomenológico consiste na descrição direta de nossa experiência enquanto tal, como ela é, sem nenhuma consideração por sua gênese. O real deve ser descrito, não explicado ou analisado. (...) No Serviço Social, a principal autora que desenvolveu essa abordagem foi Ana Augusta de Almeida que, em 1977, desenvolveu uma proposta metodológica para a profissão apoiada em três grandes conceitos: diálogo, pessoa e transformação social. Entende o diálogo como ajuda, como profunda relação entre profissional e “cliente” face a situação existencial problematizada, frente a qual a se propõe o desenvolvimento da consciência reflexiva sobre a situação humana” (YAZBEK, 2018, p. 74).

14 Aplicado nos anos de 1972 a 1975, o Método Belo Horizonte foi uma experiência realizada na cidade de Itabira, no estado de Minas Gerais. Apesar de suas limitações, destaca-se a essência classista presente na referida abordagem, sendo de extrema relevância a perspectiva de unidade entre as dimensões que constituem a profissão – teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa. Somente na década de 1980, com o declínio ditatorial, a intenção de ruptura repercutiu nacionalmente (NETTO, 2015).

referência no processo de renovação do Serviço Social brasileiro (BATISTONI, 2017).

Portanto, essa perspectiva coloca em cena a ânsia por uma transformação societária, pois consoma a crítica ao Serviço Social Tradicional, a partir da análise marxista da proposta de profissão. Netto (2015) demarca tal proposta “(...) enquanto formulação de um projeto profissional que, respondendo à particularidade da conjuntura brasileira, estava sintonizado com as vanguardas renovadoras mais críticas da América Latina (...)” (p. 367).

No que concerne à autocracia burguesa, alguns fatores foram decisivos para o seu declínio no país, como explanam Montaño e Duriguetto (2011): o processo de esgotamento do “milagre econômico”, a insatisfação dos trabalhadores com o arrocho salarial, o desemprego, a instabilidade da inflação, entre outros fatores, aglutinaram-se os movimentos sociais na luta pela redemocratização, conforme os autores:

As mobilizações pela redemocratização que confluíram nas “Diretas Já” constituíram o maior movimento de massa que o Brasil já teve. De fevereiro a abril de 1984 milhares de pessoas se mobilizaram e compareceram às passeatas e aos comícios organizados por comissões suprapartidárias, objetivando restabelecer a democracia no país por meio de eleições diretas para Presidente da República (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2011, p. 274).

No bojo da profissão, evidencia-se a hegemonia conservadora na sua direção social, uma vez que, no contexto de agravamento da questão social, do acirramento das mobilizações frente o período ditatorial, a profissão coloca-se em posição de neutralidade, contribuindo assim, para manutenção da ordem (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2011).

Em contraponto, a aproximação da profissão com a vertente da teologia da libertação¹⁵ da igreja católica, com os movimentos sociais, as lutas e as organizações populares, foram fundamentais para os questionamentos quanto às concepções conservadoras da profissão no país.

Para além, a efervescência política no período abre possibilidades para as transformações no que se refere à direção social e política da profissão. Assim, os posicionamentos – até então minoritários –, no sentido de rompimento com o Serviço Social tradicional, conteve bases propícias para tal (BATISTONI, 2017).

¹⁵ A “Teologia da Libertação” foi um movimento criado por progressistas da igreja católica nos anos de 1960 no continente latino-americano. Consideravam que os sujeitos excluídos eram históricos e ativos no processo de transformação da sociedade, bem como acreditavam que a divindade era a fonte de transformação e libertação, não como forma de dominação (JUSTINO, 2017).

Nesse sentido, Abramides (2016) nos aponta que o amplo processo de organização e lutas adveio do protagonismo do movimento operário que expandiu-se para outros trabalhadores, entre eles, os assistentes sociais, que retomam os seus sindicatos e associações.

Isto posto, a organização sindical dos assistentes sociais foi um componente estratégico para fortalecimento da disputa pelo direcionamento ético-político da profissão, conforme Abramides (2014):

(...) O processo de luta de classes estabeleceu uma direção político-sindical que incidu na direção social da profissão., no final dos anos 1970 e início dos anos 1980, em que as(os) assistentes sociais se reconheceram como parte da classe trabalhadora e sua perspectiva profissional se direcionou aos interesses imediatos e históricos dos trabalhadores. Naquele momento já há uma clara articulação do projeto profissional de ruptura ao projeto societário emancipatório em que a organização político-sindical assumiu um papel central (ABRAMIDES, 2014, p. 232).

Assim, as entidades sindicais que gozavam da perspectiva do Novo Sindicalismo¹⁶, como a Comissão Executiva Nacional de Entidades Sindicais de Assistentes Sociais (CENEAS) e a Associação Nacional de Assistentes Sociais (ANAS), contribuíram na organização e aglutinação da categoria, realizando encontros nacionais que foram essenciais no que se refere à mobilização social e para a articulação da “Virada” do Serviço Social no III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais.

Em agosto de 1978 na cidade de Belo Horizonte/Minas Gerais, realizou-se o I Encontro Nacional de Entidades Sindicais de Assistentes Sociais, cuja o objetivo era a rearticulação do movimento sindical da categoria. Tal evento foi fundamentado pelas críticas ao conservadorismo do Serviço Social tradicional contidas no documento do “*Método BH*”, realizado com o suporte do CELATS.

Em novembro do mesmo ano, pensando estrategicamente a articulação nacional

16 “A partir da falsificação dos índices do custo de vida, anunciados pelo então ministro da Fazenda da ditadura militar, Delfim Netto, em 1977, iniciou-se um movimento sindical classista com as grandes greves operárias no ABC paulista em 1978 — Scania, Ford, Volks, Villares. Mercedes, Pirelli, Cofap, Philips, entre outras —, o que reacendeu a luta pela ação direta, de organização democrática, e pela base. Na ditadura militar, o Mosmsp (Movimento de Oposição Sindical Metalúrgica de São Paulo) empreendeu uma luta de resistência em relação ao maior sindicato de operários da América Latina, o Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo. Métodos de ação direta, imprensa operária e comissões de fábrica foram centrais para a retomada do sindicalismo classista (Batistoni, 2014). Esse movimento sindical que renascera foi denominado Novo Sindicalismo” (ABRAMIDES, 2016, p. 463).

em torno da defesa por direitos trabalhistas e sociais, bem como da formação profissional e organização estudantil, realizou-se o II Encontro Nacional de Entidades Sindicais de Assistentes Sociais.

A realização do III Encontro Nacional das Entidades Sindicais dos Assistentes Sociais foi estratégica para definir o posicionamento da oposição política à organização do III CBAS, bem como para discutir acerca do piso salarial da categoria – debate este, iniciado no II Encontro Nacional.

O contato dos/as assistentes sociais – que buscavam romper com o conservadorismo na profissão –, com os movimentos sociais que se opunham ao regime militar, contribuíram para o posicionamento ético-político da categoria¹⁷.

Em 1979 ocorre na cidade de São Paulo o III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, organizado pelo Conselho Federal de Assistentes Sociais (CFAS), que era constituído em sua direção, pela vertente conservadora. Assim, os embates e deliberações das assembleias, possibilitaram a destituição das mesas que homenageavam os dirigentes da ditadura militar e estiveram presentes os representantes dos movimentos sociais que resistiram aos anos de autocracia burguesa. Dessa maneira, o “Congresso da Virada” demarca os passos para o rompimento com conservadorismo na profissão (CFESS, 2009).

O contexto que possibilitou a “virada” do III CBAS apresenta-se, de acordo com Abramides (2014), enquanto um marco para a profissão no país, uma vez que demarcou o posicionamento progressista da categoria junto aos interesses da classe que sobrevive da venda de sua força de trabalho.

Outro aspecto destacado pela autora, refere-se no reconhecimento da categoria profissional enquanto classe trabalhadora. Este reconhecimento adveio da articulação entre o Serviço Social com o movimento sindical, a partir da luta em defesa de questões internas dos/as assistentes sociais, como exemplo, o piso salarial¹⁸, mas também em torno das lutas mais gerais dos trabalhadores¹⁹.

17 As entidades estudantis de Serviço Social muito contribuíram com tal processo de resignificação da profissão no Brasil, através da participação de representantes nos eventos da categoria, igualmente enquanto entidade essencial na formação de quadros políticos, haja vista que os atores partícipes em tal processo possuíam experiências junto ao movimento estudantil e movimentos sociais, como a relação com a Juventude Estudantil Católica (JEC), a Ação Popular e a Juventude Universitária Católica (JUC) (MORAES, 2014).

18 “Consciência reivindicatória e sindical”, cf. Montañó & Duriguetto (2011).

19 “Consciência humano-genérica”, cf. Montañó & Duriguetto (2011).

Assim, podemos destacar que as décadas de 60 e 70 foram marcadas pelos avanços no que se refere à organização política da categoria, bem como o amadurecimento da concepção de profissão advinda do rompimento com as bases tradicionais do Serviço Social e a aproximação com a teoria marxista, que aprofundou-se nas décadas seguintes.

1.3 – O Serviço Social nos anos 80 e 90: o Projeto ético-político hegemônico do Serviço Social brasileiro

O contexto de redemocratização no país, viabilizou conquistas significativas para a classe trabalhadora. Nos anos de 1980, a partir da organização político-sindical, surge o Partido dos Trabalhadores (PT) e a Central Única dos Trabalhadores (CUT) em 1983, conforme corrobora Montaño & Duriguetto (2011):

(...) a década de 1980 foi marcada por uma expressiva vitalidade do movimento sindical urbano e rural: grandes mobilizações e greves desencadeadas (...). Movimentos de luta pela terra e greves dos “boias-frias” - nome pelo qual são conhecidos os trabalhadores rurais com serviços temporários e sem contrato de trabalho – eclodem no início da década, além do avanço do sindicalismo rural, que se desenvolveu com forte presença da esquerda católica, que influenciou, posteriormente, o nascimento do MST, e o avanço de organização nos locais de trabalho, através da criação de comissões de fábrica. (...) o PT passou a representar, no início de sua trajetória, um instrumento político de expressão dos interesses da classe trabalhadora, tendo nos interesses dessa classe a referência central para um projeto de transformação da sociedade (MONTAÑO & DURIGUETTO, 2011, p. 243).

Outra referência significativa nesse contexto, está na promulgação da Constituição Federal em 1988, que indica a retomada do Estado de Direito, pós período ditatorial. Este marco expressa o reconhecimento da Assistência Social enquanto política social, que em conjunto com as políticas de Previdência Social e Saúde, compõem a Seguridade Social brasileira²⁰.

Esse cenário possibilita ao Serviço Social brasileiro a ultrapassagem da condição de mero executor das políticas sociais, assumindo também, o papel de gerenciamento e planejamento (BEHRING; BOSCHETTI, 2011).

Para o Serviço Social, os anos de 1980 determinam a interlocução entre a teoria

20 Quanto ao desenvolvimento histórico e tendências recentes da Seguridade Social brasileira, cf. Mota (2007).

social de Marx e a profissão, tendo enquanto maior expressão a obra *Relações Sociais e Serviço Social no Brasil*, de Iamamoto & Carvalho em 1982 (YAZBEK, 2009).

Na referida obra, os autores – a partir do método materialista histórico dialético –, desvelam o significado social da profissão, revelando o seu papel nas relações sociais, a partir do aprofundamento do capital.

Buscam apresentar o processo fundante da questão social, compreendendo a produção dos bens materiais enquanto determinante na produção e reprodução das relações sociais.

Este referencial, a partir dos anos 80 e avançando nos anos 90, vai imprimir direção ao pensamento e ação do Serviço Social no país. Vai permear as ações voltadas à formação de assistentes sociais na sociedade brasileira (...); está presente na regulamentação legal do exercício profissional e em seu Código de Ética. Sob sua influência ganha visibilidade um novo momento e uma nova qualidade no processo de recriação da profissão na busca de sua ruptura com seu histórico conservadorismo e no avanço da produção de conhecimentos, nos quais a tradição marxista aparece hegemonicamente como uma das referências básicas (YAZBEK, 2009, p. 151).

Outro aspecto a ser ressaltado na década de 1980, conforme Yazbek (2009), é a apropriação da profissão de autores como Antônio Gramsci, Georgy Lukács, Agnes Heller, entre outros que referenciam as produções de conhecimento e expressam a hegemonia do marxismo nesse processo.

Assim, destaca-se a importância da pós-graduação no referido processo, uma vez que "(...) configura-se, por definição, como espaço privilegiado de interlocução e diálogo entre as áreas do saber e entre diversos paradigmas teórico-metodológicos" (Yazbek, 29, p. 152), viabilizando o aprofundamento da profissão quanto a assistência social, o Estado, as políticas sociais, os movimentos sociais, entre outros. Yazbek (2009) conclui que:

Este debate se expressa na significativa produção teórica do Serviço Social brasileiro, que vem gerando uma bibliografia própria, e que tem na criação e expansão da pós-graduação, com seus cursos de mestrado e doutorado, iniciada na década de 70, um elemento impulsionador. (...) Neste espaço o Serviço Social brasileiro (...) obteve o respeito de seus pares no âmbito interdisciplinar e alcançou visibilidade na interlocução com as ciências sociais, apesar das dificuldades decorrentes da falta de experiência em pesquisa, do fato de defrontar com restrições por se constituir em disciplina interventiva (de "aplicação") e das dificuldades na apropriação das teorias sociais. Nesta década o serviço Social ganha espaço no CNPq como área de pesquisa (YAZBEK, 2009, p. 152).

Com os avanços no que concerne à dimensão política da ética profissional, em

1986 houve a elaboração do Código de Ética, que teve significativos progressos em comparação com os anteriores, uma vez que o referido documento demarca o compromisso ético-político dos/as assistentes sociais com a classe trabalhadora, visando “(...) garantir uma prática voltada às necessidades dos usuários, tratados historicamente, em sua inserção de classe, o que está de acordo com a politização que marca a intervenção da vertente de ruptura da profissão” (BARROCO, 2010, p. 176).

Na contramão do avanço alcançado pela redemocratização do país e no interior da profissão, a conjuntura da década de 1980, indicada pela CEPAL enquanto “década perdida”, caracteriza-se pelo aumento do endividamento e assim, o aumento da pobreza.

Nesse sentido, a década de 1990 no Brasil, foi marcada pelas transformações no modo de produção capitalista. Esse contexto, a partir da expansão do capitalismo monopolista durante décadas, com a queda das taxas de lucro, demarca o que Mészáros (2011) denomina enquanto crise estrutural do capital²¹.

Para solucionar a crise – diante das novas expressões da questão social –, a partir da reestruturação produtiva do capital e a implementação das políticas neoliberais, há transformações na vida social e no mundo do trabalho.

Enquanto resposta à crise, o ajuste neoliberal orquestrado através do Consenso de Washington²², restrições de intervenção do Estado no que se refere às políticas sociais e em contramão, a atuação do Estado desenvolvendo estratégias que deem suporte ao crescimento econômico.

Como consequência desse processo, Simionatto & Luza (2011) apontam o papel do Estado enquanto:

(...) um Estado presente, porém racional em termos de gastos sociais, mais administrador e menos executor, parceiro na construção de consensos entre direita e esquerda e funcional aos interesses da dominação burguesa. O pragmatismo ganha relevo no gerenciamento das demandas e na delimitação da população a ser atingida pelos programas sociais, ou ainda, em relação

21 Mészáros (2011) considera a fase de crise estrutural, a partir da crise da acumulação do padrão fordista/taylorista na entrada nos anos de 1970 que ocasiona a crise do Estado de bem-estar social. Para maiores informações, ver em Mészáros (2011).

22 “(...) caracteriza-se por “um conjunto, abrangente, de regras de condicionalidade aplicadas de forma cada vez mais padronizada aos diversos países e regiões do mundo, para obter o apoio político e econômico dos governos centrais e dos organismos internacionais. Trata-se também de políticas macroeconômicas de estabilização acompanhadas de reformas estruturais liberalizantes” (Tavares & Fiori, 1993:18 apud SOARES, 2009, p. 16).

aos que podem ser incluídos, não por suas necessidades, mas pelo custo que podem significar aos cofres públicos. Esfuma-se aqui qualquer perspectiva vinculada aos direitos sociais duramente conquistados e assegurados pela Carta de 1988, à medida em que prevalece a lógica do mercado na gestão e na execução das políticas sociais (SIMIONATTO; LUZA; 2011, p. 219).

Tal ofensiva, que se inicia, no Brasil com o governo de Fernando Collor de Melo (1990 – 1992) e se intensifica nos governos de Fernando Henrique Cardoso (1995 – 2003), impactam diretamente nas políticas sociais – através da contrarreforma²³ do Estado brasileiro em sua resposta à questão social –, no intuito de se apropriar cada vez mais de forma privada pela burguesia do fundo público, conforme aponta Simionatto & Luza (2011):

As contrarreformas entranharam-se na agenda pública, ganhando materialidade nas diferentes esferas de governo, alterando as relações Estado-sociedade, principalmente no campo das políticas sociais e no esvaziamento da participação democrática da sociedade civil. (...) A reforma, que parecia projeto, foi introduzida no contexto brasileiro com a intencionalidade de gerar mudanças no desempenho estatal, perante a inserção de formas de gestão consideradas inovadoras e de iniciativas voltadas a combater um modelo de Estado burocrático, a fim de descentralizar controles gerenciais, flexibilizar normas, estruturas e procedimentos (SIMIONATTO; LUZA. 2011, p. 216).

Lins (2015) nos assinala que, a incorporação do âmbito privado no setor público – justificado pela crise –, evidencia-se no momento de flexibilização jurídica, isto é, medidas de contrarreformas que desregula a ação estatal, privatiza instituições e serviços através da precarização.

Este processo possibilita o aumento da riqueza a partir da concentração de renda e aumento da pobreza, com alto índice de desemprego, contratações desregulamentadas e a precaridade do trabalho:

(...) a década de 1990 ficou marcada por um movimento de modificação na

23 “(...) pela primeira vez na história do capitalismo, a palavra *reforma* perdeu o seu sentido tradicional de conjunto de mudanças para ampliar direitos; a partir dos anos oitenta do século XX, sob o rótulo de *reforma(s)* o que vem sendo conduzido pelo grande capital é um gigantesco **processo de contra-reforma(s)**, destinado à supressão ou redução de direitos e garantias sociais. (...) A ideologia neoliberal, sustentando a necessidade de “diminuir” o Estado e cortar as suas “gorduras”, justifica o ataque que o grande capital vem movendo contra as *dimensões democráticas* da intervenção do Estado na economia. Contudo (...) o objetivo real do capital monopolista não é a “diminuição” do Estado, mas a diminuição das funções estatais *coesivas*, precisamente aquelas que respondem à satisfação de direitos sociais. Na verdade, ao proclamar a necessidade de um “Estado mínimo”, o que pretendem os monopólios e seus representantes nada mais é que um **Estado mínimo para o trabalho e máximo para o capital**” (NETTO & BRAZ, 2007, p. 227, grifos do autor).

atuação estatal em função das propostas de ajuste econômico e reformas administrativas, tendo como finalidade a inserção do Brasil no circuito da globalização. Tal posição adotada pelo governo brasileiro fundamentava-se na ideia da (falaciosa) modernização neoliberal, expressada na fragilização das condições de vida e de trabalho, na desestruturação dos direitos trabalhistas e sociais, por isso considera-se que o Brasil vivenciou, na verdade, uma contrarreforma que atendeu aos interesses do capital (LINS, 2015, p. 104).

Behring & Boschetti (2016) apontam a perda de direitos da classe trabalhadora, a partir da transferência de responsabilidades do Estado para o “Terceiro Setor”²⁴. Conforme as autoras, as políticas sociais – fragmentadas e focalizadas –, sofrem marcantes desmontes que demarcam a fragilização dos direitos previstos na Constituição Federal de 1988.

Assim, as modificações da estrutura das políticas sociais no país, a partir das novas configurações do aparelho estatal, influenciam propriamente o trabalho dos/as assistentes sociais, conforme corrobora Behring & Boschetti (2016):

(...) Em sua peleja para assegurar direitos e universalizar as políticas sociais, as/os assistentes sociais são duramente tensionados com as exigências institucionais para endurecer critérios de elegibilidade, estabelecer ou ampliar condicionalidades e contrapartidas, focalizar benefícios e prestações assistenciais e previdenciárias, reduzir o nível dos benefícios sociais; desenvolver serviços sem as devidas condições financeiras e institucionais, transferir cuidados e proteção públicos às famílias e/ou organizações não governamentais, entre outras demandas que impõem intransponíveis limites à universalização das políticas e dos direitos. (BEHRING, BOSCHETTI, 2016, P. 132)

Contudo, os anos de 1990 significaram para o Serviço Social o aprofundamento e amadurecimento das suas dimensões constitutivas. Em 1993 houve a aprovação da nova Lei de Regulamentação da Profissão (8.662 de 1993), bem como a construção do novo Código de Ética Profissional de 1993 e em 1993, a aprovação das Diretrizes Curriculares.

Nesse sentido, tais normativas profissionais e orientações da formação

24 A partir do rearranjo do papel estatal, há a transferência da responsabilidade do Estado no que se refere as respostas à questão social, para a sociedade civil. Tal transferência remete as práticas tradicionais de filantropia, uma vez que aponta para a ajuda moral. Assim, definiu-se o Terceiro Setor enquanto “(...) espaço situado ao lado do Estado (público) e Mercado (privado), no qual são incluídas entidades de natureza distinta como ONGs, fundações empresariais, instituições filantrópicas e atividades do voluntariado. Consideram-se entidades de fins públicos de origem diversa (estatal e social) e de natureza distinta (privada e pública). O “terceiro setor” é considerado um setor “não-governamental”, “não-lucrativo” e “esfera pública não-estatal” materializado pelo conjunto de “organizações da sociedade civil consideradas de interesse público” (ALENCAR, 2009, p. 455).

acadêmica expressam um projeto profissional articulado à um projeto societário, que manifesta em seu horizonte “o compromisso com valores ético-políticos emancipadores referidos à conquista da liberdade” (BARROCO, 2010, p. 200).

Quanto ao projeto profissional, Guerra (2015) nos aponta:

“O PEP tem por fundamento a crítica da sociedade burguesa e da sua sociabilidade. É nessa sociabilidade que nós, assistentes sociais, nos forjamos e nos formamos enquanto seres sociais e profissionais, sob o jugo dos seus valores, ideias, concepções, não apenas nos apropriando deles, mas sendo apropriados, apossados por eles, pela sua lógica, pelos seus princípios que se expressam nas instituições jurídicas e políticas desta sociedade. É por isso que defendo o argumento de que **um projeto profissional crítico**, no seu âmbito de realização, **deve proporcionar os elementos para a crítica da sociabilidade burguesa** e deter o potencial de *apontar a direção, dar o norte* de uma prática profissional crítica, autônoma e competente técnica, teórica e politicamente” (GUERRA, 2015, p. 52, grifos do autor).

A Lei de Regulamentação da profissão aprovada em 1993, enquanto uma das expressões do projeto profissional hegemônico, exterioriza a concepção de profissão legitimada a partir da ruptura com o conservadorismo, compreendendo a questão social enquanto matéria fundante do exercício profissional. Sendo assim, as sequelas da questão social “(...) não podem ser enfrentadas de forma moralizante e de responsabilidade individual. Seu enfrentamento deve se dar coletivamente” (MATOS, 2015, p. 681).

Destarte, a Lei de Regulamentação 8.662 de 1993, indica em seus artigos 4º e 5º enquanto competências e atribuições privativas do/a Assistente Social:

Art. 4º Constituem competências do Assistente Social:

- I - elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;
- II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;
- III - encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
- IV - (Vetado);
- V - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
- VI - planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;
- VII - planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
- VIII - prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às

matérias relacionadas no inciso II deste artigo;

IX - prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;

X - planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;

XI - realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades.

Art. 5º Constituem atribuições privativas do Assistente Social:

I - coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;

II - planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;

III - assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social;

IV - realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;

V - assumir, no magistério de Serviço Social tanto a nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular;

VI - treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social;

VII - dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação;

VIII - dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social;

IX - elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social;

X - coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;

XI - fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federal e Regionais;

XII - dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas;

XIII - ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional (LEI 8662/93).

Em breve análise da referida Lei, observa-se que as competências profissionais são as atividades que os assistentes sociais são capazes de realizar, mas que não são exclusivas da profissão. Já as atribuições privativas dizem respeito às atividades que referem-se ao Serviço Social, como supervisão direta de estagiários, coordenação de Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social, entre outras.

No que se refere ao Código de Ética Profissional aprovado em 1993, instituído pela Resolução do CFESS nº 273/93, Barroco (2010) nos aponta seu avanço quanto a apropriação do marxismo, sua centralidade do trabalho na constituição do ser social, bem como a articulação com valores como "(...) a liberdade, a justiça social e a democracia, e ao conjunto de direitos humanos (...) defendidos pelas classes

trabalhadoras, pelos segmentos sociais excluídos e pelos movimentos emancipatórios ao longo da história” (BARROCO, 2010, p. 179).

Dessa forma, o documento que orienta eticamente os/as assistentes sociais, apresenta em seus princípios fundamentais:

- I. Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes - autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais;
- II. Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo;
- III. Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras;
- IV. Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida;
- V. Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;
- VI. Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças;
- VII. Garantia do pluralismo, através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas, e compromisso com o constante aprimoramento intelectual;
- VIII. Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero;
- IX. Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos/as trabalhadores/as;
- X. Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional;
- XI. Exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição físicas (Código de Ética dos/as Assistentes Sociais, 1993, p. 23).

No tocante à formação profissional, a partir de um amplo debate desde 1994²⁵, as Diretrizes Curriculares aprovadas em 1996 pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), expressam a concepção de profissão a partir da ruptura com o conservadorismo. Assim, abarcam as diretrizes que norteiam o

25 “Entre 1994 e 1996 foram realizadas aproximadamente 200 (duzentas) oficinas locais nas 67 Unidades Acadêmicas filiadas à ABESS, 25 (vinte e cinco) oficinas regionais e duas nacionais. Numa primeira etapa procedeu-se à avaliação dos impasses e tensões que obstaculizam a formação profissional numa perspectiva contemporânea e de qualidade. Com base neste diagnóstico foi elaborada e aprovada na XXIX Convenção Nacional da ABESS, em Recife, dezembro de 1995, a Proposta Básica para o Projeto de Formação Profissional, contendo os pressupostos, diretrizes, metas e núcleos de fundamentação do novo desenho curricular” (Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, 1996, p. 3).

currículo mínimo:

1. Apreensão crítica do processo histórico como totalidade;
2. Investigação sobre a formação histórica e os processos sociais contemporâneos que conformam a sociedade brasileira, no sentido de apreender as particularidades da constituição e desenvolvimento do capitalismo e do Serviço Social no país;
3. Apreensão do significado social da profissão desvelando as possibilidades de ação contidas na realidade;
4. Apreensão das demandas consolidadas e emergentes postas ao Serviço Social via mercado de trabalho, visando formular respostas profissionais que potenciem o enfrentamento da questão social, considerando as novas articulações entre público e privado;
5. Exercício profissional cumprindo as competências e atribuições previstas na Legislação Profissional em vigor (Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, 1996, p. 7).

Nesse sentido, Netto (1999) nos sintetiza a preocupação da categoria quanto à formação acadêmica:

(...) entrou na agenda do Serviço Social a questão de redimensionar o ensino com vistas à formação de um profissional capaz de responder, com eficácia e competência, às demandas tradicionais e às demandas emergentes na sociedade brasileira – em suma, a construção de um novo perfil profissional (NETTO, 1999, p. 13)

Esse conjunto de legislações e normativas aprovadas pelas entidades representativas da categoria, a partir de debates coletivos e democráticos, exteriorizam a defesa da profissão, bem como a apreensão da indissociabilidade dos núcleos que fundamentam o Serviço Social²⁶:

Embora o projeto político do Serviço Social não se restrinja aos instrumentos formais e legais, como a lei de regulamentação da profissão, as diretrizes curriculares, o código de ética profissional e os mecanismos de fiscalização do exercício profissional, possui uma força material que, para além de favorecer as condições da prática e da formação profissional, contribui decisivamente para consolidar uma cultura profissional marcada por princípios, valores e referenciais teórico-metodológicos que abraçam a teoria marxiana, a superação da ordem capitalista, o humanismo, o internacionalismo das lutas sociais e a radicalidade democrática, os quais fundamentam, articulam e medeiam – sob condições históricas precisas – a relação entre a realidade e a profissão (MOTA & AMARAL, 2016, p. 30).

Convém destacar que, o campo do projeto profissional é uma “arena de disputas”²⁷, conforme caracteriza Netto (1999). Isto é, o autor apresenta a vertente

26 Núcleo de fundamentos teórico-metodológicos da vida social; Núcleo de fundamentos da formação sócio-histórica da sociedade brasileira; Núcleo de fundamentos do trabalho profissional (Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, 1996).

27 “(...) o processo de construção da hegemonia de novos referenciais teórico-metodológicos e

marxista na renovação do Serviço Social enquanto uma “intenção” de ruptura, haja vista que, a intencionalidade de rompimento com o conservadorismo é uma constante conquista.

Dessa forma, a década de 1980 significou para o país – a partir de toda efervescência política em vistas à redemocratização –, a conquista da democracia na sociedade brasileira. Esse cenário possibilitou avanços significativos no que se refere aos direitos sociais, a partir da Carta de 1988. Entretanto, a redefinição do Estado na década de 1990, representou a ofensiva da classe dominante – através do neoliberalismo –, que retrocedeu essas conquistas da classe trabalhadora.

Nessa conjuntura, o Serviço Social aprofundou na acumulação teórica e na produção de conhecimentos a partir da pós-graduação, assim, a profissão também passa a ser reconhecida enquanto área de saber, como corrobora Netto (1999):

Na acumulação teórica operada pelo Serviço Social é notável o fato de, naquilo que ela teve e tem de maior relevância, incorporar matrizes teóricas e metodológicas compatíveis com a ruptura com o conservadorismo profissional – nela se empregaram abertamente vertentes críticas, destacadamente as inspiradas na tradição marxista (NETTO, 1999, p. 12).

Essa maturidade intelectual permite a consolidação de um projeto de profissão hegemônico que se coloca ao lado dos interesses da classe trabalhadora, em prol da justiça social, da equidade, da ampliação e consolidação da cidadania e da democracia (GUERRA, 2015).

Assim, as transformações advindas do contexto de contrarreforma do Estado, desafiavam a profissão que veio construindo ao longo de quatro décadas um projeto profissional alinhado à um projeto societário.

Esse quadro exige dos/as assistentes sociais uma compreensão crítica do significado social da profissão nas relações sociais, que possibilite a construção de estratégias – no âmbito da intervenção –, que expressem os valores constituídos historicamente por esse projeto, que aponta para o rompimento com o conservadorismo.

interventivos, a partir da tradição marxista, para a profissão ocorre em um amplo debate em diferentes fóruns de natureza acadêmica e/ou organizativa, além de permear a produção intelectual da área. Trata-se de um debate plural, que implica na convivência e no diálogo de diferentes tendências, mas que supõe uma direção hegemônica. A questão do pluralismo, sem dúvida uma das questões do tempo presente, desde aos anos 80 vem-se constituindo objeto de polêmicas e reflexões do Serviço Social” (YAZBEK, 2009, p. 152).

1.4 – O Serviço Social na cena contemporânea: avanços e desafios

O início do século XXI na sociedade brasileira – mais precisamente, o ano de 2002 –, foi marcado pela disputa presidencial em segundo turno entre a continuidade do projeto de expansão do neoliberalismo executado pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), tendo enquanto candidato José Serra e o projeto vinculado aos interesses da classe trabalhadora pelo Partido dos Trabalhadores (PT), na figura de Luís Inácio Lula da Silva.

A conquista da presidência pelo PT significou uma esperança para a classe trabalhadora, uma vez que o surgimento do partido deu-se a partir da aglutinação das demandas dos movimentos sociais no período de luta pela redemocratização do país.

Contraditoriamente ao que se esperava, os anos de governo petista sucedeu a ofensiva neoliberal no país, intensificando as desigualdades sociais, através da perda dos direitos trabalhistas e sociais, conforme corrobora Paula (2016), o governo “(...) resgatou o discurso pautado na velha retórica – tão utilizada por FHC – da estabilidade econômica e incorporou a falácia da resolução da dívida social através do crescimento econômico” (p. 147).

Por efeito deste contexto, a partir das transformações engendradas pelo capital – em conformidade com Iamamoto (2007) –, observa-se na contemporaneidade uma “renovação de uma velha questão social”, que inscrita na natureza das relações do modo de produção capitalista, apresenta novas e diversificadas expressões frente às atuais condições sócio-históricas de sua produção e reprodução.

Assim, instalam-se os principais desafios ao Serviço Social brasileiro, trabalhando com as novas expressões da questão social e vendendo sua força de trabalho em troca do salário, enfrentando as questões comuns a todos os trabalhadores assalariados (IAMAMOTO, 2007).

Nesse cenário, o Serviço Social veio adensando debates referentes as dimensões constitutivas da profissão, através da maturidade teórico-metodológica a partir do referencial marxista. Assim, a discussão acerca das respostas profissionais, isto é, da dimensão técnico-operativa entra em cena, uma vez que a ação profissional possui um caráter histórico e enfrenta a necessidade de se renovar em decorrência das transformações que ocorrem nas relações sociais (IAMAMOTO, 2014).

De acordo com Santos (2012), a dimensão técnico-operativa não se reduz

apenas aos instrumentos, por entender a unidade entre as três dimensões que compõem o exercício profissional. Ou seja, compreende-se que a dimensão técnico-operativa estimula a dimensão teórico-metodológica, no momento em que analisa e investiga o real em sua totalidade, bem como a dimensão ético-política, que expressa as ações conscientes e intencionais dos assistentes sociais:

(...) estratégias, táticas, instrumentos e técnicas, conhecimentos específicos, procedimentos, ética, cultura profissional e institucional, particularidades dos contextos organizacionais. Reduzir a dimensão técnico-operativa ao instrumental técnico-operativo significa, portanto, reduzi-la a um estatuto meramente formal, compatível com os ditames da racionalidade burguesa (SANTOS, *et al*, 2012, p. 20).

Isso posto, há de se acordar que a dimensão técnico-operativa não é isenta e não permanece em si só, entendendo que o suporte da mesma se dá através da fundamentação teórica e política da profissão, haja vista que o uso dos instrumentos perpassa às intencionalidades do profissional – portanto, o seu direcionamento ético-político –, necessitando elaborar estratégias que permitam realizar um trabalho ancorado nos princípios fundamentais defendidos hegemonicamente pela profissão, ultrapassando os limites institucionais, como explicita Guerra (2012):

(...) a intervenção de natureza técnico-operativa não é neutra: ela está travejada pela dimensão ético-política e esta, por sua vez, encontra-se aportada em fundamentos teóricos, donde a capacidade de o profissional vir a compreender os limites e possibilidades não como algo interno ou inerente ao próprio exercício profissional, mas como parte do movimento contraditório constitutivo da realidade social (GUERRA, 2012, p. 40).

Dessa forma, a partir da apreensão da profissão através do referencial marxista, Santos (2012) alerta que compreender a dimensão técnico-operativa reduzida ao instrumental técnico-operativo, abre possibilidades para uma atuação tecnicista, na qual o assistente social se limita à operacionalização da política – sendo assim, respondendo aos ditames burgueses:

A instrumentalidade da nossa profissão, (...) é a da manutenção e reprodução da ordem burguesa, com vistas ao controle e reprodução dos seguimentos pertencentes à classe trabalhadora. Se o nosso *modus operandi* não estiver em plena sintonia com o projeto ético-político que, hoje defende o Serviço Social, podemos cair nas teias do conservadorismo e tecnicismo, tão presentes na trajetória histórica da nossa profissão (SOUSA, 2008, p. 132, grifos do autor).

Conforme Iamamoto (2007), no bojo das transformações societárias na

contemporaneidade, com a ofensiva do capital que afeta o mundo do trabalho, a partir dos rearranjos do Estado e das políticas sociais, encontra-se o/a assistente social que – enquanto sujeito que vende sua força de trabalho (trabalhador assalariado) –, está intrinsecamente submetido às condições da classe trabalhadora: superexploração, alienação, desgaste físico e mental, entre outros, pois “(...) a profissão não é imune à dinâmica dos processos sociais contemporâneos que determinam a sua configuração técnica-profissional, com claras implicações em suas competências e atribuições, bem como nas suas condições de trabalho” (ALENCAR; GRANEMANN, 2009, p. 162).

Nesse contexto, aprofunda-se o debate acerca da dimensão jurídica-política da profissão através dos aparatos normativos que orientam o exercício profissional dos/as assistentes sociais e em defesa das prerrogativas do Serviço Social no país.

Assim, enquanto principais avanços no que concerne às regulamentações da profissão, em 2003 o CFESS instituiu os procedimentos para a realização de desagravo público, a partir da Resolução CFESS N° 443/2003. Tal resolução contribui na preservação da imagem da profissão de Serviço Social, garantindo o direito à Desagravo Público do profissional que experimentar ofensa à sua honra profissional (CFESS, 2003).

A partir dos debates realizados pela categoria no que se refere à escassez de parâmetros que orientam as premissas necessárias para a atividade profissional do/a assistente social nos diversos espaços sócio ocupacionais, o CFESS publicou em agosto de 2006 a Resolução 493, buscando regulamentar a qualidade das condições éticas e técnicas do exercício profissional.

Esta resolução alcançou avanços significativos na garantia das condições mínimas para a realização do exercício profissional, considerando tanto as condições de trabalho do/a assistente social, bem como o direito do usuário ao atendimento privativo que garanta o sigilo profissional. Ademais, a referida normativa possibilitou parâmetros que contribuam para uma legítima fiscalização dos CRESS de todas as regiões.

No que tange à formação profissional, Abreu (2016) nos indica o protagonismo da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) desde os anos 1980, na defesa da formação de qualidade – ancorada nos valores e princípios do projeto profissional hegemônico – frente “as estratégias privatistas

mercantilistas da formação por competência, isto é, pragmática, flexível e instrumental (p. 252).

Tais estratégias²⁸, possibilitaram a expansão de instituições privadas – em especial, na modalidade à distância –, no que se refere aos cursos de graduação e pós-graduação. É nesse terreno de aligeiramento da formação profissional que as diretrizes curriculares enfrenta seus maiores desafios, uma vez que somente 25% dos cursos na modalidade presencial são filiados à ABEPSS (ABREU, 2016).

Desse modo, as diretrizes curriculares/1996, nas contradições da atual conjuntura, e suas expressões nas condições de desenvolvimento da formação profissional no âmbito da política da educação superior sob o neoliberalismo encontram-se profundamente ameaçadas como um dos instrumentos do novo projeto ético-político profissional que, em sua totalidade, requisita a persistente e permanente luta na construção da resistência pela sustentação de seus fundamentos e reafirmação da direção social na perspectiva emancipatória da classe trabalhadora, no âmbito do avanço do conservadorismo na sociedade e na profissão (ABREU, 2016, p. 240).

Compreendendo o estágio supervisionado enquanto um processo fundamental da formação profissional, que contribui na relação entre teoria e prática²⁹, articulando ensino, pesquisa e extensão – a partir da inserção do aluno nos espaços sócio-ocupacionais –, há a necessidade, por parte da categoria, de uma orientação em âmbito nacional quanto aos parâmetros que norteiam acerca da concepção de estágio (ORTIZ, 2014).

Desse modo, a Política Nacional de Estágio da ABEPSS³⁰ e a Resolução 533 de 2008³¹, surgem da construção coletiva das entidades representativas da categoria (Conjunto CFESS-CRESS, ABEPSS e ENESSO) na defesa e fortalecimento do projeto ético-político hegemônico.

Nesse sentido, a PNE consiste em parte fundamental do projeto de formação profissional e do projeto ético-político, tendo em vista que organiza e orienta um conteúdo formativo central para a formação, que é o estágio. Essa política considera que o “estágio [...] supervisionado deve ocorrer em consonância

28 Reestruturação das Universidades Federais (REUNI), Programa Universidade para Todos (PROUNI) Financiamento Estudantil (FIES), cf. ABREU (2016).

29 Santos (2012) fornece contribuições acerca da relação teoria e prática e da relação de unidade entre as dimensões da intervenção profissional.

30 “(...) conectada ao contexto sócio-econômico e político contemporâneo e comprometida com essas, (dentre outras) finalidades, a ABEPSS delibera por traçar uma política nacional de estágio na área do Serviço Social, entendendo-a como fundamental para balizar os processos de mediação teórico-prática na integralidade da formação profissional do assistente social” (ABEPSS, 2009).

31 Regulamenta a Supervisão Direta de Estágio no Serviço Social, aprovada em Setembro de 2008.

como os princípios ético-políticos [...]” (ABEPSS, 2014, p. 12), que, por sua vez, expressam valores emancipatórios claramente explicitados no Código de Ética de 1993 (ORTIZ, 2014, p. 208).

O contexto neoliberal orquestrado pelo governo petista conduz desafios ao Serviço Social, uma vez que a organização política da categoria forjou-se em consonância com a criação do PT. Esse movimento oportuniza a disputa de projetos no interior da profissão, pois reativa “(...) posicionamentos conservadores e arrasta grandes quantitativos desses profissionais para a defesa de projetos absolutamente reformistas” (PAULA, 2016, p. 162). Portanto:

Esse contexto adverso vem sendo conduzido por princípios ideopolíticos avessos aos valores que fundamentam o projeto ético-político consolidado no Serviço Social nos anos de 1990. Essa conjuntura fez com que aflorassem, em meio à categoria profissional dos assistentes sociais, outros projetos profissionais que disputam hegemonia nos diversos espaços profissionais. Esses projetos também apresentam objetivos definidos para o Serviço Social, constituindo, assim, outras concepções acerca do exercício profissional do assistente social (PAULA, 2016, p. 164).

A disputa pela hegemonia advém – conforme anteriormente referenciado –, desde o processo de renovação da profissão, por meio das perspectivas de atualização do pensamento conservador. Isto é, a renovação do conservadorismo sempre existirá no interior da profissão, buscando sua modernização de acordo com as demandas que lhe são postas (FONSECA, 2016).

Essa direção do movimento do conservadorismo, predispõe à outro traço da profissão, exposto por Fonseca (2016) como sincretismo, no plano teórico o ecletismo³². Trata-se pois, de um mix de teorias que prestam suporte para a atuação profissional.

É nesse caminho aonde o pensamento pós-moderno se encontra, se desenvolve e fortalece o capital, encobrendo o real, utilizando das relações particulares e específicas. Yazbek (2018), analisando as tendências teórico-metodológicas contemporâneas no Serviço Social, aponta a abordagem pós-moderna como:

A abordagem pós-moderna dirige sua crítica à razão, afirmando-a como instrumento de repressão e padronização. Propõe a superação das utopias,

32 “(...) o sincretismo da prática aparece no âmbito da produção de conhecimento (como tendência) como ecletismo, ou seja, como coletânea acrítica de teorias, categorias e conceitos por vezes contraditórios, tudo em nome da captura de fragmentos de teoria que sejam capazes de explicar, também fragmentariamente, a realidade setorial com que se defronta o profissional, sem uma preocupação fundamental quanto às suas consequências ideopolíticas” (SOUZA, 2014, p. 536).

denuncia a administração e o disciplinamento da vida, recusa a abrangência das teorias sociais com suas análises totalizadoras e ontológicas sustentadas pela razão e reitera a importância do fragmento, do intuitivo, do efêmero e do microssocial (em si mesmos), restaurando o pensamento conservador e antimoderno. Seus questionamentos são também dirigidos à ciência que esteve mais a serviço da dominação do que da felicidade dos homens. Assim, ao afirmar a rejeição à ciência, o pensamento pós-moderno rejeita as categorias da razão (da Modernidade) que transformaram os modos de pensar da sociedade. O posicionamento pós-moderno busca resgatar valores negados pela modernidade e cria um universo descentrado, fragmentado relativo e fugaz (YAZBEK, 2018, p. 76).

Em síntese, o pensamento pós-moderno questiona à incapacidade do marxismo diante dos fenômenos sociais da atualidade, negando o real em sua totalidade e o fragmentando, valorizando a singularidade e a particularidade (FONSECA, 2016).

Nesse sentido, Fonseca (2016) apresenta as implicações do pensamento pós-moderno no projeto de formação profissional do Serviço Social, destacando a contrariedade para com a teoria marxista – que é eixo central do projeto profissional hegemônico –, trazendo tendências que acentuam o tecnicismo e o pragmatismo³³ no bojo da profissão, colocando sua funcionalidade a favor do capital.

Por conseguinte, a pós-modernidade hipervaloriza a instrumentalidade do Serviço Social, executando respostas profissionais acríticas e imediatistas. Assim, no âmbito da formação – conforme o autor “(...) o suporte teórico a esse tipo de prática não será outro, senão a versão moderna do conservadorismo: o pensamento pós-moderno.” (FONSECA, 2016, p. 205).

Para além, o autor destaca a manifestação do pensamento pós-moderno nas produções teóricas do Serviço Social, que contém argumentos reformistas e trata como objeto profissional a proteção social³⁴. Logo, o pensamento pós-moderno não encontra-se somente na esfera da intervenção, mas também, no âmbito acadêmico.

Para Mota & Amaral (2016):

A magnitude dos desafios postos pela atual conjuntura repõe, no plano político-profissional, a relação entre o movimento da sociedade, a dinâmica intelectual da profissão e os requerimentos prático-profissionais. Produzindo

33 “O pragmatismo é uma filosofia da ação e de intervenção social, e sua tese fundamental é p valor prático do conhecimento como critério de verdade” (YAZBEK, 2018, p. 60).

34 “(...) o projeto que se articula com uma vertente assistencialista que defende a administração das expressões da questão social. Nessa concepção de profissão, o Serviço Social deveria atuar exclusivamente no âmbito da assistência social, ocupando-se em promover a proteção social aos seus usuários” (PAULA, 2016, p. 169).

inflexões significativas na trajetória do Serviço Social, entre elas, uma nova ofensiva conservadora que, conforme afirmamos anteriormente, por meio do pensamento pós-moderno, do pragmatismo e do ecletismo, insiste em reduzir o projeto profissional a sua viabilidade prática, tecnificando-o e imprimindo uma racionalidade e instrumentalidade negador de seus princípios e propósitos (MOTA & AMARAL, 2016, p. 50).

Enquanto uma das expressões do conservadorismo na profissão, destaca-se o Serviço Social Clínico que compreende a atuação profissional através do “(...) fortalecimento psicossocial dos seus clientes, por meio da prestação de serviços ou atendimentos diretos aos indivíduos, famílias ou pequenos grupos” (PAULA, 2016, p. 166).

Tendo em vista tal proposta profissional, o CFESS em 2010 instituiu a Resolução nº 569 que “dispõe sobre a VEDAÇÃO da realização de terapias associadas ao título e/ou ao exercício profissional do assistente social”. Conforme assinala Paula (2016):

A resolução do CFESS não nega a dimensão subjetiva presente no exercício profissional do assistente social; apenas afirma que não é atribuição desse profissional a realização de trabalhos terapêuticos. Os assistentes sociais não possuem, atualmente, uma formação profissional que lhes capacite para a prática clínica, portanto, vedando a realização de “práticas terapêuticas”, o conjunto CFESS/CRESS assegura aos usuários do Serviço Social um atendimento respaldado no estatuto legal da profissão (PAULA, 2016, p. 168).

Nesse sentido, observa-se o esforço do conjunto CFESS/CRESS de contribuir – por meio de sua atuação –, na constante intenção de romper com o conservadorismo no âmago da profissão. Potencializa-se, assim, através das orientações e normatizações, o projeto crítico hegemônico.

Quanto à luta política pela hegemonia na profissão, Moljo & Silva (2018) destacam que:

(...) a disputa por hegemonia entre setores do Serviço Social que representam projetos diferentes e antagônicos, constatação essa que não deve ser entendida como uma manifestação recente. Trata-se de um processo que vem adquirindo consistência, tendo por base condições históricas altamente regressivas e o recrudescimento do conservadorismo que nunca deixou de existir na profissão (MOLJO & SILVA, 2018, p. 141).

Desse modo, a breve trajetória histórica aqui apresentada – a partir da hegemonia do capital –, nos possibilita refletir o desfavorável contexto para a classe trabalhadora, que sofre os diversos retrocessos às políticas sociais.

Em contramão à esse processo, destaca-se o avanço do Serviço Social em seu amadurecimento crítico, que se opõe à esse modelo de sociabilidade burguesa:

No sentido de ampliar o campo das lutas, resistências e proposições, o que nos parece central sinalizar é a possibilidade de investir em novas problematizações e formulações – para além do que já foi realizado, resgatando, nos planos intelectual e prático-operativo, as “lições de maioria” derivadas do estatuto profissional, acadêmico e intelectual do Serviço Social como uma das principais armas de enfrentamento do conservadorismo (MOTA & AMARAL, 2016, p. 47).

CAPÍTULO II – O TRABALHO DO/A ASSISTENTE SOCIAL: a particularidade da intervenção profissional na divisão social e técnica do trabalho

O caminho construído ao longo do capítulo 1, pretendeu situar a legitimidade, institucionalização e renovação do Serviço Social na esteira histórica da sociedade brasileira.

Em continuidade à proposta de análise bibliográfica, aproximar nossos estudos acerca das requisições institucionais dirigidas ao Serviço Social, requer que façamos apontamentos quanto ao conceito de profissão, que se forja na “(...) existência de necessidades e a possibilidade do seu suprimento pela via de uma ação especializada que, por isso mesmo, assume um caráter social” (MOTA, 2010, p. 33). Dessa forma:

Este conceito de profissão tem por base o reconhecimento do trabalho como uma atividade social, fruto da prática histórica dos indivíduos em sociedade. Assim, as profissões se criam a partir de necessidades sociais e se desenvolvem na medida da sua utilidade, vindo a institucionalizar ofícios reconhecidos socialmente num determinado tempo (MOTA, 2010, p. 33).

Nesse sentido, apesar do Serviço Social ser regulamentado como uma profissão liberal – que possui uma Lei de Regulamentação e um Código de Ética Profissional – , esse profissional não dispõe de todos os meios técnicos, financeiros e humanos necessários para a execução de seu trabalho, como profissional autônomo. Esse profissional depende de recursos fornecidos pela entidade empregadora que, de acordo com Iamamoto (1998):

Ainda que dispondo de relativa autonomia na efetivação de seu trabalho, o assistente social depende, na organização da atividade, do Estado, da empresa, entidades não-governamentais que viabilizam aos usuários o acesso a seus serviços, fornecem meios e recursos para sua realização, estabelecem prioridades a serem cumpridas, interferem na definição de papéis e funções que compõem o cotidiano do trabalho institucional. Ora, se assim é, a instituição não é um condicionante a mais do trabalho do assistente social. Ela organiza o processo de trabalho do qual ele participa (IAMAMOTO, 1998, p. 63).

Assim, o referido capítulo se dividirá no aprofundamento da estruturação das requisições profissionais dirigidas ao Serviço Social no interior das instituições e, posteriormente, no debate das competências e atribuições privativas do/a assistente social previstas na lei de regulamentação da profissão. Nos debruçaremos, especialmente, nos estudos realizados por Mota (2010), Weisshaupt (1988), Chauí (1989), Trindade *et al* (2015), Guerra *et al* (2015) e Amorim (2010).

2.1 – Necessidades sociais e sua institucionalização: a estruturação das requisições profissionais dirigidas ao Serviço Social

A apreensão do Serviço Social na reprodução das relações sociais na sociabilidade capitalista, isto é, na relação capital e trabalho, resulta em situá-lo na contradição entre as demandas e requisições determinadas socialmente nos espaços sócio-ocupacionais e a intencionalidade que o profissional vislumbra nas suas ações no seu cotidiano de trabalho.

Assimilar a profissão nessa perspectiva, implica compreender as consequências políticas do exercício profissional, isto é, as dimensões objetivas e subjetivas do exercício profissional. Assim, esta perspectiva de análise da profissão concebe que o Serviço Social reproduz interesses contrapostos, participando tanto dos mecanismos de dominação e exploração como atendendo às necessidades de sobrevivência da classe trabalhadora (IAMAMOTO, 2014).

A partir de Heller (1986), Trindade *et al.* (2015) diferenciam as necessidades humanas essenciais para a subsistência dos homens em qualquer sociedade, das necessidades humanas, que são negadas aos sujeitos nessa sociabilidade capitalista:

(...) na sociedade do capital, é retirada do trabalhador, mediante o pagamento pela sua força de trabalho, a possibilidade de ter necessidades além das necessárias a sua manutenção enquanto força de trabalho viva e, portanto, reprodução contínua de tantas outras forças de trabalho humano para o capital, bem como de satisfazê-las, uma vez que ter uma necessidade e satisfazê-la são partes de uma mesma mercadoria – o dinheiro – que comporta em si todas as determinações necessárias à troca: entre quem vende (oferta) e quem compra (procura). Ou seja, no capitalismo o sistema de necessidades é reduzido ao plano econômico e as necessidades são restritas a apenas as necessárias à ordem burguesa (TRINDADE *et al.*, 2015, p. 4)

Nesse contexto, as demandas são produtos das necessidades advindas das relações sociais e dos interesses divergentes das classes, conforme afirma Amorim (2010):

Dado que as necessidades são geradas e satisfeitas no meio social, como consequência da relação do homem com o meio e com os outros homens, todas as necessidades são sociais. Elas também são humanas, pois são intrínsecas e necessárias a todos os homens para sua sobrevivência pessoal e social. E todas as necessidades sociais e humanas são também necessidades individuais, por sua percepção sensorial. Ou seja, (...) as necessidades se manifestam primeiro nos indivíduos quanto ao desejo, à percepção ou à sensação, mas cada indivíduo é um ser em sociedade e, portanto, necessita do meio social e das relações sociais para satisfazer as suas necessidades comuns. Assim, todas as necessidades são sociais; todas as necessidades sociais são humanas; todas as necessidades humanas e sociais são também de indivíduos (AMORIM, 2010, p. 19).

Diante disso, no que concerne às demandas, Guerra *et al.* (2016) destaca “no sentido etimológico, demanda significa procura. Trata-se de ação, ato ou efeito de buscar” (p. 6).

No bojo da sociedade capitalista, as demandas se apresentam às profissões a partir das classes sociais e seus opostos interesses – que justifica a funcionalidade do Serviço Social na sociabilidade burguesa –, conforme os autores:

Estamos considerando que as necessidades antagônicas das classes sociais se convertem em demandas a todas as profissões. As instituições sociais recolhem tais demandas e as enquadram aos seus objetivos e finalidades configurando demandas institucionais que chegam aos profissionais (...) (GUERRA *et al.*, 2016, p. 7).

Por meio de diversas mediações de intervenção nas expressões da questão social, as demandas são exteriorizadas para as profissões, no momento em que o Estado – a partir das políticas sociais –, às institucionalizam.

Desse modo, institucionalmente, as demandas sociais captadas sob direcionamento dos interesses da burguesia, são apenas parte das reais necessidades sociais da classe trabalhadora (TRINDADE *et al.*, 2015).

Portanto, no que tange às instituições – enquanto produto da realidade social que dotam de historicidade –, são construídas ao longo do mover das relações sociais e das formas que as estruturam, cumprem um papel designado e são expressões organizadas de determinado modelo de sociedade.

O modo de produção capitalista – seu ente absolutizador, o capital –, é um

determinado modelo de organização societária, com relações sociais próprias, que depende de nexos infraestruturais e superestruturais para sua manutenção (ENGELS e MARX, 2009).

Assim, as instituições enquadram-se enquanto elementos superestruturais, que tem por vigor a manutenção da organização dominante de forma a funcionalmente homogeneizar o discurso e o conhecimento da realidade a favor da revalorização incessante do capital, pois:

As ideias da classe dominante são, em todas as épocas, as ideias dominantes, ou seja, a classe que é o poder *material* dominante da sociedade é, ao mesmo tempo, o seu poder *espiritual* dominante. A classe que tem a sua disposição os meios para a produção material dispõe assim, ao mesmo tempo, dos meios para a produção espiritual, pelo que lhe estão assim, ao mesmo tempo, submetidas em média as ideias daqueles que faltam os meios para a produção espiritual (ENGELS e MARX, p. 67).

Desta forma, compreendemos as instituições como elemento materializador da dominação espiritual da classe materialmente dominante. As ideias e concepções sociais médias estarão referenciadas naquele corpo que se apropria do valor na intenção exclusiva de revalorizá-lo.

Como ente capaz de controlar o discurso e velar as consoantes da realidade, a ideologia insere-se como forma elementar. Esta corporifica o poder espiritual da classe dominante de forma a atuar como, fator homogeneizante, que paira na superficialidade, acima da comum sociabilidade, à histórica, para além da mera construção cotidiana do ser social.

Nesse sentido, Chauí (1989) nos explicita que na sociabilidade burguesa, a ideologia carrega em si aura celestial, com discurso inquestionável, dotado de competência científica e racional, nos moldes operativos e organizados deste modelo social.

O saber – como fruto do trabalho e da construção dos sujeitos ativos –, é substituído pela cientificidade burguesa, operadas por mestres superiores, dada, de forma a recuperar o dogmatismo e o idealismo. Ideias e concepções que são produtos da realidade, transfiguram-se em predecessores deste real, impossibilitando às saídas transformadoras ou que, de algum modo, afetem diretamente a reprodução do capital. Diante disto:

A ciência da competência tornou-se bem-vinda, pois o saber é perigoso

apenas quando instituinte, negador e histórico. O conhecimento, isto é, a competência instituída e institucional não é um risco, pois é arma para um fantástico projeto de dominação e de intimidação social e política. (CHAUI, 1989, p.13).

Nesse cenário temos a função institucional definida “como mediação do projeto sócio-político de hegemonia de uma classe, é a base efetiva para o funcionamento da sociedade pela regulação dos “comportamentos” dos diversos agentes sociais” (WEISSHAUPT, 1985, 26-27).

Para mais ou para menos, será neste espaço institucional e em sua realidade funcional – da sociabilidade do capital –, que a prática profissional do Serviço Social estará vinculada.

As demandas institucionais serão prato principal do cotidiano, de forma que se levado em conta a arquitetura da profissão ao correr da história, notaremos que por certo período de tempo estas demandas serão paralelas as demandas profissionais, em suas fases teológica e funcionalista (GUERRA *et al.*, 2016).

Após aproximação do Serviço Social com um projeto crítico transformador, as demandas profissionais se afastarão substancialmente das demandas institucionais, de maneira a intensificar os conflitos e contradições da ação profissional dos assistentes sociais. Estes conflitos se constituirão de acordo com a compreensão da profissão enquanto força ativa e construtora da classe que não é dominante materialmente e tão logo, não o é espiritualmente.

Assim, partindo do pressuposto de que, “[...] o sujeito que trabalha não tem o poder de livremente estabelecer prioridades, seu modo de operar, e [...] direcionar o trabalho exclusivamente segundo suas intenções [...]” (IAMAMOTO, 2009, p 14), o Serviço Social estará exposto aos nexos do discurso ideológico, dominante e instituído, de forma a enfrentar o desafio de atender as demandas que lhe são eticamente essenciais na construção de seu projeto societário, ao mesmo tempo em que enfrenta o peso das demandas institucionais.

Desta forma, caberá ao Serviço Social em sua prática profissional, reverter o modo qual a realidade burocraticamente aparece, utilizando-se estrategicamente discurso institucional para atender os objetivos do projeto que lhe é central, de maneira que não se aproprie deste discurso institucional em lugar do organicamente construído pela profissão. Caberá ao Serviço Social, compreender que:

as necessidades e as aspirações dos segmentos subalternos, a quem o trabalho do assistente social se dirige predominantemente, podem potencializar e legitimar os rumos impressos ao mesmo, na contramão das definições “oficiais” (IAMAMOTO, 2009, p.14).

As instituições destinam suas atividades na prestação de serviços sociais, estas que são meios de diminuição das mazelas características do modo de produção capitalista, sendo atividades fragmentadas, ou segundo Weisshaupt (1988), as dimensões que constituem as relações sociais são abordadas de forma funcionalizada, institucionalizada – que são estes os espaços sócio ocupacionais do assistente social. Dessa maneira, a fragmentação das ações sob a questão social, tornam-se problemas individuais dos sujeitos.

As características dos usuários que predominam nas instituições são “(...) pessoa ou população carente, trabalhador de baixa renda ou o exército industrial de reserva e o indivíduo ou grupo não-conscientizado ou alienado” (WEISSHAUPT, 1988, p. 54).

Dessa forma, a instituição se constitui enquanto peça fundamental nas relações de poder da sociabilidade burguesa, utilizando-se do discurso competente enquanto “(...) escudo da verdade “técnica”, inquestionada e inquestionável, frente à verdade de “seu” cliente”³⁵ (WEISSHAUPT, 1988, p. 54).

Assim, as demandas dos usuários são atendidas de forma mecânica e tecnicista, haja vista a subordinação do assistente social à instituição e toda a funcionalização determinada pela prática profissional.

Ainda acerca dos usuários, estes demandam respostas às suas carências específicas, ou seja, de acordo com Weisshaupt (1988), respostas institucionalizadas, bem como respostas à carência global – carências que impedem ao acesso a outros serviços básicos.

Nesse sentido, o usuário é atendido pelo assistente social na instituição, com o estigma de “pobre”, “carente”, “alienado”, sendo explicado por Weisshaupt (1998) enquanto “cidadania³⁶ institucional”, tratando-se de:

35 Termo utilizado pelo autor, mas que no processo maturidade intelectual da profissão, rompemos com essa nomenclatura e identificamos os indivíduos que beneficiam-se das políticas públicas enquanto “usuários”.

36 “(...) o conceito de cidadania – do cidadão possuidor de direitos e responsabilidades diante do Estado – formulado pela teoria liberal-burguesa “é a expressão mais clara da liberdade e igualdade formais, sobre as quais se baseia o Estado burguês”. Ao tratar como iguais membros da sociedade que não só são desiguais, mas também antagônicos entre si, oculta o antagonismo das classes

(...) uma cidadania oriunda do uso efetivo e adequado dos aparatos de Estado para resolver problemas emergentes. Algo como a normatização da organização social, sendo essa organização também legitimada, isto é, institucionalizada (WEISSHAUPT, 1998, p. 70).

O aparato estatal, conforme citado por Weisshaupt (1998), no qual o Estado é obrigado a responder às expressões da questão social a partir de demandas postas pela classe trabalhadora. Isto é, o Estado passa a intervir de forma estrutural e funcional, tendo por instrumento as políticas sociais, assumindo o papel de agente interventor e mediador de conflitos, conforme explana Yazbek (2009), sendo este “(...) o caráter regulador e casuístico da intervenção estatal no campo da política social”.

Portanto, o Estado atende as demandas postas pela classe que sobrevive da venda da sua força de trabalho e ao mesmo tempo, modelando à ordem capitalista, sendo funcional à sociabilidade burguesa, uma vez que “soluciona” os “problemas emergentes”. Isso nos importa pois é no campo das políticas sociais – que são gerenciadas através das instituições –, que o Serviço Social se insere e oferece serviços assistenciais a classe subalterna. Conforme aponta Amorim (2010):

Através do reconhecimento de algumas necessidades sociais, manifestas sob a forma de “demandas dos cidadãos” captadas por instituições voltadas à execução de políticas sociais, abre-se um espaço sócio-ocupacional para o surgimento de diversas profissões, inclusive o Serviço Social. Essas instituições contratam um quadro de profissionais cada vez mais diversificado para intervir nas expressões da questão social. A intervenção profissional sobre as expressões da questão social dá-se através da execução de políticas sociais por profissionais habilitados e capacitados à realização de tal função, como o é o Assistente Social (AMORIM, 2010, p. 70).

No interior das instituições que propiciam os serviços sociais, são estabelecidas requisições que, Guerra *et al.* (2016) apresenta nas definições etimológicas enquanto “ação, ato ou efeito de requisitar; sinônimo de pedido e também utilizada no sentido de uma exigência legal: fazer requisição de material ou de reclamação” (p. 6).

Mota (2010) em seus estudos acerca das determinações ao Serviço Social nas empresas, explicita que a questão social é definida pela empresa através da

sociais, e, portanto, expressa e confirma a dominação da classe capitalista. Assim, “definir os indivíduos como 'cidadãos' (ou 'público') implica uma abstração das relações de produção” e da relação do antagonismo fundamental em que vivem as duas classes sociais que compõem a sociedade, uma vez que “uma vive da exploração da outra” (HOLLOWAY, 1982, p. 27-8 *apud* AMORIM, 2010, p. 59).

articulação com o Estado para a reprodução da força de trabalho, como também “(...) por uma tensão entre empregado-empregador, identificada na pressão que a classe trabalhadora exerce pela via dos “seus” problemas, interferindo no processo organizativo da produção (MOTA, 2010, p. 59).

Desse modo, Mota (2010) ainda demonstra que as instituições absorvem demandas e necessidades sociais reais da classe trabalhadora, mas as respostas profissionais requisitadas para os profissionais, neste caso, para os assistentes sociais, são impregnadas da ideologia do capital. Amorim (2010) concorda quando afirma que:

Para a profissão, são colocadas demandas institucionais entendidas como canais de reconhecimento e legitimidade das demandas sociais, mas que expressam fundamentalmente as necessidades do capital. As demandas institucionais são diferentes das demandas sociais, uma vez que o que é demandado pela instituição é sempre mais reduzido do que realmente expressa a demanda social. Além disso, assim como as demandas sociais, as demandas institucionais são de classe e, portanto, permeadas por interesses diferentes, embora apareçam para os indivíduos como iguais, (...). É por isso que as demandas para a profissão se colocam como requisições profissionais que não se confundem com as reais necessidades sociais (AMORIM, 2010, p. 106).

As requisições empresariais analisadas por Mota (2010), ainda nos remete ao tratamento moralizante da questão social, pois a empresa compreende que as questões da vida particular do trabalhador afeta sua produtividade no ambiente de trabalho e demanda um profissional que atue na perspectiva de “educá-lo” ou “discipliná-lo”.

A empresa, no entanto, quer a ordem, a disciplina e tudo isso como bons modos. Cobra um comportamento, partindo do pressuposto de que, na sociedade, os hábitos e valores são “operariados”, isto é, aqueles necessários à boa ordem da produção capitalista (MOTA, 2010, p. 66).

Outro elemento levantado pela autora, está na necessidade da empresa em atuar para além do ambiente de trabalho, exercendo um controle sobre o tempo do trabalhador fora da empresa, como destaca:

O controle sobre a vida externa do trabalhador, contudo, além de educação e saúde, se estende ao próprio lazer que, segundo observamos, é uma tônica na assistência da totalidade das empresas pesquisadas. Entendido como atividades orientadas durante o tempo livre do trabalhador, o lazer, seja o esporte, a recreação ou as atividades culturais, é incentivado junto ao operariado e sua família (MOTA, 2010, p. 66).

Dessa forma, a empresa considera que essas questões elencadas anteriormente afetam na produção do capital e que tais “problemas” devam ser solucionados, na perspectiva de contribuir nessa relação entre a instituição e o trabalhador. Assim, a finalidade da intervenção profissional demandada pela empresa objetiva “(...) penetrar as esferas da vida do trabalhador, invadir o seu cotidiano e promover as ações que buscam capturar as suas dimensões subjetivas, submetendo-as à disciplina fabril (...)” (AMARAL & CESAR, 2009, p. 15).

Um importante aspecto levantado por Mota (2010) nos chama atenção no momento em que a autora caracteriza a requisição institucional em dois parâmetros: político e técnico. Este elemento é de extrema relevância, uma vez que no cotidiano do fazer profissional, tais requisições aparentam ser – através do discurso empresarial –, de natureza somente técnica, encobrindo a “(...) necessidade de manutenção e de reprodução material e espiritual da força de trabalho” (p. 69). Assim afirma Amorim (2010):

(...) consideramos que as requisições profissionais, além de ter um caráter técnico-operativo, comportam uma dimensão político-ideológica. Se considerarmos a demanda apenas como uma requisição de caráter técnico-operativo, ficaremos fadados a atender apenas pontualmente no nível da imediatez do cotidiano profissional, sem que percebamos a essência da necessidade fundante. Ao considerarmos que as demandas dirigidas à profissão são requisições técnico-operativas e, fundamentalmente, político-ideológicas, teremos a possibilidade de desvelar a necessidade que gerou a demanda, assim como se essas necessidades de fato representam as “reais” necessidades dos sujeitos (AMORIM, p. 107)

Em síntese, temos a contradição inerente à profissão: dirige-se ao Serviço Social necessidades sociais que são institucionalizadas, seja no âmbito privado, público ou das organizações da sociedade civil. A institucionalização dessas demandas encobre as reais necessidades sociais, pois as atende parcialmente. Tornam-se requisições para a profissão impregnadas dos objetivos da sociabilidade do capital, qual seja a reprodução da força de trabalho.

Desse modo, os assistentes sociais que atuam nos serviços desenvolvidos a partir das políticas sociais – compreendendo-o enquanto trabalhador assalariado –, tem determinada de qual forma devem trabalhar, igualmente como devem intervir por seus empregadores, como aponta Iamamoto (2017):

(...) as atividades desenvolvidas sofrem outro vetor de demandas: as

necessidades dos trabalhadores organizados, que, condicionadas pelas lutas sociais e pelas relações de poder, se transformam em demandas profissionais, reelaboradas sob a ótica dos empregadores. A condição assalariada envolve, necessariamente, a incorporação de parâmetros institucionais e trabalhistas que regulam as relações de trabalho, estabelecendo as condições em que esse trabalho se realiza: intensidade, jornada, salário, controle do trabalho, índices de produtividade e metas a serem cumpridas. Os organismos empregadores redefinem funções e atribuições dos seus empregados; oferecem os recursos materiais, financeiros, humanos e técnicos indispensáveis à objetivação do trabalho; recortam as expressões da “questão social” que se tornam matéria da atividade profissional, o que condiciona conteúdo do trabalho realizado, estabelecendo limites e possibilidades à realização dos propósitos profissionais (IAMAMOTO, 2017, p. 28).

Consequentemente, com a exigência de respostas profissionais, Trindade *et al.* (2015) elucida essa contradição posta aos assistentes sociais, nos espaços sócio-ocupacionais, uma vez que essas requisições dirigidas ao Serviço Social:

(...) são gestadas no cotidiano das classes sociais em confronto na sociedade capitalista. Por essas classes estarem estruturadas de forma antagônica nesta sociedade e, portanto, terem interesses diferentes, as demandas sociais são heterogêneas (TRINDADE *et al.*, 2015, p. 5).

Portanto, é nas circunstâncias postas na sociabilidade do capital, que encontra-se o Serviço Social, permeado nos distintos interesses das classes sociais, requisitado a atuar sobre as condições objetivas do real, conforme Guerra (2011):

A instrumentalidade do Serviço Social, dada pela forma na qual a profissão se insere na divisão social e técnica do trabalho e reposta pela dinâmica da realidade social, tanto vincula a profissão a outros ramos de atividade profissional quanto atribui à profissão um *status* peculiar, já que contempla as ações pelas quais o profissional é reconhecido e requisitado socialmente. Porém, pela sua natureza contraditória, a instrumentalidade da profissão tanto conserva e reproduz aspectos do modo de ser capitalista quanto os nega e os supera. Esta dimensão expressa uma racionalidade, produzida pelas regularidades presentes tanto nas ações quanto nas representações dos assistentes sociais (GUERRA, 2011, p. 159, grifo do autor).

2.2 – Competências profissionais e atribuições privativas do/a assistente social em foco

A Lei de Regulamentação da Profissão nº 8.662 de 1993 resguarda aos assistentes sociais as suas competências profissionais e atribuições privativas nos mais diversos espaços sócio ocupacionais. Nesse sentido, a lei buscou – de forma genérica –, descrever as tarefas correlatas ao exercício da profissão, tendo em vista

o seu objeto de intervenção: a questão social.

Para dar significado a questão social, Iamamoto (2001) nos elucida a partir da teoria social crítica, em um primeiro momento, a teoria da mais-valia, onde o capitalista compra um conjunto de mercadorias (instrumento de trabalho e força de trabalho) que relacionam entre si iniciando o processo de produção, que conclui-se a partir da nova mercadoria produzida que irá ser vendida.

(...) nessa sociedade, a mercadoria é o caráter predominante e determinante dos produtos. O próprio trabalhador aparece como um mero vendedor de mercadorias: trabalhador 'livre' que vende a sua força de trabalho – ou uma medida determinada de seu tempo de vida – e seu trabalho assume a determinação social de trabalho assalariado, com caráter geral (IAMAMOTO, 2001, p. 13).

A força de trabalho recebe, então, um valor suficiente para sua reposição – esse valor não é apenas para sua subsistência, mas também um processo histórico, não meramente biológico. Quando essa nova mercadoria é vendida, o capitalista recupera o que investiu com acréscimo de mais-valia.

Em outras palavras, no processo de produção a força de trabalho cria valor, produzindo mais que o necessário para sua reprodução. Assim, gera um valor superior, pois o capitalista paga o valor da força de trabalho, porém a consome para além do seu tempo³⁷.

Portanto, é por meio desse mecanismo de exploração que o capitalista obtém seu lucro no modo de produção capitalista, em que seu objetivo é reduzir o tempo necessário e aumentar cada vez mais o tempo excedente. Este cenário possibilita a exploração e a superexploração da classe trabalhadora, que dar-se-a por meio da mais-valia absoluta³⁸ ou relativa³⁹.

Neste contexto, há um contingente de pessoas que não conseguem se empregar, denominadas enquanto “exército industrial de reserva”⁴⁰. Esta superpopulação relativa, é exposta por Iamamoto (2001) a partir de quatro categorias: flutuante (ou seja, está ora empregado, ora desempregado); latente (são pessoas das zonas rurais que imigram para as cidades); a relativa estagnada (que jamais

37 O capitalista compra a força de trabalho pelo seu valor de troca e se apropria de seu valor de uso. Cf Filho (2003).

38 Aumento da jornada de trabalho.

39 Aumento da produtividade por meio de tecnologias.

40 “(...) à época da revolução industrial inglesa” (IAMAMOTO, 2001, p. 15).

conseguem empregos) e o lupem proletariado (que são os grupos marginalizados). A autora ainda destaca que, este contingente de pessoas não estão 'à margem da sociedade', mas são usadas estrategicamente pelo capital, para controlar os baixos salários e para manutenção do próprio sistema.

Em síntese, o crescimento da *força de trabalho disponível é impulsionado pelas mesmas causas que a força expansiva do capital*, expressando a lei geral da acumulação capitalista. Esta é modificada em sua realização pelas mais variadas circunstâncias, fruto do aperfeiçoamento dos meios de produção e do desenvolvimento da produtividade do trabalho social mais rápido do que a população trabalhadora produtiva. A lei da acumulação expressa-se, na órbita capitalista, às avessas: no fato de que parcela da população trabalhadora sempre cresce mais rapidamente do que a necessidade de seu emprego para os fins de valorização do capital (Marx, 1985:209). Gera, assim, *uma acumulação da miséria relativa à acumulação do capital, encontrando-se aí a raiz da produção/reprodução da questão social na sociedade capitalista* (IAMAMOTO, 2001, p. 16. grifos da autora).

Assim, a questão social entra na esfera política a partir da luta da classe trabalhadora, que exige respostas do âmbito estatal quanto aos seus direitos trabalhistas, como destaca:

Foram as lutas sociais que romperam o domínio privado nas relações entre capital e trabalho, extrapolando a questão social para a esfera pública, exigindo a interferência do Estado para o reconhecimento e a legalização de direitos e deveres dos sujeitos sociais envolvidos. Esse reconhecimento dá origem a uma ampla esfera de direitos sociais públicos atinentes ao trabalho – consubstanciados em serviços e políticas sociais –, o que, nos países centrais, expressou-se no *Welfare State, Estado Providência ou Estado Social* (IAMAMOTO, 2001, p. 17, grifos da autora).

É a partir dessa compreensão da questão social enquanto objeto de intervenção do/a assistente social e compreendendo a profissão inserida na divisão técnica e social do trabalho – que reproduz as contradições do modo de produção capitalista –, que a categoria profissional construiu suas normativas éticas, jurídicas e políticas.

Este debate teórico-metodológico a partir da vertente marxista proporciona a profissão se desprender do caráter conservador, que trata a questão social a partir do viés moral – que é a marca do surgimento da profissão, em sua vinculação com a teoria positivista –, e incorpora a perspectiva da emancipação humana, que (...) exige a eliminação de toda forma de *desigualdade, dominação e exploração*, reunindo novamente o produtor com os meios para produzir; ela ocorre, portanto, na necessária superação da ordem do capital para o comunismo (MONTAÑO & DURIGUETTO, 2011, p. 131, grifos dos autores).

Portanto, espera-se que a partir da teoria social crítica, o profissional possa realizar sua intervenção nos mais diversos espaços ocupacionais, que possibilite uma análise crítica da realidade em sua totalidade, entendendo que as condições de vida dos indivíduos não o é exclusivo, mas é um refluxo de desigualdades sociais produzidas pela sociabilidade do capital.

Pensando nesse perfil profissional, definiu-se enquanto 4º artigo da Lei de Regulamentação da Profissão a descrição das diversas competências profissionais, que dizem respeito a “(...) capacidade para apreciar ou dar resolutividade a determinado assunto, não sendo exclusivas de uma única especialidade profissional, mas a ela concernentes em função da capacitação dos sujeitos profissionais” (Iamamoto *apud* CFESS, 2012, p. 37).

Derivando das definições etimológicas, Guerra *et al.* (2016) nos indica a competência enquanto “(...) o substantivo feminino originado do latim *competere* que significa uma aptidão para cumprir alguma tarefa ou função” (p. 8, grifos do autor).

Em síntese, a Lei 8.662/93 explicita que, os profissionais formados em Serviço Social estão aptos para elaboração, implementação, avaliação e execução das políticas sociais, e projetos e programas, bem como no encaminhamento, orientação social, assessoria e consultoria à órgãos da administração pública, empresas e movimentos sociais, entre outras atividades elencadas no 4º artigo da Lei.

No tocante às atribuições, os autores as definem como uma “(...) ação de um sujeito sobre outro no sentido de concessão, outorgamento, faculdade ou mesmo reconhecimento, sendo atribuição o ato de imputar algo a alguém” (GUERRA *et al.*, 2016, p. 5).

Iamamoto (2012) interpreta a atribuição privativa enquanto um direito exclusivo do exercício profissional dos assistentes sociais, que, em análise ao artigo 5º da Lei de Regulamentação – Lei Federal 8.662/1993 –, compete à área, unidade e matéria de Serviço Social, conforme esclarece:

O que delimita o caráter da atividade enquanto privativa do assistente social é a sua qualificação enquanto matéria, área e unidade de Serviço Social. Portanto, explicitar a legislação supõe dar conta de uma questão que não pode ser tributada de imediato ao texto legal, porque cabe ao conjunto desses profissionais especializados esclarecerem a partir de sua formação teórica, técnica e ético-política (IAMAMOTO *apud* CFESS, 2012, p. 38).

Dessa forma, a autora explana que o que irá definir a exclusividade em exercer

uma função específica, isto é, no que é privativo da profissão – conforme a legislação que a regulamenta aponta – é justamente a matéria, unidade e área de Serviço Social:

A matéria diz respeito à substância ou objeto ou assunto sobre o que particularmente se exerce a força de um agente”; a “área refere-se ao campo delimitado ou âmbito de atuação do assistente social”; já a unidade consiste na “ação simultânea de vários agentes que tendem ao mesmo fim ou agrupamento de seres individuais, considerados pelas relações mútuas, que existem entre si, pelos seus caracteres comuns, suas mútuas dependências. Em síntese, a unidade de Serviço Social pode ser interpretada como o conjunto de profissionais de uma unidade de trabalho (IAMAMOTO *apud* CFESS, 2012, p. 39).

Considerando a inserção dos/as assistentes sociais nas mais diversas políticas sociais e tendo em vista a contribuição da categoria profissional, o Conjunto CFESS-CRESS vem elaborando uma série intitulada “Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais” que trazem parâmetros para a atuação profissional em alguns espaços sócio ocupacionais, trazendo para reflexão as especificidades do trabalho do/a assistente social⁴¹, como afirma Torres (2004):

Interessante identificar (...) que a especificidade recai sobre aquilo que torna o exercício profissional diferente dos demais profissionais que atuam na área das ciências humanas e sociais. A especificidade está relacionada à direção que o profissional imprime a prática que realiza e esta direção está balisada pelo projeto ético-político e principalmente pela percepção que o profissional tem do referido projeto (TORRES, 2004, p. 207).

Observa-se, na contemporaneidade, uma tendência nos espaços sócio-ocupacionais de requisitar para os profissionais atividades em comum com outras categorias. Desde que essas atividades estejam no escopo do artigo 4º da regulamentação da profissão, não há nenhum impedimento em realizá-las. A problemática apontada aqui, está em atividades que extrapolam e invadem as especificidades de outras profissões⁴².

Essa 'desprofissionalização' das profissões advém da ofensiva neoconservadora no contexto atual e para enfrentá-lo, faz-se necessário que os/as assistentes sociais estabeleçam uma relação com a legislação que regulamenta a profissão, não enquanto uma normativa rígida que endurece o exercício profissional, mas compreendendo-a enquanto um instrumento que irá qualificar estas atividades nos

41 Os documentos elaborados desde 2010, referem-se à atuação profissional nas políticas de saúde, assistência social, educação e sócio jurídico. Encontram-se disponíveis em <www.cfess.org.br>.

42 Esta problemática será tratada posteriormente no capítulo 3 deste trabalho.

espaços ocupacionais e defender as particularidades do Serviço Social na divisão sociotécnica do trabalho. Para além, como apontado por Torres (2004) “(...) a Lei pode servir de parâmetro para a ampliação de frentes de trabalho e para a inserção em outras áreas de intervenção e investigação com vias à produção de conhecimento” (p. 202).

A Lei de Regulamentação da Profissão, bem como os demais instrumentos legais do Serviço Social pretendem em seus objetivos – no horizonte do projeto ético-político hegemônico –, trazer elementos no âmbito jurídico que reforçam a defesa da profissão nas trincheiras da democracia, como corrobora Terra (2019):

Reafirmo, portanto, a importância e o significado dos instrumentos legais colocados à disposição do Serviço Social, pois além de terem uma concepção avançada e traduzirem uma abordagem jurídica extremamente democrática, eles possibilitam a atuação efetiva das comissões de fiscalização dos CRESS, na sua dimensão normativa. Tenho afirmado, também, que é possível ser criativo em relação aos instrumentos normativos, a partir de formas que possibilitem a execução de procedimentos, que extrapolem a questão meramente positivista. É pensar no direito, enquanto conjugação de outras relações que se dão na prática profissional e nas expressões do exercício profissional. Existem, assim, mecanismos que são jurídicos e políticos, que podem dar conta de várias situações (TERRA, 2019, p. 107).

Portanto, no próximo subitem iremos discorrer acerca do conservadorismo e seus rebatimentos na formação e exercício profissional do/a assistente social, que nos trará suporte para analisar os impactos dessa ofensiva no âmbito da Lei de Regulamentação da Profissão, que será nosso cenário de análise.

2.3 – Refrações do conservadorismo no Serviço Social contemporâneo

O conservadorismo moderno é, como aponta (Nisbet, 1987), pelo menos em sua forma filosófica, produto da Revolução Francesa e da Revolução Industrial. Produto não intencional, involuntário (e recusado pelos protagonistas de ambas, mas não obstante seu produto). O que as duas revoluções questionavam era defendido por conservadores clássicos, como Burke, Bonald, Collierigde, Toqueville e outros. O pensamento conservador é restaurador, preservador, reforça a autoridade moral. Para Nisbet (1987), constitui um sistema de ideias (YAZBEK, 2018, p. 53).

Como sinalizado por Yazbek (2018) e apontado no primeiro capítulo deste trabalho, o conservadorismo está atrelado à herança da profissão desde a sua gênese.

O conservadorismo será, pois, uma marca fundante da emergência do Serviço Social brasileiro e não significa apenas a presença de ideias

conservadoras e antimodernas resultantes da herança intelectual do século XIX, mas de ideias que, atualizadas, se transformam em bases de manutenção da ordem capitalista (YAZBEK, 2018, p. 53).

O processo de intenção de ruptura com o conservadorismo, como também mencionado no subitem 1.3, é um campo de constante luta, uma vez que o projeto ético-político crítico do Serviço Social é hegemônico⁴³ e não, homogêneo⁴⁴.

Considera-se aqui que o conservadorismo nunca deixou de permear a formação e o trabalho profissional. Por vezes explícita, por vezes implicitamente, sempre esteve presente, e também não é uma exclusividade do Serviço Social. (...) o conservadorismo é, e sempre será, alimento imprescindível da reprodução do capital, e por isso nunca sai de cena. Ou seja, é um alimento central para conservar a sociedade capitalista e sempre estará a seu dispor (BOSCHETTI, 2015, p. 639).

Nesse sentido, há no interior da profissão, uma disputa entre projetos profissionais, que se acirram conforme as disputas entre os projetos das classes sociais, que evidencia-se a partir das transformações advindas da política neoliberal.

(...) estamos tratando das disputas políticas no espaço das políticas sociais, mediações centrais no exercício da profissão. Estamos tratando das disputas políticas na esfera pública e nas lutas sociais em seus impactos sobre as relações sociais. Estamos tratando da questão de construção de hegemonia, na condução dos serviços sociais e das necessidades que atendem, bem como dos direitos que asseguram, não apenas como questão técnica, mas como questão essencialmente política, lugar de contradições e resistência. Âmbito a partir do qual é possível “modificar lugares de poder demarcados tradicionalmente, e, portanto de abertura para construir outros” e não apenas realizar “gestões bem-sucedidas de necessidades, encobertas pelos signos de uma nova legitimação (YAZBEK, 2014, p.682).

Barroco (2011) nos aponta que a ascensão de movimentos da extrema direita no mundo, desde a década de 1970, organizou-se com os efeitos da estrutura socioeconômica do neoliberalismo, quais sejam:

(...) o desemprego estrutural e da precarização das condições de vida das classes trabalhadoras: seus integrantes são jovens, filhos de operários,

43 Para Gramsci “a noção de hegemonia (...) se refere tanto ao processo em que uma classe torna-se dirigente, quanto à direção que uma classe no poder exerce sobre o conjunto da sociedade. A hegemonia expressa a direção e o consenso ideológico (de concepção de mundo) que uma classe consegue obter dos grupos próximos e aliados. A conquista progressista de uma unidade político-ideológica – de uma direção de classe – requer a busca do consenso dos grupos sociais aliados, alargando e articulando seus interesses e necessidades na busca da superação dos seus limites corporativos” (DURIGUETTO, 2002, p. 13).

44 “(...) a ruptura com o quase monopólio do conservadorismo no Serviço Social não suprimiu tendências conservadoras ou neoconservadoras – e, como se viu acima, a heterogeneidade própria dos corpos profissionais propicia, em condições de democracia política, a existência e a concorrência entre projetos diferentes” (NETTO, 1999, p. 17).

trabalhadores do subúrbio e das periferias das grandes cidades e minoritariamente das classes médias empobrecidas (BARROCO, 2011, p. 208).

Este contexto favorável à emergência do conservadorismo – em âmbito internacional e nacional –, ocasiona na violência expressa através da intolerância religiosa, a perseguição contra imigrantes, o racismo, entre outras. No Brasil, Barroco (2011) destaca que a violência é naturalizada mediante as suas “(...) raízes culturais conservadoras e autoritárias” (p. 208). Assim:

A ideologia neoliberal — veiculada pela mídia, em certos meios de comunicação como o rádio, a TV, a internet e revistas de grande circulação — falseia a história, naturaliza a desigualdade, moraliza a “questão social”, incita o apoio da população a práticas fascistas: o uso da força, a pena de morte, o armamento, os linchamentos, a xenofobia (BARROCO, 2011, p. 208).

O período histórico vivenciado no país na última década, em especial, a partir do inconcluso governo de Dilma Rousseff, com a crise econômica e política – alicerçado com o golpe político orquestrado pela burguesia brasileira⁴⁵ –, há o avanço da ofensiva conservadora na sociedade brasileira, culminando na candidatura de políticos ultraconservadores.

Boschetti (2015), analisa o fortalecimento da ofensiva conservadora no país através de três perspectivas: econômica, social e ideocultural. Sobre o prisma econômico, a autora destaca as medidas neoliberais orquestradas a partir da década de 1970, com a agudização da barbárie que “(...) alimentam a competitividade, o individualismo e valores liberais conservadores” (p. 640).

Acerca da ótica social, Boschetti (2015) expõe “(...) a derruição do “Estado social” capitalista nos países capitalistas da Europa” (p. 640), que ocasiona no aprofundamento das expressões da questão social, a partir do ataque às políticas públicas e “(...) contraditoriamente, mostra que se o capitalismo precisa destruir os

45 “Mediante a baixa popularidade do governo Dilma Rousseff, em 2016, que chegou a 65% de reprovação, por suas medidas antipopulares de ajuste fiscal e quebra de direitos, a direita encontra um solo propício para dar o golpe parlamentar que destrói a soberania das urnas que elegeu a presidente Dilma Rousseff, com 54 milhões de votos, e é deposta sem crime de responsabilidade fiscal. O golpe é também midiático, em consonância com os banqueiros, com a FIESP, sob a égide do imperialismo norte-americano. (...) A composição hegemônica do Congresso, em 2014, propiciou o golpe impetrado em 2016 que fora impulsionado, entre outros, pelo deputado líder da Câmara, Eduardo Cunha, do PMDB, que somente foi afastado do cargo em 5 de maio de 2016 por corrupções anteriores, o que permitiu que presidisse a famigerada sessão do dia 17 de abril de 2016 de abertura do impeachment contra a presidente Dilma Rousseff” (ABRAMIDES, 2019, p. 185).

direitos para sobreviver, também não consegue viver sem o fundo público que o sustenta” (ibidem).

No que tange ao âmbito ideocultural, a autora nos elucida as opressões sofridas pelos “(...) grupos sociais historicamente explorados e oprimidos, como mulheres, jovens, população afrodescendente e população LGBT” (BOSCHETTI, 2015, p. 640). Em contrapartida, a autora ainda destaca que esse contexto favorece a manifestação e organização política desses grupos historicamente oprimidos pela discriminação.

O atual quadro do capitalismo contemporâneo, com o avanço do pensamento conservador com traços fascistas, coloca em xeque o Estado democrático e retrocede os direitos conquistados pela classe trabalhadora.

Observa-se então, o ataque brutal às conquistas da classe trabalhadora, com medidas de contrarreformas do Estado que em sua aparência, explicam-se através de justificativas econômicas para a crise, mas que enquanto pano de fundo, há o massacre à grupos historicamente explorados e oprimidos⁴⁶.

Esse cenário incide diretamente na intervenção profissional do/a assistente social, pois como aponta Martins (2012):

(...) há que se considerar, a completa ambiência que se formou ao revigoreamento do conservadorismo sob o julgo da dominante cultural ideológica do capitalismo tardio, avançando sobre a esfera da vida cotidiana. A referida ambiência trouxe sérias implicações para a matização de uma nova ofensiva conservadora no interior da profissão, pois, na medida em que a referida ofensiva incide sobre a totalidade dos sujeitos sociais, com refrações que desbordam para as dimensões da sua cotidianidade, necessariamente, o assistente social se vê implicado na processualidade desse intento de mistificação do real que se instala (MARTINS, 2012, p. 185).

Nesse sentido, Cirilo *et al.* (2018) nos explana os diversos fatores que evidenciam o conservadorismo no bojo da profissão que é potencializado com transformações do mundo do trabalho:

(...) o pragmatismo no âmbito do exercício profissional; o metodologismo com ênfase no tecnicismo que supõe que a “boa técnica” substitui a análise crítica e a ação política coletiva na transformação da realidade; o teorismo acrítico que não desvela o real na sua totalidade com abordagem que supõe a suposta neutralidade que incorpora categorias como integração, vigilância, vulnerabilidade, empoderamento, justiça social, terceiro setor, dentre outros; o aligeiramento da formação que subordina os conteúdos profissionais à

46 Como exemplo, a Reforma Trabalhista no ano de 2017 (Lei nº 13.467), a Reforma da Previdência no ano de 2019 (PEC 06/2019), entre outros ataques às populações indígenas, mulheres, negros, população LGBTQI+.

demanda do mercado; o pragmatismo baseado no imediatismo; o voluntarismo que se alimenta da ação pragmática individualizada; o contentamento com o possibilismo ou conformismo com as mudanças institucionais como a focalização, universalismo básico, a privatização e terceirização dos serviços e políticas públicas, o assistencialismo, o individualismo, a competitividade, o quantitativismo, o fortalecimento do capital humano (CIRILO et al., 2018, p. 311).

Duas questões apontadas pelas autoras e que nos interessa refletir, está no aligeiramento da formação, que volta-se para a construção de um perfil profissional em vistas à responder as demandas do mercado de trabalho que levará ao pragmatismo na esfera da intervenção profissional.

As unidades de ensino na contemporaneidade, seguem uma tendência de graduar profissionais na modalidade à distância, como indicado no subitem 1.4. Estes cursos, que não segue as diretrizes curriculares da ABEPSS, impossibilita uma formação profissional alinhada aos preceitos defendidos hegemonicamente pela categoria profissional, que:

(...) considera que são as contradições da realidade que põem e repõem elementos que historicamente compõem perfis profissionais, requisitando assistentes sociais que sejam contemporâneos (as) do seu tempo, para o que se faz necessária uma formação que seja capaz de responder aos dilemas da atualidade. Nessa perspectiva, a formação tem que ser situada nas entranhas das reais e concretas contradições que marcam a conjuntura atual, as quais cada vez mais são escamoteadas pela ideologia dominante (GUERRA, 2018, p. 25).

Nesse sentido, considerando a cotidianidade que exige respostas profissionais imediatas, Yazbek (2018) nos indica o rico espaço encontrado pela base filosófica pragmática no Serviço Social – enquanto profissão institucionalizada que atuará nas expressões da questão social –, uma vez que:

no âmbito do cotidiano, o imediatismo, o espontaneísmo e o ponto de vista da consciência comum predominam. Ação e pensamento estão organizados para responderem às demandas imediatas, na perspectiva de não colocar em risco a própria sobrevivência do sujeito e, consequentemente, sua reprodução social. [...] Como qualquer visão de homem e mundo, o pragmatismo constitui-se em um tipo de pensamento que sustenta a práxis cotidiana, já que incorpora uma determinada racionalidade que consiste no modo de pensar a realidade na sua imediatez e de agir sobre ela. Disso resulta uma determinada forma de conceber a relação teoria e prática, influenciando a apropriação que os assistentes sociais fazem das teorias sociais (GUERRA, 2013, p 39-49 *apud* YAZBEK, 2018, p. 60).

Dessa forma, o aprofundamento da ofensiva neoliberal ocasiona o avanço do ideário conservador na contemporaneidade, ampliando as desigualdades sociais e

intensificando a precarização do mundo do trabalho. Este cenário rebate diretamente na no Serviço Social, pois espera-se respostas profissionais que serão funcionais à sociabilidade capitalista.

Com a intenção de ruptura com o conservadorismo, engendramos um projeto de profissão articulado à valores e princípios que fortalecem a luta da classe trabalhadora e se opõe ao capital e suas formas de exploração e opressão, como destaca Teixeira & Braz (2009):

Não há dúvidas de que o projeto ético-político do Serviço Social brasileiro está vinculado a um projeto de transformação da sociedade. Essa vinculação se dá pela própria exigência que a dimensão política da intervenção profissional põe. Ao atuarmos no movimento contraditório das classes, acabamos por imprimir uma direção social às nossas ações profissionais que favorecem a um ou a outro projeto societário. Nas diversas e variadas ações que efetuamos, como plantões de atendimento, salas de espera, processos de supervisão e/ou planejamento de serviços sociais, das ações mais simples às intervenções mais complexas do cotidiano profissional, nelas mesmas, embutimos determinada direção social entrelaçada por uma valoração ética específica. As demandas (de classes, mescladas por várias outras mediações presentes nas relações sociais) que se apresentam a nós manifestam-se, em sua empiria, às vezes, revestidas de um caráter mistificador, nem sempre revelando seus reais determinantes e as questões sociais que portam, daí que essas demandas devem ser processadas teoricamente (...) (TEIXEIRA & BRAZ, 2009, p. 189).

Logo, a formação profissional na perspectiva do projeto ético-político hegemônico, proporcionará a apreensão das dimensões que constituem a profissão e possibilitará o desvelamento das reais determinações das necessidades e demandas sociais institucionalizadas, que aparecem para o/a assistente social em seu espaço sócio-ocupacional enquanto requisições neutras.

Portanto, o próximo capítulo tem enquanto principal objetivo demonstrar como conservadorismo faz-se presente para a profissão no contexto contemporâneo.

CAPÍTULO III – REQUISIÇÕES INSTITUCIONAIS PARA A PROFISSÃO NA CONTEMPORANEIDADE: análise dos editais de concursos públicos e processos seletivos fiscalizados na Seccional de Juiz de Fora do Conselho Regional de Serviço Social 6ª Região

Neste capítulo iremos abordar a trajetória histórica do Conjunto CFESS/CRESS, a sua relação com o projeto profissional hegemônico e como essa autarquia organiza-se na atualidade. Posteriormente, apresentaremos brevemente a Seccional de Juiz de Fora do CRESS 6ª Região, que será palco da nossa pesquisa empírica nos editais de concursos públicos e processos seletivos simplificados.

Analisar tal objeto de estudo, isto é, os editais de concursos públicos e processos seletivos para os cargos de assistentes sociais, nos revela as requisições apontadas para a profissão na atualidade, que dizem respeito a atual conjuntura e aos interesses e necessidades das classes sociais, como aponta Guerra (2016):

as atribuições, demandas e requisições da profissão indicam a sua natureza, seu lugar na divisão social e técnica do trabalho, sua funcionalidade ao Estado e suas estratégias de responder à crise do capital. Indicam, ainda, a configuração do mercado de trabalho profissional, a peculiar maneira de inserção da profissão nos serviços, o perfil esperado, conhecimentos, habilidades, valores que estão sendo requeridos a estes profissionais (GUERRA et al, 2016, p. 4).

Assim, objetiva-se neste capítulo apontar como se expressam as atividades descritas para os/as assistentes sociais nos cargos de concursos públicos e processos seletivos simplificados da área de abrangência da Seccional de Juiz de Fora, que se contrapõem à Lei de Regulamentação da Profissão 8662/1993.

3.1 – O Conjunto CFESS/CRESS: a fiscalização e orientação da profissão

No final da década de 1950, o Estado passa a regulamentar as profissões, sendo o Serviço Social uma das primeiras da área social a ser regulamentada, reconhecida enquanto uma profissão liberal de nível superior e com atribuições específicas pela Lei Federal nº 3252 de 1957⁴⁷. Para cumprimento desta legislação, a habilitação profissional, bem como o exercício da fiscalização, dá-se-à através dos Conselhos

47 Tal legislação que regulamenta a profissão foi reformulada e sancionada em 1993, sendo esta a Lei 8.662/93.

Federal e Regional.

O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) foi criado em 1962, nomeado enquanto Conselho Federal de Assistente Social (CFAS), sendo o órgão de instância máxima de fiscalização e normatização do exercício profissional, localizando-se em Brasília.

Os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS), anteriormente nomeado Conselho Regional de Assistente Social (CRAS), são órgãos responsáveis pela fiscalização e defesa da profissão do Assistente Social em determinada área de jurisdição. Ambos são autarquias – entidades da administração pública indireta, criadas por lei específica e com autonomia financeira e administrativa –, que tem atribuição de orientar, disciplinar, normatizar, fiscalizar e defender o exercício profissional do/a assistente social (GONÇALVES, 2016).

Em sua origem, os Conselhos possuíam caráter corporativo, onde o Estado – através destes – exercia controle político sobre os profissionais, constituindo-se assim, enquanto Conselhos autoritários, com ações policiais e punitivas. Nesse sentido, os Conselhos eram denominados como “delegacias” (GONÇALVES, 2016).

Com o processo de renovação do Serviço Social brasileiro, com a construção de um novo projeto profissional, expressados na Lei de Regulamentação da Profissão 8.662/93, o Código de Ética Profissional de 1993, as Diretrizes Curriculares de 1996, as gestões do conjunto CFESS/CRESS:

(...) imprimiram nova direção política às entidades, por meio de ações comprometidas com a democratização das relações entre o Conselho Federal e os Regionais, bem como articulação política com os movimentos sociais e com as demais entidades da categoria, e destas com os profissionais (CFESS, 2009, p. 41).

Para abranger o exercício da fiscalização no território nacional, existem – atualmente – vinte e sete (27) Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS).

Nos interessa neste trabalho destacar o Conselho Regional de Serviço Social – CRESS Minas Gerais/6ª Região, que foi criado em 1963⁴⁸, sendo este, vinculado ao Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), buscando – através da atividade da

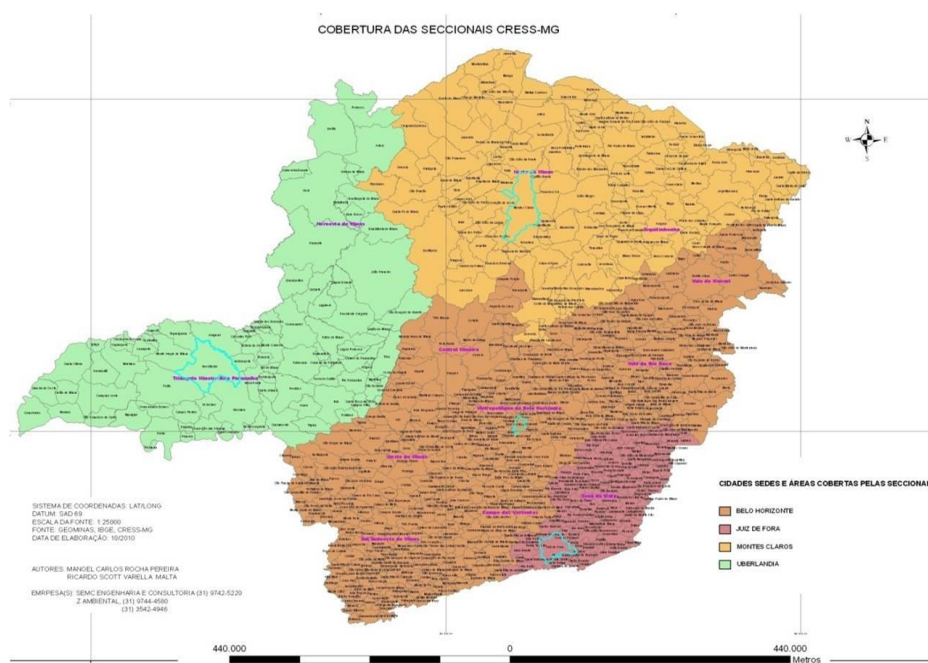
48 Anteriormente denominado de Conselho Regional de Assistentes Sociais – CRAS. Foi criado por intermédio da Escola de Serviço Social de Belo Horizonte, posteriormente vinculada à PUC/BH. Ademais, destaca-se que, nesse período, o CRAS-MG também registrava os profissionais do estado do Espírito Santo, até a década de 1980 (GONÇALVES, 2016).

fiscalização –, a melhoria da qualidade dos serviços profissionais prestados aos usuários, bem como as adequações as condições éticas e técnicas de trabalho do/a assistente social.

Atualmente, sua sede localiza-se em Belo Horizonte, possuindo as Seccionais de Juiz de Fora, Montes Claros e Uberlândia, cada uma sendo responsável pela fiscalização em determinada área de abrangência.

A sede do CRESS/6ª Região é responsável pela fiscalização de 419 municípios, localizados na região metropolitana de Belo Horizonte, Central Mineira, Vale do Rio Doce, Campo das Vertentes, Sul e Sudoeste de Minas. Já a Seccional de Uberlândia compreende a região Oeste do estado de Minas Gerais, que totaliza 121 municípios. A Seccional de Montes Claros é responsável pela fiscalização na região do Norte de Minas e Vale do Jequitinhonha, que abrange 145 municípios. A Seccional de Juiz de Fora possui enquanto área de abrangência 167 cidades do estado de Minas Gerais, localizados na Zona da Mata Mineira, conforme demonstra o mapa:

MAPA I: MAPA DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO CRESS/6ª REGIÃO



Fonte: CRESS/6ª Região.

Em breve análise nas resoluções publicadas pelo CRESS – MG, constatamos que no ano de 2019 os registros ultrapassaram o número de 26.000. Esse indicativo

nos revela o crescente número de profissionais inscritos no Conselho⁴⁹.

As seccionais são extensões dos CRESS de determinada região, onde os profissionais recorrem para realizar sua inscrição no Conselho, regularizar situações e buscar apoio quanto ao exercício profissional através do Setor de Orientação e Fiscalização.

Urge enfatizar que, as seccionais não dispõem de autonomia política, financeira e administrativa, sendo assim, comportam-se 'subordinadas' à sede do CRESS, como corrobora Simões (2012):

As Seccionais são subordinadas à sede, não tendo autonomia administrativa e financeira. No entanto têm autonomia política para direcionar o seu trabalho, que deve estar em consonância com as deliberações do conjunto CFESS/CRESS, mas respeitando as particularidades e demandas da sua área de abrangência (SIMÕES, 2012, p. 112).

A gestão das referidas instituições, são formadas através de diretoria eleita pela categoria e por assistentes sociais da base. Os profissionais que constituem o quadro funcional da instituição são dos setores administrativos e da fiscalização. Na sede, ainda contam com os setores da comunicação e jurídico.

3.2 – A Seccional de Juiz de Fora do CRESS 6ª Região

A Seccional de Juiz de Fora foi criada no ano de 1975, a partir da demanda do crescente número de profissionais na região nesse período⁵⁰. Era denominada enquanto 2ª Delegacia de Juiz de Fora, uma vez que, a 1ª delegacia de Minas Gerais localizava-se no estado do Espírito Santo.

As atividades da Delegacia de Juiz de Fora, iniciou-se em parceria com a Faculdade de Serviço Social⁵¹, pois ainda não disponibilizava de uma sede para realização de suas reuniões (GONÇALVES, 2016).

49 Insta salientar que esse indicativo não diz respeito aos profissionais ativos no Conselho. Tais Resoluções encontram-se disponíveis no site do CRESS-MG.

50 “(...) a 2ª Delegacia é fruto da mobilização de um grupo de assistentes sociais, que atuavam nos diversos sócio ocupacionais de Juiz de Fora e Região, principalmente na área municipal e federal. Essa mobilização no contexto da ditadura militar, tem como uma das bases o crescimento do mercado de trabalho dos assistentes sociais” (GONÇALVES, 2016, p. 108).

51 “(...) a Faculdade de Serviço Social teve um papel importante na construção do órgão regional de fiscalização de Juiz de Fora, pois cedeu uma sala para as reuniões da diretoria e ao longo da história de consolidação da Delegacia/Seccional participou no fortalecimento da categoria na Zona da Mata mineira” (GONÇALVES, 2016, p. 108).

Em consonância com a regulamentação da profissão, bem como o caráter policialesco e punitivista dos Conselhos, a fiscalização que realizava-se na Delegacia nesse período, era permeada por “(...) noções de vigilância, punição e estabelecimento da ordem” (GONÇALVES, 2016, p. 104).

Com a mobilização da categoria, no ano de 1981, inaugurou-se a primeira sede para o funcionamento da Delegacia, que possibilitou “(...) condições mínimas de funcionamento e passou a planejar a construção de uma área de abrangência para delimitar quais eram os municípios da jurisdição de Juiz de Fora” (GONÇALVES, 2016, p. 110).

Conforme mencionado anteriormente, a Seccional de Juiz de Fora – MG atualmente, é responsável pela fiscalização de 167 municípios, sendo a Seccional que dispõe de maior número de cidades em sua área de abrangência no estado de Minas Gerais.

A partir da compreensão de fiscalização advinda da ruptura com o lastro conservador da profissão, em 2005, com a publicação da Resolução CFESS nº 468⁵², mudou-se a nomenclatura das “Delegacias” que, atualmente, denominam-se enquanto “Seccionais”.

Dessa forma, a Seccional Juiz de Fora – MG atualmente dispõe de dois auxiliares administrativos e duas agentes fiscais, todos funcionários estatutários/concursados, sendo a instituição regida através de Estatuto e Regimento interno próprio.

Para implementação das ações direcionadas à categoria profissional, a Seccional de Juiz de Fora possui cinco comissões, sendo elas: Comissão de Orientação e Fiscalização; Comissão de Apoio à Grupos Organizados; Comissão de Políticas Públicas, Defesa de Direitos e Controle Social; Comissão de Comunicação e Comissão de Trabalho e Formação Profissional.

O trabalho da fiscalização ocorre através da Comissão de Orientação e Fiscalização (COFI), sendo esta composta por duas agentes fiscais, duas assistentes sociais da diretoria e quatro assistentes sociais da base. Essa comissão reúne-se quinzenalmente para debates e encaminhamentos dos desdobramentos do exercício

52 RESOLUÇÃO CFESS Nº 468/2005, de 28 de abril de 2005 que “Altera a designação das “Delegacias Seccionais”, que passam a se denominar “Seccionais”. Disponível em <http://www.cfess.org.br/arquivos/resolucao_468_05.pdf>

da fiscalização, bem como na busca por traçar as estratégias de ação da Comissão.

Atualmente, a fiscalização concebe-se – no conjunto CFESS-CRESS –, enquanto uma ação político-pedagógica de caráter preventivo, sendo as medidas punitivas tomadas somente no esgotamento das ações educativas, visando a regularidade das situações ilegais da profissão.

Assim, possuem enquanto público alvo a categoria profissional de assistentes sociais, subsidiado enquanto instrumento de trabalho para a efetivação da orientação e fiscalização, a Lei de Regulamentação da Profissão de Serviço Social nº 8.662/93, o Código de Ética Profissional do/a Assistente Social de 1993, as Resoluções e os Pareceres Jurídicos do Conjunto CFESS-CRESS, entre outras normatizações.

A Comissão de Orientação e Fiscalização (COFI), em consonância ao Setor de Orientação e Fiscalização (SOFI), iluminados pela Política Nacional de Fiscalização regulamentada pela Resolução CFESS 512/2007, bem como pela Lei 8.662/93, pelo Código de Ética, busca, em sua diretriz, a consolidação do projeto ético-político do Serviço Social, compreendendo a fiscalização em seu sentido amplo, isto é, não se apresenta enquanto uma fiscalização punitiva e policialesca, mas uma prática político-pedagógica e disciplinadora.

As dimensões que orientam sua execução são:

1. Afirmativa de princípios e compromissos conquistado: que expressa a concretização de estratégias para o fortalecimento do projeto ético-político profissional e da organização política da categoria em defesa dos direitos, das políticas públicas e da democracia e, conseqüentemente, a luta por condições de trabalho condignas e qualidade dos serviços profissionais prestados;
2. A dimensão político-pedagógica: que compreende a adoção de procedimentos técnico-políticos de orientação e politização dos assistentes sociais, usuários, instituições e sociedade em geral, acerca dos princípios e compromissos ético-políticos do Serviço Social, na perspectiva da prevenção contra a violação da legislação profissional;
3. A dimensão normativa e disciplinadora: abrange as ações que possibilitem, a partir da aproximação das particularidades sócio-institucionais, instituir bases e parâmetros normativo-jurídicos reguladores do exercício profissional,

coibindo, apurando e aplicando penalidades previstas no Código de Ética Profissional, em situações que indiquem violação (CFESS, Resolução 512/2007).

Para além, o SOFI executa suas atividades orientadas pelos eixos, diretrizes e os objetivos da Política Nacional de Fiscalização, quais sejam:

1. EIXOS: I. Potencialização da ação fiscalizadora para valorizar, defender, fortalecer e publicizar a profissão; II. Capacitação técnica e política dos agentes fiscais e demais membros das COFIs para o exercício da orientação e fiscalização; III. Articulação programática entre CFESS/CRESS, ABEPSS, ENESSO, Unidades de Ensino e representações locais de estudantes; IV. Inserção do Conjunto CFESS / CRESS nas lutas em defesa da ampliação e garantia dos direitos, das políticas sociais e da democracia na direção de uma sociedade igualitária.

2. DIRETRIZES: I. Consolidação do projeto ético-político profissional em articulação com a ABEPSS e a ENESSO, no âmbito da categoria; II. Fortalecimento das lutas sócio-políticas no campo democrático-popular e da defesa dos direitos e da democracia; III. Aprimoramento dos processos de orientação e fiscalização do exercício profissional do assistente social, mediante qualificação técnico-política continuada; IV. Aprofundamento do debate sobre a formação e o exercício profissional para a construção de estratégias que valorizem e defendam a profissão; V. Consolidação da imagem da profissão vinculada aos compromissos com a classe trabalhadora e os movimentos sociais.

3. OBJETIVOS: I. Direcionar a ação fiscalizadora dos CRESS, na perspectiva da consolidação do projeto ético político do Serviço Social, conforme os princípios do Código de Ética Profissional; II. Nortear o exercício da fiscalização da profissão de Serviço Social, tendo em vista a garantia da qualidade dos serviços profissionais prestado à população usuária; III. Estabelecer estratégias que possibilitem a garantia da fiscalização consoante às exigências da profissão e da sociedade; IV. Articular a ação de fiscalização da COFI com as lutas políticas gerais assumidas pela categoria e pelos movimentos sociais, na perspectiva da defesa das políticas públicas e da garantia dos direitos sociais; V. Sistematizar as ações que permitam a articulação da fiscalização do exercício profissional ao processo de identificação e legitimação do Serviço Social junto à sociedade; VI. Potencializar o processo de publicização da direção social da profissão a fim de permitir que a ação legitimadora e fiscalizadora

do Serviço Social possa ser ampliada também aos seus usuários e ao conjunto da sociedade (CFESS, Resolução 512/2007).

Assim, destaca-se, enquanto principais frentes de trabalho do SOFI os atendimentos realizados pessoalmente na sede da Seccional, por telefones ou e-mails aos assistentes sociais que solicitam orientações acerca do exercício profissional, o recebimento de denúncias referentes ao exercício ilegal da profissão e demais infrações à Lei de Regulamentação da Profissão, as visitas de fiscalização rotineiras nas instituições empregadoras de assistentes sociais, os trabalhos educativos junto aos alunos de Unidades de Ensino de Serviço Social (trabalhos estes realizados ao longo da graduação e pós-graduação com os alunos inseridos nas Residências Multiprofissionais, através de oficinas de ética, esclarecimentos acerca das Resoluções do Conjunto CFESS-CRESS, entre outros debates advindos da fiscalização), fiscalização de concursos e processos seletivos que exijam o conhecimento específico do Serviço Social.

3.3 – Análise dos editais de concursos públicos e processos seletivos simplificados da área de abrangência da Seccional de Juiz de Fora / CRESS 6ª Região

A investigação proposta tem por objetivo analisar a ofensiva conservadora presente nas requisições institucionais na contemporaneidade. Optou-se assim, pela realização de um levantamento documental nos editais de concursos públicos e processos seletivos fiscalizados pela Seccional de Juiz de Fora do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 6ª Região, entre os anos de 2018 a 2019.

Adotamos esse recorte de tempo por compreender que, neste período, houve o crescimento do conservadorismo no país, evidenciado pelo afunilamento das políticas públicas e nas restrições de direitos fundamentais, uma vez que o aumento do conservadorismo no país tem ecoado nas diversas esferas sociais, como aponta os dados da pesquisa realizada por Solano (2018):

(...) estes grupos, que se definem majoritariamente de direita (31.4%), centro-direita (17.4%) e conservador (47.3% muito conservador, 34.4% pouco conservador), responderam ao questionário de forma pouco coesa (34.8% concordam que a união de pessoas do mesmo sexo não constitui uma família, 48.6% pensam que a escola deve ensinar valores religiosos, 57.2% que

feminismo é machismo ao contrário). A unidade de respostas dá-se em torno de três questões: 1) punitivismo (82.6% apoiam o aumento de pena para punir criminosos, 84.6% apoiam a redução da maioridade penal), rejeição aos programas sociais e de redistribuição de renda característicos das gestões petistas (82.2% pensam que o programa Bolsa Família estimula as pessoas a não trabalharem, 75.2% pensam que as cotas não são uma boa medida) e, fundamentalmente, no antipetismo (84.8% definiram-se como muito antipetistas) (SOLANO, 2018, p. 5).

Para tanto, solicitamos para a COFI da Seccional de Juiz de Fora/MG, o banco de dados que se referiam à fiscalização dos editais de concursos públicos e processos seletivos dos anos de 2018 e 2019. Tal solicitação foi prontamente atendida, uma vez que houve nos referidos anos, um tabelamento das informações essenciais no que tange ao decorrer do processo da fiscalização desses editais.

Os “protocolos” – sob a aprovação do Encontro Estadual das COFI’S –, são os instrumentos que orientam os/as agentes fiscais na realização da fiscalização e orientação do exercício profissional do/a assistente social.

Entre esses, nos interessa o protocolo que estabelece os procedimentos para a fiscalização dos editais de Concursos/Processos Seletivos que dispõem de vagas para assistentes sociais no CRESS – MG.

Tal protocolo estabelece – entre o plano de ação do SOFI – a solicitação da banca examinadora, na análise da carga horária de trabalho, observa-se quanto à isonomia salarial, nomenclatura inadequada do cargo e, em especial, na análise das atribuições e competências.

Assim, iremos expor – em um primeiro momento –, uma análise ampla da fiscalização dos editais de concursos públicos e processos seletivos fiscalizados pelo SOFI da Seccional de Juiz de Fora para, em seguida, apresentar o nosso objeto de pesquisa: as atribuições elencadas nos cargos.

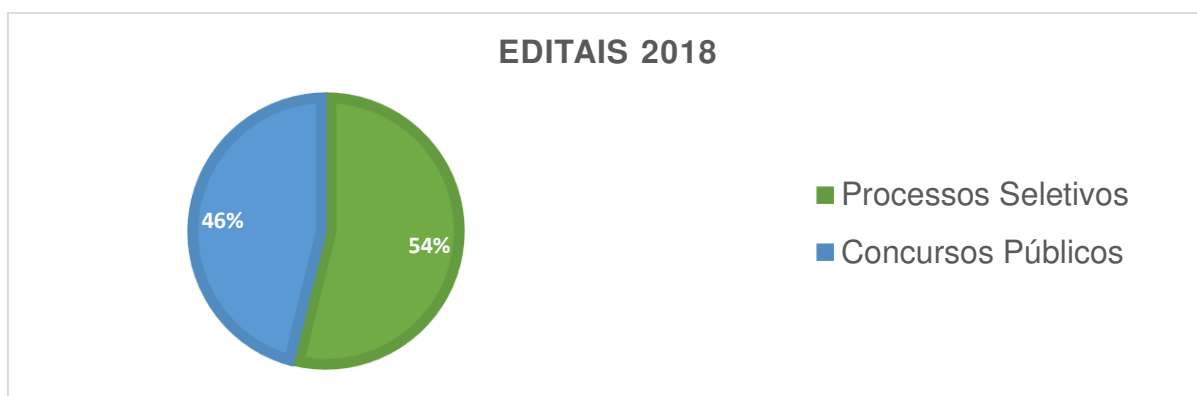
3.3.1 – Características do mercado de trabalho do/a assistente social na Zona da Mata Mineira

Considerando que a área de abrangência da Seccional de Juiz de Fora agrega 167 (cento e sessenta e sete) municípios do estado de Minas Gerais, localizados na Zona da Mata Mineira, solicitamos os dados dos anos de 2018 e 2019.

No ano de 2018, a partir do tabelamento do SOFI, constatamos que foram

fiscalizados 22 (vinte e dois) editais que previam vagas para assistentes sociais. Destes, 14 (quatorze) eram processos seletivos simplificados, enquanto 8 (oito) eram concursos públicos, como mostra o gráfico:

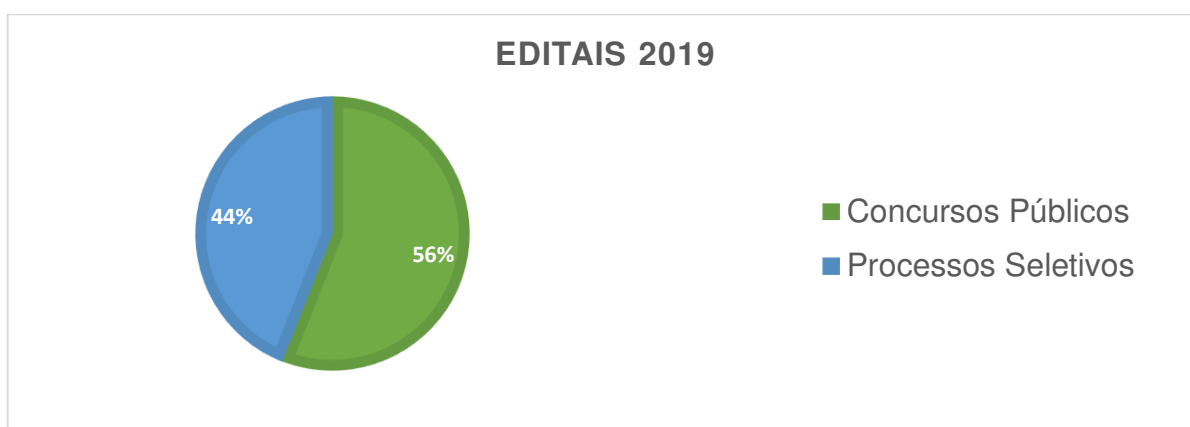
GRÁFICO I – EDITAIS 2018



Fonte: Dados viabilizados pela Seccional de Juiz de Fora/MG a partir dos editais de concursos públicos e processos seletivos fiscalizados. Elaboração própria.

Já no ano de 2019, foram fiscalizados 25 (vinte e cinco) editais, dos quais 14 (quatorze) eram concursos públicos e 11 (onze) tratavam-se de processos seletivos simplificados, conforme o gráfico:

GRÁFICO II – EDITAIS 2019

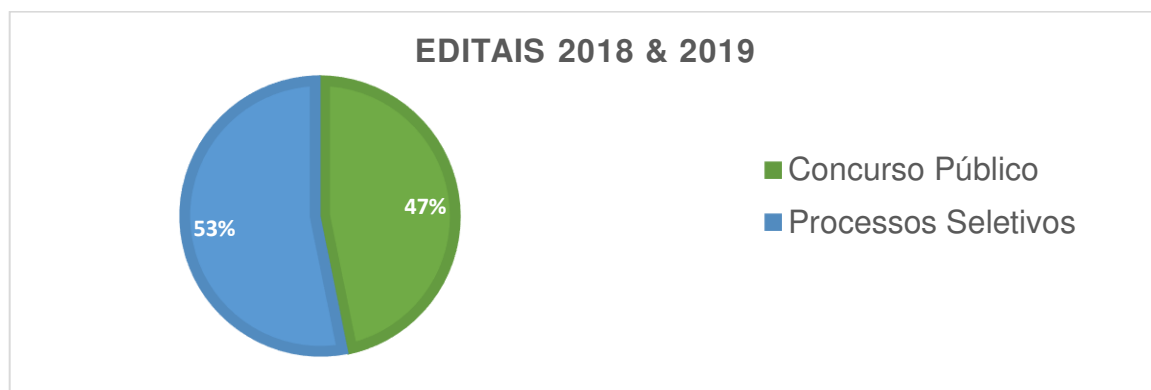


Fonte: Dados viabilizados pela Seccional de Juiz de Fora/MG a partir dos editais de concursos públicos e processos seletivos fiscalizados. Elaboração própria.

Ao todo, a Seccional de Juiz de Fora/MG fiscalizou 47 (quarenta e sete) editais

de seleção para o cargo de assistente social. Destes, 25 (vinte e cinco) eram processos seletivos simplificados, enquanto 22 (vinte e dois) eram concursos públicos.

GRÁFICO III – EDITAIS 2018 & 2019



Fonte: Dados viabilizados pela Seccional de Juiz de Fora/MG a partir dos editais de concursos públicos e processos seletivos fiscalizados. Elaboração própria.

Diante os dados apontados acima, observa-se algumas tendências no cotidiano profissional dos assistentes sociais, no que se refere as suas formas de contratação através de contratos temporários, contratos por prestação de serviços, questões estas marcadas pela instabilidade no trabalho, conforme analisado por Iamamoto (2017):

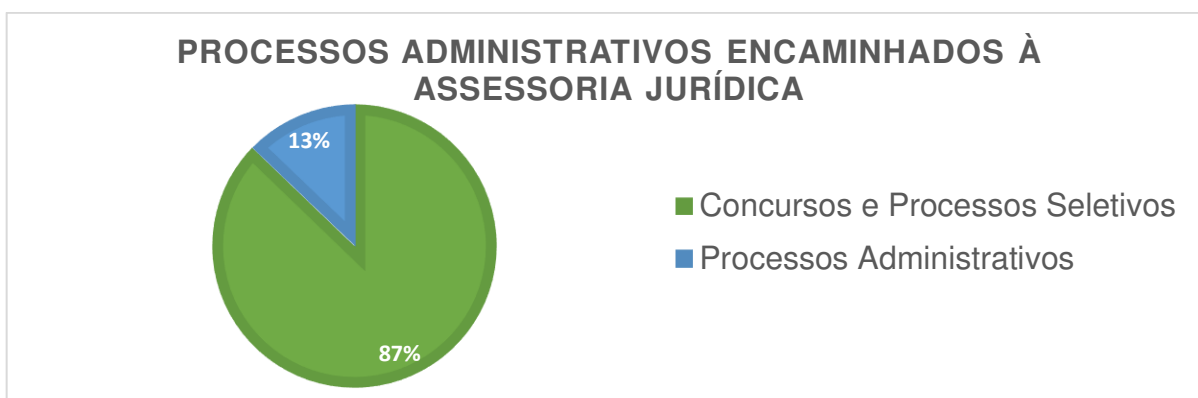
Convivem hoje no mercado profissional de trabalho diferentes vínculos de ocupação: trabalho clandestino sem carteira assinada, contratação sem concurso público, atuação em cooperativas de prestação de serviços, terceirização e *quarteirização de serviços* em empresas já terceirizadas, *ao lado de concursos públicos e vínculo empregatício protegido com direitos trabalhistas* (IAMAMOTO, 2017, p. 29 grifos da autora).

Assim, conseguimos identificar a prevalência dos processos seletivos em detrimento aos concursos, indicando a lógica de não comprometimento das gestões com a manutenção da equipe técnica dos serviços públicos como preconizado nas Políticas Públicas Sociais, na perspectiva da continuidade do acompanhamento junto à população e da qualidade dos serviços prestados.

Outro dado observado, ações de cunho educativo-preventivo da Seccional de Juiz de Fora – MG, em detrimento da judicialização das questões. Podemos identificar que, dos 47 concursos e processos seletivos fiscalizados, somente 6 (seis) transformaram-se em processos administrativos encaminhados à Assessoria Jurídica

para a devida representação. Isto nos revela a primazia do caráter político-pedagógico da fiscalização sob a ótica das dimensões da PNF.

GRÁFICO IV: PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ENCAMINHADOS À ASSESSORIA JURÍDICA



Fonte: Dados viabilizados pela Seccional de Juiz de Fora/MG a partir dos editais de concursos públicos e processos seletivos fiscalizados. Elaboração própria.

Do universo estudado pela pesquisa, dos 47 editais de concursos e processos seletivos com previsão de vagas para assistentes sociais, 39 (trinta e nove) faziam parte dos cargos das prefeituras municipais e 8 (oito) vinculavam-se às Universidades Federais da área de abrangência da Seccional. Assim, observamos que há a preponderância do Estado – nas esferas federais, estaduais e municipais –, enquanto maior empregador de assistentes sociais.

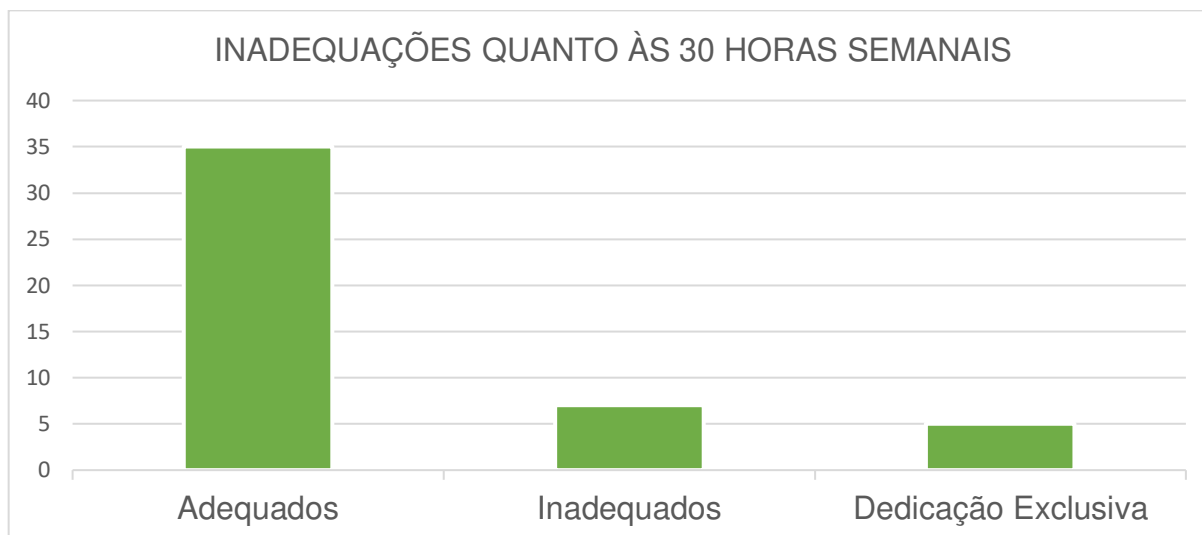
No ano de 2010, a profissão alcançou uma grande conquista a partir da luta pela jornada das 30 horas semanais⁵³. A Lei Federal 12.317/2010 que prevê a jornada de trabalho de 30 horas, sem redução salarial para os assistentes sociais fora incluída na Lei de Regulamentação da Profissão, em seu artigo 5º–A.

Nesse sentido, tal objeto passa a ser alvo da fiscalização do SOFI nos concursos públicos e processos seletivos. No que tange à esta questão, nos anos de 2018 e 2019, somente 12 (doze) editais foram notificados quanto à inadequação da carga horária de trabalho exigida. Destes, 5 (cinco) exigiam “dedicação exclusiva” por

53 Para melhor compreensão, ver: Conselho Federal de Serviço Social. **Direito se conquista: a luta dos/as assistentes sociais pelas 30 horas semanais.** / Gestão Atitude Crítica para Avançar na Luta. Brasília: CFESS, 2011. Disponível em: <<https://issuu.com/cfess/docs/livro30hcfess>>

pertencerem à cargos de docência das Universidades Federais.

GRÁFICO V: INADEQUAÇÕES QUANTO ÀS 30 HORAS SEMANAIS



Fonte: Dados viabilizados pela Seccional de Juiz de Fora/MG a partir dos editais de concursos públicos e processos seletivos fiscalizados. Elaboração própria.

Este indicativo demonstra a qualidade do trabalho da orientação e fiscalização do Conjunto CFESS/CRESS na ampla divulgação da jornada de trabalho prevista para os/as assistentes sociais, expressa no reconhecimento das instituições empregadoras.

Considerando o artigo 5º da Lei de Regulamentação da Profissão que resguarda enquanto atividade privativa dos/as assistentes sociais compor bancas de processos seletivos e concursos públicos para cargos que exijam conhecimentos específicos em matéria de Serviço Social, bem como a necessidade de que o profissional esteja devidamente registrado no Conselho Regional do Serviço Social, para o exercício da função, todos os editais acima referenciados foram oficializados quanto à questão.

Dentre estes, 4 (quatro) editais não encaminharam a banca examinadora dos trâmites para contratação. 2 (dois) encaminharam respostas ao SOFI constatando não haver assistentes sociais na banca. Estas situações, de descumprimento à Lei Federal 8.662/93 foram conduzidas à assessoria jurídica do Conselho para os devidos encaminhamentos no âmbito legal.

Destes processos judiciais, obtivemos êxito em 1 (um) recurso que fora constatado que a banca era composta por uma assistente social e duas integrantes que não tinham a graduação em Serviço Social e, portanto, não eram habilitadas para o exercício da função.

Tal ocorrência desdobrou-se em um estudo minucioso das normativas que amparam a profissão, bem como dos instrumentos que balizam o exercício da fiscalização, houveram profundos debates nas reuniões da COFI e também, consultas à Gerência Técnica do CRESS 6º Região.

A determinação da justiça, neste caso, reafirmou a necessidade da banca examinadora dos processos de seleção que afirmam conhecimentos específicos em Serviço Social constituírem-se com membros que tenham a formação exigida pela Lei de Regulamentação da Profissão, conforme sustenta o parágrafo IX das atribuições privativas previstas para o/a assistente social “IX - elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social” (BRASIL, 1993).

Assim, compreendendo a relevância da defesa das prerrogativas da profissão, bem como da autonomia profissional, o próximo tópico tratará especificamente dos editais de concursos e processos seletivos com vagas para o Serviço Social que constam atividades profissionais que se contrapõem ao estabelecido pela Lei de Regulamentação da Profissão de assistente social.

3.3.2 – Inadequações à Lei de Regulamentação da Profissão 8.662/1993

No que concerne ao objetivo central de nossa pesquisa, observamos que no decorrer da fiscalização deste procedimento, 09 editais apontaram inadequações à determinação dos artigos 4º e 5º da Lei 8.662/93, com determinações de atribuições/funções/atividades do Serviço Social que se contrapõem a concepção de profissão a partir do processo de ruptura com o conservadorismo, conforme a tabela.

TABELA I: QUADRO GERAL DOS EDITAIS ANALISADOS

ANO	INSTITUIÇÃO	Nº EDITAL	ESPAÇO SÓCIO-OCUPACIONAL
2018	Prefeitura de Senhora dos Remédios	001/2017	Saúde Mental
2018	Prefeitura de Ervália	001/2018	Saúde Mental
2018	Prefeitura de Cataguases	001/2018	Saúde Mental
2018	Prefeitura de Viçosa	005/2018	Saúde Mental
2018	Prefeitura de Goianá	001/2018	Assistência Social
2019	Prefeitura de Caranaíba	01/2019	Assistência Social
2019	Prefeitura de Caranaíba	002/2019	Assistência Social
2019	Prefeitura de Rio Novo	001/2019	Assistência Social
2019	Prefeitura Rochedo de Minas	001/2019	Assistência Social

Fonte: Dados viabilizados pela Seccional de Juiz de Fora/MG a partir dos editais de concursos públicos e processos seletivos fiscalizados. Elaboração própria.

Destaca-se aqui, um dos elementos que me despertaram interesse nesse objeto de estudo específico: a falta de denúncias da categoria profissional quanto às atividades previstas para o/a assistente social nos editais aqui expostos.

Preocupa-nos tal questão, por compreendermos a Lei de Regulamentação, bem como os demais instrumentos normativos e orientadores do exercício profissional, enquanto bases que estruturam e sustentam a nossa concepção de profissão, pois, se o próprio profissional não compreende e não identifica as requisições e demandas institucionais que se contrapõem com as suas competências e atribuições privativas, quem irá identificar?

Assim, concordamos com Torres (2004) que nos indica que:

O desconhecimento da Lei de Regulamentação pode não somente comprometer o exercício profissional, mas também o lugar ocupado por essa profissão na divisão sociotécnica do trabalho. Além do mais, fortalece a discussão anterior: um dos principais determinantes no exercício profissional do assistente social é aquele identificado no espaço sócio-ocupacional. O conhecimento da legislação é um dos elementos presentes no exercício profissional do assistente social. Esse conhecimento pode colaborar na sustentação desse exercício (TORRES, 2004, p. 207).

Para que se tenha um melhor entendimento quanto as principais questões trazidas nos editais analisados, a investigação aqui esquematizada, dar-se-à com a exposição dos editais a partir da área de atuação exigida no edital.

Dos 5 (cinco) editais notificados no ano de 2018 quanto às atividades equivocadas para a profissão, 4 (quatro) previam vagas para o espaço sócio-ocupacional da política de saúde mental. As descrições de ambos os editais estavam semelhantes e por isso, decidimos agrupá-las, que são: editais da Prefeitura de Senhora dos Remédios (Edital 001/2017), Prefeitura de Ervália (Edital 001/2018), Prefeitura de Cataguases (001/2018) e Prefeitura de Viçosa (Edital 005/2018).

Na descrição sumária dos cargos nos referidos editais, constavam:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Presta serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Estuda e analisa as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social; Aconselha e orienta indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social; Ajuda as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, agilização de exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde; Elabora diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual; Assiste as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; Organiza programas de planejamento familiar, materno-infantil, atendimento à hansenianos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves; Elabora e emite pareceres sócio-econômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários; Participa de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato

Podemos constatar, em um primeiro momento, a concepção conservadora da saúde mental, que busca-se, em todas as afirmações, “eliminar desajustes” e “reestabelecer o sujeito à normalidade social”. Este entendimento da saúde mental baseado no modelo manicomial e hospitalocêntrico, perdeu sua hegemonia no país a partir da Reforma Psiquiátrica, desde 1978⁵⁴.

54 Não pretende-se neste trabalho, aprofundar na análise acerca da política de Saúde Mental brasileira. Para tanto, indicamos as obras Tomaz (2009 e 2018) e Silva (2012).

Como afirmado anteriormente, essa perspectiva analítica da realidade que culpabiliza o indivíduo pela sua condição, bem como remete ao tratamento moral e higienizador da questão social, advém da onda conservadora que obteve forças no contexto contemporâneo.

No que tange especificamente à profissão, observa-se ao longo da descrição do cargo, uma confusão com as competências profissionais de duas profissões que possuem perspectivas de atuação distintas do Serviço Social, quais sejam: a Psicologia e a Economia Doméstica.

A Lei de Regulamentação nº 4119 de 1962, que dispõe acerca da profissão de psicólogos, remete aos objetivos da utilização de técnicas e métodos psicológicos no primeiro parágrafo do artigo 13º, à saber:

§ 1º Constitui função privativa do Psicólogo e utilização de métodos e técnicas psicológicas com os seguintes objetivos:
a) diagnóstico psicológico;
b) orientação e seleção profissional;
c) orientação psicopedagógica;
d) solução de problemas de ajustamento (BRASIL, 1992).

Desse modo, compreendemos que a profissão especializada e capaz de trabalhar na perspectiva de prevenir, promover e reabilitar a saúde psicológica dos indivíduos – seja em atendimentos individuais ou coletivos –, compreendendo a relação entre o fenômeno psicológico com o social e biológico, é o profissional formado no campo da psicologia (BRASIL, 1992).

Nesse sentido, Iamamoto (2004) nos alerta:

Vive-se um momento da chamada “flexibilização” das fronteiras profissionais e de valorização do trabalho interdisciplinar, o que não envolve diluição ou perda da identidade profissional. Os assistentes sociais trabalham, certamente, com famílias, mas o fazem em um âmbito e com uma perspectiva distinta do psicólogo. Trabalhamos com famílias atuando no processo de viabilização dos direitos e dos meios de exercê-los. Requer considerar as relações sociais e a dimensão de classe que as conformam, sua caracterização sócio-econômica, as necessidades sociais e os direitos de cidadania dos sujeitos envolvidos, as expressões da questão social que se condensam nos grupos familiares, as políticas públicas e o aparato de prestação de serviços sociais que as materializam etc. A dimensão “psi” tem, na divisão técnica do trabalho, outras áreas profissionais, legal e academicamente habilitadas para atuarem nesse campo (IAMAMOTO, 2004, p. 39).

Assim, essa tendência pode inclusive, ocasionar para o profissional em responder eticamente e juridicamente quanto ao exercício ilegal de outras profissões,

uma vez que estas requisições invadem a área de conhecimento de outra categoria profissional.

Quando o referido edital propõe ao assistente social atuar *“assistindo as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros”* esbarra em competências profissionais requeridas à profissão de Economista Doméstico, no qual a Lei nº 7387 de 1985 propõe enquanto competências profissionais:

Art. 2º - É da competência do Economista Doméstico:

I - planejar, elaborar, programar, implantar, dirigir, coordenar, orientar, controlar, supervisionar, executar, analisar e avaliar estudos, trabalhos, programas, planos, projetos e pesquisas em economia doméstica e educação familiar ou concernentes ao atendimento das necessidades básicas da família e outros grupos, na comunidade, nas instituições públicas e privadas;

II - planejar, elaborar, implantar, dirigir, coordenar, orientar, controlar, supervisionar, executar, analisar e avaliar estudos, trabalhos, programas, planos, projetos e pesquisas de educação e orientação do consumidor para aquisição e uso de bens de consumo e serviços utilizados pela família e outros grupos nas instituições públicas e privadas.

Art. 3º - Compete, também, ao Economista Doméstico integrar equipe de:

a) planejamento, programação, supervisão, implantação, orientação, execução e avaliação de atividades de extensão e desenvolvimento rural e urbano;

b) planejamento, elaboração, programação, implantação, direção, coordenação, orientação, controle, supervisão, execução, análise e avaliação de estudo, trabalho, programa, plano, pesquisa, projeto nacional, estadual, regional ou setorial que interfira na qualidade de vida da família;

c) planejamento e coordenação de atividades relativas à elaboração de cardápios balanceados e de custo mínimo para comunidades sadias;

d) assessoramento de projetos destinados ao desenvolvimento de produtos e serviços, estabelecimento de parâmetros de qualidade e controle de qualidade de produtos e serviços de consumo doméstico;

e) planejamento, supervisão e orientação de serviços de modelagem e produção de vestuário;

f) administração de atividades de apoio às funções, de subsistência de família na comunidade;

g) planejamento, orientação, supervisão e execução de programas de atendimento ao desenvolvimento integral da criança e assistência a outros grupos vulneráveis, em instituições públicas e privadas (BRASIL, 1985).

Insta salientar que, a profissão de Economista Doméstico surge para atuar no horizonte do seio familiar, educando os indivíduos em questões referentes à saúde, economia, higiene, alimentação, entre outras, em uma abordagem que objetiva solucionar os 'maus hábitos'. Os cursos de graduação em Economia Doméstica foram extintos das instituições de ensino e transformaram-se, em sua maioria, graduação

em Serviço Social⁵⁵.

Nesse sentido, 1 (um) edital da Prefeitura de Rio Novo (edital 001/2019) que possui entre seus quadros, a vaga de assistente social, espera-se que o profissional tenha habilidades no campo da economia doméstica, conforme consiste:

orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis. Realizam atividades similares determinadas por seus superiores.

Para além, os editais ainda propõem enquanto uma das atividades do/a assistente social *“colaborar com a limpeza do local de trabalho”*. Essa requisição institucional nos aponta para a subalternidade da profissão frente às demais profissões de nível superior, uma vez que, não se constata nas atividades de outros profissionais tal demanda. Isso ocorre, em razão do perfil da categoria profissional ser em sua maioria, do sexo feminino, em uma sociedade patriarcal:

O Serviço Social não é visto, portanto, como uma profissão que toma decisões, que participa “produtivamente” na divisão do trabalho, que participa na definição dos objetivos gerais das políticas sociais ou no seu desenho com autonomia para definir os recursos a empregar, os benefícios da sua ação, que possui um conhecimento teórico-universal sobre o social (apesar de que diversos Assistentes Sociais sim atuem nestes níveis). Pelo contrário, o Serviço Social é em geral identificado, em concordância com o papel que as sociedades “patriarcais” atribuem às mulheres, como uma profissão que executa as decisões dos outros (os “políticos”) que conhece a realidade social por meio dos olhares dos outros (os “cientistas sociais”) e que assiste às populações carentes, mas como auxiliar de outros profissionais (médicos, advogados etc) (MONTAÑO, 2007, p. 101 *apud* Craveiro & Machado, 2011).

No que se refere aos editais que previam cargos para o Serviço Social no âmbito da assistência social, constava a Prefeitura de Goianá que publicou o edital 001/2018 que tratava-se de vaga enquanto cadastro de reserva e da Prefeitura de Caranaíba, no ano de 2019.

No edital do município de Goianá, era requisitado as seguintes atribuições para a profissão:

Prestar assistência às pessoas carentes necessitadas, bem como aos servidores do Município e seus dependentes. Levantar e cadastrar as pessoas carentes do Município, fornecendo ao setor competente da

55 Na área de abrangência da Seccional de Juiz de Fora havia um curso de graduação em Economia Doméstica que fora extinto em 2016, na Universidade Federal de Viçosa / MG.

Prefeitura, a relação das mesmas, para que as mesmas possam ser assistidas. Acolher, ofertar informações e realizar encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Realizar atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS (...);

No que tange ao município de Caranaíba, houveram 2 (dois) editais, uma vez que o primeiro concurso fora anulado. Este caso em específico, a gestão e a empresa responsável pela elaboração do concurso público, receberam a notificação extrajudicial e foram informados quanto às inadequações. Responderam ao SOFI o anulamento do edital 01/2019 e que iriam, mais adiante, abrir um novo edital com as devidas adequações, o que não foi cumprido, como observa-se no edital 002/2019:

I - orientar as atividades de pequeno grupo de auxiliares que executam trabalho variado de assistência social; II - fazer o estudo dos problemas de ordem moral, social e econômica de pessoas ou famílias desajustadas; III - elaborar histórico e relatório dos casos apresentados, aplicando os métodos adequados à recuperação de menores e pessoas desajustadas; IV - encaminhar a creches, asilos, educandários, clínicas especializadas e outras entidades de assistência social interessados que necessitem de amparo, providenciando, para esse fim, internamentos, transferências e concessão de subsídios; V - manter intercâmbio com estabelecimentos congêneres, oficiais ou particulares, com os quais haja convênio para a interpretação dos problemas de menores internados e egressos, e para estudo de assuntos relacionados com a assistência social; VI - organizar e controlar fichário de instituições e pessoas que cooperam para a solução de problemas de assistência social; VII - redigir relatórios das atividades executadas e informar processos e papéis diversos; VIII - desempenhar tarefas afins.

Os editais acima mencionados, tratam-se da previsão de contratação de assistentes sociais para atuar na política de assistência social do município. Consideramos que o trabalho do/a assistente social inserido neste espaço sócio ocupacional – seja na proteção básica ou na proteção especial de média complexidade –, deve buscar a intersectorialidade⁵⁶, para que o horizonte da sua intervenção não se restrinja:

“(...) somente a execução das atividades arroladas nos documentos institucionais, sob o risco de limitar suas atividades à “gestão da pobreza” sob a ótica da individualização das situações sociais e de abordar a questão social a partir de um viés moralizante” (CFESS, 2011, p. 7).

A Prefeitura de Rochedo de Minas, buscava também integrar ao seu quadro de servidores, assistentes sociais para atuar no âmbito da assistência social do município. Entre as atividades para a profissão, constava:

⁵⁶ Acerca dessa temática, cf Nascimento (2010).

promover a participação consciente dos munícipes em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, visando o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; orientar os munícipes e as diversas comunidades, no sentido de promover o desenvolvimento harmônico; colaborar no tratamento de doenças psicossomáticas, atuando na remoção de fatores psicossociais e econômicos que afetam os indivíduos; facilitar na comunidade a formação de mão de obra que atenda as necessidades do mercado; dar assistência ao menor carente ou infrator, assegurando-lhes a recuperação e a integração na vida comunitária; cadastrar pessoas ou famílias que vivem em condições de miserabilidade extrema, visando sanar esta condição, quer seja inscrevendo-as em programas de distribuição de casas próprias, alimentos e medicamentos.

Destacamos neste edital, a demanda institucional que busca claramente “esvaziar” os serviços sócio-assistenciais do município, requisitando ao assistente social “facilitar na comunidade a formação de mão de obra que atenda as necessidades do mercado”.

Esta demanda explicita o viés pragmático e conservador intrínseco nas requisições institucionais, uma vez que espera-se que o trabalho desenvolvido pelo Serviço Social na política de assistência social contribua com o processo de exploração, “ensinando” aos usuários atividades não demandadas por eles, mas sim atividades que “atenda às necessidades do mercado”.

Compreendemos o equívoco nessa requisição, uma vez que a partir da teoria social crítica, compreendemos que o exercício profissional dos/as assistentes sociais no Sistema Único de Assistência Social:

(...) não deve restringir (...) às abordagens que tratam as necessidades sociais como problemas e responsabilidades individuais e grupais. Isso porque todas as situações sociais vividas pelos sujeitos que demandam a política de Assistência Social têm a mesma estrutural e histórica raiz na desigualdade de classe e suas determinações, que se expressam pela ausência e precariedade de um conjunto de direitos como emprego, saúde, educação, moradia, transporte, distribuição de renda, entre outras formas de expressão da questão social (CFESS, 2011, p. 7).

Podemos observar que, ambos os editais possuem um traço em comum: o olhar da política enquanto a “gestão da pobreza” e uma relação clientelista com o trato da questão social, identificando a intervenção profissional enquanto “ajuda” e identificando os usuários enquanto “pessoas carentes”. Nesse sentido, Yazbek (2009) nos esclarece:

Nas relações clientelistas, não são reconhecidos direitos dos subalternizados e espera-se a lealdade dos que recebem os serviços. Estes aparecem como inferiores e sem autonomia, não são interlocutores. Trata-se de um padrão arcaico de relações que fragmenta e desorganiza os subalternos ao apresentar como favor ou como vantagem aquilo que é direito. Além disso, as práticas clientelistas personalizam as relações com os dominados, o que acarreta sua adesão e cumplicidade, mesmo quando sua necessidade não é atendida (YAZBEK, 2009, p. 41).

Assim, compreendemos que essas requisições postas ao Serviço Social estão impregnadas da perspectiva conservadora, que compreende a intervenção profissional enquanto um “tratamento” para “adequar” o indivíduo à “normalidade”, bem como desconsidera toda conquista da classe trabalhadora anteriormente citada, como a Reforma Psiquiátrica, que rompe com a perspectiva manicomial e a compreensão da assistência social enquanto um direito, prevista no tripé da Seguridade Social.

Salientamos que, a percepção de profissão do Serviço Social no campo biopsicossocial e com viés psychologizante na relação com o usuário, não apresenta-se para o/a assistente social somente no cenário atual. Pelo contrário, essa concepção é indicada já no surgimento da profissão – como apontado no primeiro capítulo deste trabalho –, e retorna à discussão através da ofensiva neoconservadora (MARTINS, 2012).

No tempo presente, reafirmamos cada vez mais a necessidade de uma formação profissional no horizonte do projeto ético-político, que possibilite ao assistente social reconhecer e desvendar as determinações sócio históricas intrínsecas nas requisições que aparecem – seja em editais de concursos públicos, seja no cotidiano do seu trabalho profissional –, que exprimem as contradições da sociedade capitalista.

4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise desenvolvida neste trabalho, a partir do estudo bibliográfico na literatura histórico-crítica da profissão, bem como da pesquisa documental, possibilitou levantar algumas reflexões e questionamentos quanto as tendências contemporâneas das requisições institucionais para o Serviço Social.

Conforme problematizado anteriormente, a profissão se insere na sociedade a partir da necessidade do Estado em responder às expressões da questão social e a formação desses profissionais no Brasil, vincula-se à ideologia tomista da Igreja Católica (CASTRO, 1989). Essa gênese introduz o positivismo no bojo da profissão que, a partir da perspectiva conservadora de atuação, pautavam-se na culpabilização o indivíduo e no tratamento moral da questão social.

Retomar estes elementos, faz-se necessário para afirmarmos que, o conservadorismo sempre esteve entranhado na profissão, mas perdeu sua hegemonia no processo de Renovação do Serviço Social brasileiro, que incorporou a teoria social crítica, consolidando um projeto profissional vinculado à um projeto societário que vislumbra a superação de toda forma de exploração e opressão.

O debate acerca das necessidades sociais e demandas sociais que são institucionalizadas, fizeram-nos refletir acerca das reais necessidades advindas da sociabilidade do capital. Isto é, as necessidades sociais resultam das contradições provenientes da ordem societária do capitalismo e são próprias deste desenvolvimento (AMORIM, 2010).

Dessa forma, para atender essas necessidades sociais, o Estado responde através das políticas sociais que serão os espaços que se abrem no mercado de trabalho para a intervenção profissional. Essas políticas sociais demandam dos profissionais – entre eles, o Serviço Social –, necessidades sociais institucionalizadas, que se tornarão em requisições institucionais.

Nos importa retomar esse debate pois, as requisições institucionais irão encobrir as reais necessidades da classe trabalhadora e possuem o objetivo de atender as expressões da questão social de forma fragmentada e imediata, descolando o cerne que produz essas necessidades sociais: o capitalismo.

Essas requisições institucionalizadas então, apresentam a natureza contraditória

em que se insere a atuação profissional do/a assistente social, uma vez que responde as necessidades da classe trabalhadora indiretamente, pois quem demanda a intervenção profissional são seus empregadores, seja pela via estatal ou no âmbito privado, como nos elucida Amorim (2010).

Dada a natureza contraditória das demandas institucionais dirigidas ao Serviço Social, a intervenção profissional do assistente social é intrinsecamente permeada pela contradição, pois, embora tenha como usuário o trabalhador, é demandada pelo capital para atender a seus interesses de classe, exercendo “uma atividade auxiliar e subsidiária”, indispensável ou facilitadora do movimento do capital (IAMAMOTO. In: IAMAMOTO; CARVALHO, 2003, p.23). Do assistente social é requerido o papel de participar da reprodução da força de trabalho, bem como “no exercício do controle social e na difusão da ideologia dominante” (idem, ibidem). Desse modo, a atuação do assistente social é polarizada por interesses distintos e antagônicos das classes sociais, sendo as condições que peculiarizam seu exercício profissional uma concretização das variantes históricas das relações sociais vigentes na sociedade (AMORIM, 2010, p. 110).

E continua:

(...) a profissão é um dos mecanismos de manutenção material e ideológica não das classes indistintamente, mas da classe que extrai o excedente econômico – a classe capitalista, já que é essa classe que contrata o assistente social. Ou seja, embora o vínculo de assalariamento entre o assistente social e os representantes do capital não se realize de maneira direta, já que na maioria das vezes essa relação é mediatizada pelo Estado, a requisição pela atividade profissional é uma demanda do capital. Embora, muitas vezes, a profissão apareça para os profissionais como demanda do Estado, é o capital que não só a demanda, como também define a posição que concretamente ela irá ocupar na divisão social (e técnica) do trabalho. Sendo as políticas sociais a base de sustentação funcional-ocupacional da profissão, ao passo que estas são substantivamente alteradas, isso interfere nas particularidades do exercício profissional do assistente social no campo institucional (AMORIM, p. 111)

Assim, os editais de concursos públicos e processos seletivos aqui analisados, apresentaram essas contradições expressas nos interesses antagônicos das classes sociais e levantam velhos dilemas conservadores que permeiam no debate da categoria profissional, visto que também retoma a imagem social da profissão atrelada a ajuda, ao clientelismo e paternalismo⁵⁷.

Aqui, particularizo a psicologização da questão social, através da proposta do Serviço Social Clínico, que – conforme destacado ao longo do trabalho –, tensiona o projeto profissional hegemônico, visto possuir uma concepção de profissão a partir de

57 Acerca da imagem social da profissão, cf ORTIZ (2010).

abordagens terapêuticas e de diagnósticos clínicos, retomando conceitos superados do “serviço social de casos”, como corrobora Lima (2017):

(...) configurado por um grupo heterogêneo de Assistentes Sociais especializados em diferentes abordagens clínicas ou terapêuticas, reivindicam o reconhecimento da intervenção profissional terapêutica por parte das entidades da categoria como atribuição dos Assistentes Sociais (LIMA, 2017, p. 30).

Dessa forma, destacamos que este cenário de avanço do conservadorismo no país, alarga as possibilidades dessas tendências retomarem ao Serviço Social, posto que, a fragilidade da formação profissional resultante do aumento dos cursos na modalidade à distância, possibilitam uma formação aquém do direcionamento curricular orientado pela ABEPSS.

A fragilidade da formação, por sua vez, não irá proporcionar ao profissional a análise crítica das requisições que apresentam-se para a o Serviço Social nos espaços sócio-ocupacionais, desnudando todas as determinações engendradas nas demandas institucionalizadas.

Desse modo, incorre o risco de ter uma prática profissional que reitera os objetivos institucionais e que não vislumbra uma atuação para além do estabelecido no âmbito das políticas sociais, conforme destaca Amorim (2010):

Ao considerar a relativa autonomia do assistente social na condução do seu exercício profissional abrem-se novas possibilidades às respostas dadas às requisições profissionais dirigidas institucionalmente ao Serviço Social. Sendo assim, o assistente social pode se limitar a responder às demandas institucionais (do empregador), imediatas e consolidadas ou, “a partir do jogo de forças presentes” (IAMAMOTO. In: IAMAMOTO; CARVALHO, 2003, p. 122) nas circunstâncias do exercício profissional, atender para além do que lhe aparece de imediato no momento da intervenção, ao reconstruir criticamente essas demandas, interpretando-as, alimentado pelo conteúdo e direcionamento social e teórico que informam a cultura profissional norteadas pela teoria social crítica, de modo que responda às requisições profissionais (AMORIM, 2010, p. 113).

Insta salientar que, as requisições institucionais possuem em seu invólucro uma direção ideológica e política, que não aparecem de imediato para os profissionais. Isso, em razão da “(...) fenomenalidade que reveste as requisições profissionais de caráter técnico-operativo (...)” (AMORIM, 2010, p. 118).

Essa direção político-ideológica, conforme explana Martins (2012), configura o Estado enquanto principal ator na reposição do conservadorismo no Serviço Social,

posto que o Estado visa “(...) sempre estabelecer a mediação entre as razões que fundamentam seus posicionamentos políticos e governamentais frente à sociedade e o seu caráter eminentemente submisso à ordem econômica do capita (MARTINS, 2012, p. 190).

Desse modo:

(...) a recomposição de velhos dilemas no interior do Serviço Social, apontando para a urgente necessidade de se conhecer como a reatualização neoconservadora na profissão se processa no campo da formação profissional, da prática, da produção teórica e, ainda, no campo da própria sociabilidade gestada em tempos de ofensiva ideológica conservadora (MARTINS, 2012, p. 192).

Portanto, compreendemos que o projeto profissional hegemônico encontra na contemporaneidade, um cenário desafiador frente a precarização do mundo do trabalho que impacta diretamente na intervenção do/a assistente social.

Aqui, destacamos que concordamos com Lima (2017) quando aponta que nunca houve um contexto favorável na história do país para a perspectiva de profissão que incorpora a teoria social de Marx:

No caso do Brasil, onde a precarização do trabalho, a rigor, não pode ser tratada como um fenômeno novo, considerando sua existência desde os primórdios da sociedade capitalista urbano-industrial, as diferentes formas de precarização do trabalho e do emprego assumem na atualidade novas configurações e manifestações, especialmente a partir dos anos 1990, quando se presenciam mais claramente os influxos da crise de acumulação, da contrarreforma do Estado e da efetivação das políticas neoliberais (RAICHELIS, 2011, p. 421).

Enquanto trabalhador assalariado, os/as assistente sociais estarão submetidos às diversas ofensivas sofridas pela classe trabalhadora, como o desgaste físico e mental, na objetificação do trabalho, na precarização dos vínculos empregatícios, redução dos salários, autonomia profissional controlada por seus empregadores, entre outras questões que agravam a questão social.

Nessa perspectiva, Iamamoto (2004) enfatiza que:

(...) o espaço profissional não está dado, mas encontra-se em permanente processo de redimensionamento, cabendo aos profissionais entender e detectar as tendências presentes na sociedade, apropriar-se das possibilidades historicamente dadas e transformá-las em propostas de trabalho (IAMAMOTO, 2004, p. 33)

Desse modo, através da análise aqui apresentada, reafirmamos o trabalho

realizado pela fiscalização política e jurídica do Conjunto CFESS-CRESS, na defesa do projeto ético-político crítico hegemônico, através das ações empreendidas para preservar o que conquistamos por entre muita luta e resistência: as prerrogativas da profissão.

Esse rico conjunto de debates evidenciou não apenas as dificuldades, mas, sobretudo, o esforço de cada CRESS, em especial das/os trabalhadoras/es agentes fiscais, para operar os processos de orientação e de fiscalização do exercício profissional nos termos estabelecidos pela concepção vigente, assentada na combinação entre ação normativa-disciplinadora e ação orientativa e pedagógica, na perspectiva do fortalecimento da profissão e de sua inserção social. Também como saldo positivo desse processo, podemos destacar a possibilidade de conferir centralidade ao processo de trabalho no interior do qual se insere a fiscalização no âmbito dos conselhos regionais, envolvendo todo o Conjunto CFESS-CRESS e incluindo essa pauta nos encontros realizados para além da CoFI. Dito de outro modo, a fiscalização não é um tema somente de conselheiros/as e agentes fiscais que compõem as CoFIs. É um tema que deve interessar a todos/as os/as envolvidos/as na gestão do Conjunto CFESS-CRESS, uma vez que é por meio dessa atividade que conhecemos as questões centrais do exercício profissional, podendo formular, a partir desses dados, as estratégias para seu enfrentamento coletivo (SANTOS & TRINDADE, 2019, p. 13).

Portanto, para enfrentar a ofensiva neoconservadora – seja no âmbito conjuntural, seja no âmbito institucional –, não há outra possibilidade se não, o fortalecimento dos espaços de resistência através da organização coletiva, pois é nela “(...) que se criam condições concretas para a resistência frente a violação dos direitos, pela melhoria das condições de trabalho e fortalecimento do compromisso do Serviço Social por uma sociedade emancipada” (RAICHELIS, 2011, p. 436).

5 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAMIDES, Maria Beatriz Costa. **80 anos de Serviço Social no Brasil: organização política e direção social da profissão no processo de ruptura com o conservadorismo**. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 127, p. 456-475, set./dez. 2016.

_____; **Movimento Sindical e Serviço Social: organização sindical por ramo de atividade ou por categoria profissional?** In: ABRAMIDES, M. B. C.; DURIGUETTO, M. L. Movimentos sociais e Serviço Social: uma relação necessária. São Paulo: Cortez, 2014.

ABREU, Marina Maciel. **A formação profissional em Serviço Social e a mediação da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS): as diretrizes curriculares/1996 em relação à perspectiva emancipatória no âmbito do avanço do conservadorismo**. In: Serviço social no Brasil: histórias de resistências e de ruptura com o conservadorismo / Maria Liduína de Oliveira e Silva (org.). – São Paulo : Cortez, 2016.

ALENCAR, Mônica. **O trabalho do assistente social nas organizações privadas não lucrativas**. In: Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. – Brasília : CFESS/ABEPSS, 2009.

AMARAL, A. S. do; CESAR, M. J. **O Trabalho do Assistente Social nas Fundações Empresariais**. In: Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. CFESS, 2009.

AMORIM, Andrêssa Gomes Carvalho de. **O serviço social e a institucionalização das demandas sociais: um estudo a partir das necessidades sociais no capitalismo**. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social - UFAL: Maceió, 2010. Dissertação de mestrado).

AQUINO, Isaura Gomes de Carvalho; SILVA, Aline P. R.; VIEIRA, Pedro L. C. **O Movimento de Reconceituação na América Latina e suas expressões internacionais: análise crítica da participação e contribuição do CBCISS**. Revista EM PAUTA, Rio de Janeiro – 2º Semestre de 2017 – n. 40, v. 15, p. 151 – 165.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL. Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social. Rio de Janeiro, 1996. Disponível em: <http://www.abepss.org.br/arquivos/textos/documento_201603311138166377210.pdf>. Acesso em: 15 set. 2019.

_____; Política Nacional de Estágio. Disponível em <http://www.abepss.org.br/arquivos/textos/documento_201603311145368198230.pdf>. Acesso em: 01 out. 2019.

BARROCO, Maria Lucia Silva. **Ética e Serviço Social: fundamentos ontológicos**. - 8. ed. - São Paulo, Cortez, 2010.

_____; **Barbárie e neoconservadorismo: os desafios do projeto ético-político**. In: Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 106, p. 205-218, abr./jun. 2011.

BATISTONI, Maria Rosângela. **O Movimento de Reconceitualização no Brasil: o Projeto Profissional da Escola de Serviço Social da Universidade Católica de Minas Gerais (1964-1980)**. EM PAUTA, Rio de Janeiro _ 2o Semestre de 2017 - n. 40, v. 15, p. 136 – 150.

BEHRING, Eliane Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamentos e história**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

_____; **Serviço Social e política social: 80 anos de uma relação visceral**. In: Serviço Social no Brasil: história de resistências e de ruptura com o conservadorismo / Maria Liduína de Oliveira e Silva (org.). – São Paulo : Cortez, 2016.

BRASIL. LEI Nº 8662, DE 7 DE JUNHO DE 1993. **Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8662.htm>. Acesso em: 05/09/2019.

BRASIL. LEI Nº 4.119, DE 27 DE AGOSTO DE 1962 **Dispõe sobre os cursos de formação em psicologia e regulamenta a profissão de psicólogo**. Disponível em <https://transparencia.cfp.org.br/wp-content/uploads/sites/15/2016/12/Lei-4119_1962.pdf>. Acesso em: 22/11/2019.

BRASIL. LEI Nº 7387 DE 21 DE OUTUBRO DE 1985. Dispõe sobre o exercício da profissão de Economista Doméstico e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7387.htm>. Acesso em: 22/11/2019.

CASTRO, Manuel Manrique. **História do Serviço Social na América Latina**. - São Paulo: Cortez, 1989.

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. **Congresso da Virada: 30 anos (1979 – 2009)**. Brasília, 2009.

_____; **Direito se conquista: a luta dos/as assistentes sociais pelas 30 horas semanais**. / Gestão Atitude Crítica para Avançar na Luta. Brasília: CFESS, 2011. Disponível em: <<https://issuu.com/cfess/docs/livro30hcfess>>

_____; **Instrumentos para a fiscalização do exercício profissional do/a assistente social**. / Gestão É de batalhas que se vive a vida!. Brasília: CFESS, 2019. Disponível em <<http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS-PNF2019-Revisada.pdf>>

_____; Resolução nº 493/06 – Estabelece as condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social. Brasília, 2006. Disponível em <http://www.cfess.org.br/arquivos/Resolucao_493-06.pdf> Acesso em: 01.out/2019.

_____; Resolução nº 569/2010 – Dispõe sobre a VEDAÇÃO da realização de terapias associadas ao título e/ou ao exercício profissional do assistente social. Brasília, 2010. Disponível em <http://www.cfess.org.br/arquivos/RES.CFESS_569-2010.pdf>. Acesso em: 15. out/2019.

CHAUÍ, M. S. **O discurso competente**. In Cultura e Democracia: o discurso competente e outras falas. São Paulo: Cortez, p.3-13, 1993.

CIRILO, Joziane Ferreira de; MARCO, Roberta Mischiatti de; COLCETE, Rosângela Cavalcanti. **O avanço do conservadorismo no Serviço Social: requisições e impactos para o exercício profissional nas políticas sociais**. In: Caderno Humanidades em Perspectivas - I Simpósio de Pesquisa Social e I Encontro de Pesquisadores em Serviço Social - Edição Especial. Curitiba: Julho/2018.

CLOSS, Thaisa Teixeira. **Fundamentos do serviço social: um estudo a partir da produção da área** / Tese (Doutorado) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Faculdade de Serviço Social. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, 2015.

CRAVEIRO, Adriéli Volpato; MACHADO, Jéssica Gomes do Vale Cabrerisso. A predominância do sexo feminino na profissão do Serviço Social: uma discussão em torno desta questão. Anais II Simpósio Gênero e Políticas Públicas – Universidade Estadual de Londrina, 18 e 19 de agosto de 2011. Disponível em <<http://www.uel.br/eventos/gpp/pages/arquivos/jessica.pdf>>

DURIGUETTO, Maria Lúcia. **Sociedade Civil, Cultura e Hegemonia em Gramsci**. In: Libertas / Universidade Federal de Juiz de Fora, Faculdade de Serviço Social, v. 2, n. 1, jan./jun. 2002. Juiz de Fora : Ed. UFJF, 2002.

ENGELS, F.; MARX, K. **A ideologia alemã**. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2009.

FILHO, Rodrigo de Souza. **Apontamentos sobre o materialismo dialético**. Libertas / Universidade Federal de Juiz de Fora, Faculdade de Serviço Social, v. 2, n. 2 jul/dez/2002 – v. 3, n. 1 e n. 2 jan/dez/2003. Juiz de Fora : Ed. UFJF, 2003

FONSECA, Cleomar Campos da. **O Projeto de Formação do Serviço Social e as Inflexões do Pensamento Pós-moderno**. In: Temporalis, Brasília (DF), ano 16, n. 31, jan/jun. 2016. Disponível em <<http://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/12254/10123>>

GUERRA, Yolanda. **Sobre a possibilidade histórica do projeto ético-político profissional: a apreciação crítica se faz necessária**. In: Projeto ético-político do Serviço Social : contribuições à sua crítica / Valéria Lucília Forti, Yolanda Aparecida Demetrio Guerra, organizadoras. – Rio de Janeiro :Lumen Juris, 2015.

_____. **Atribuições privativas e competências profissionais do/a assistente social: contribuições ao debate**. III Colóquio Nacional sobre o Trabalho do Assistente Social. Maceió, AL, 2015.

GUERRA, Y. *et al.* **Atribuições, competências, demandas e requisições: o trabalho do assistente social em debate**. In: Mesa temática coordenada: Fundamentos do trabalho do/a assistente social no contexto de reconfiguração das políticas sociais no Brasil. Anais do XV Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social realizado no período de 04 a 09 de dezembro de 2016, Ribeirão Preto

– SP.

_____; **A instrumentalidade do Serviço Social** / Yolanda Guerra. – 9. ed. – São Paulo : Cortez, 2011.

_____; **Consolidar avanços, superar limites e enfrentar desafios: os fundamentos de uma formação profissional crítica**. In: Serviço Social e seus fundamentos: conhecimento e crítica / organizado por Yolanda Guerra... [et al]. Campinas: Papel Social, 2018.

GONÇALVES, Geovane Martins. **Reconstrução histórico crítica do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 6º Região – Seccional Juiz de Fora: Análise dos processos históricos do Serviço Social brasileiro**. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Juiz de Fora, MG, 2016.

IAMAMOTO, M. V.; CARVALHO, Raúl de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 41. ed. - São Paulo : Cortez, 2014.

IAMAMOTO, M. V. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. São Paulo: Cortez, 2007.

_____; **Os espaços sócio-ocupacionais do assistente Social**. In Serviço Social: direito e competências profissionais. Brasília CFESS/ABEPSS, 2009.

_____; **O Serviço Social na contemporaneidade – trabalho e formação profissional**. São Paulo: Cortez, 1998.

_____; **A Questão Social no Capitalismo**. In: Revista Temporalis / Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Ano 2, nº 3 (jan./jul). Brasília: ABEPSS, 2001.

_____; **80 anos do Serviço Social no Brasil: a certeza na frente, a história na mão**. In: Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n. 128, p. 13-28, jan./abr. 2017.

_____; **Mesa Redonda: Atribuições Privativas do Assistente Social e o “Serviço Social Clínico”**. In: Revista Em Foco – CRESS 7º Região / PPG UERJ. Rio de Janeiro, 2004.

IANNI, Octavio. **A questão nacional na América Latina**. Texto apresentado no Simpósio Interpretações Contemporâneas da América Latina. Instituto de Estudos Avançados – Universidade de São Paulo. São Paulo, 24 e 25 de junho de 1987. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/ea/v2n1/v2n1a03.pdf>>. Acesso em 23 set 2019.

JUSTINO, Aline Aparecida. **Teologia da Libertação e Marxismo: religião e lutas emancipatórias**. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – PPGSS da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Florianópolis, 2017.

LIMA, Joseane Barbosa de. **O projeto profissional do Serviço Social em debate: entre a intenção de ruptura e as tendências do neoconservadorismo.** In: Temporalis, Brasília (DF), ano 17, n. 33, jan./jun. 2017. Disponível em <[http://www.periodicos.ufes.br/journal=temporalis&page=article&op=view&path\[\]=14273](http://www.periodicos.ufes.br/journal=temporalis&page=article&op=view&path[]=14273)>

LINS, Maria Alcina Terto. **A flexibilização das relações de trabalho no capitalismo contemporâneo e suas repercussões no serviço público brasileiro.** In: LINS, Maria Alcina Terto; TRINDADE, Rosa Lúcia Predes (Org). Assistente Social: trabalhador assalariado – fundamentos teóricos e históricos para uma análise crítica. Maceió: EdUFAL, 2015.

MARTINS, Érika Alves. **A ofensiva neoconservadora no Serviço Social contemporâneo: recomposição de velhos dilemas.** Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social / Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 2012.

MATOS, Maurílio Castro de. **Considerações sobre atribuições e competências profissionais de assistentes sociais na atualidade.** Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 124, p. 678-698, out./dez.2015.

MÉSZÁROS, István. **Para além do capital : rumo a uma teoria da transição** / István Mészáros ; tradução Paulo Cezar Castanheira, Sérgio Lessa – 1. ed. revista. - São Paulo : Boitempo, 2011. Disponível em: <<https://nupese.fe.ufg.br/up/208/o/para-alem-do-capital.pdf?1350933922>>

MOLJO, Carina Berta; SILVA, José Fernando Siqueira da. **Cultura Profissional e Tendências Atuais: o Serviço Social Brasileiro em Debate.** In: Serviço Social e seus fundamentos: conhecimento e crítica / organizado por Yolanda Guerra... [et al]. Campinas: Papel Social, 2018.

MONTAÑO, Carlos; DURIGUETTO, Maria Lucia. **Estado, classe e movimento social.** - 3. ed. - São Paulo: Cortez, 2011. - (Biblioteca básica do serviço social; v. 5)

MOTA, Ana Elizabete. **Seguridade Social Brasileira: Desenvolvimento Histórico e Tendências Recentes.** In: Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional / Ana Elizabete Simões de Mota, Luciano Gomes, Maria Inês Souza Bravo, Marlene Teixeira, Regina Maria Giffoni Marsiglia, Roberta Uchôa (orgs.). São Paulo : Cortez, 2007.

_____. **O feitiço da ajuda: as determinações do Serviço Social na Empresa.** 6. ed. - São Paulo : Cortez, 2010.

MOTA, A. E.; AMARAL, A. S. **Serviço Social brasileiro: cenários e perspectivas nos anos 2000.** In: Cenários, contradições e pelejas do serviço social brasileiro / Ana Elizabete Mota, Angela Amaral, (org.). – São Paulo : Cortez, 2016.

NASCIMENTO, Sueli. Reflexões sobre a intersectorialidade entre as políticas públicas. In: Serviço Social e Sociedade n. 101. São Paulo: Jan./Mar. 2010. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-

[66282010000100006](#)>.

NETTO, José Paulo. **Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64**. 17. ed. - São Paulo : Cortez, 2015.

_____; **A construção do projeto ético-político do Serviço Social frente a cena contemporânea**. In: CFESS/ABEPSS; CEAD/UnB (org.). Crise contemporânea, questão social e Serviço Social. Capacitação em Serviço Social e política social. Brasília: CEAD/UnB, 1999.

_____; **Cinco Notas a Propósito da “Questão Social”**. In: Revista Temporalis / Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Ano 2, nº 3 (jan./jul). Brasília: ABEPSS, 2001.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. **Economia política : uma introdução crítica**/ José Paulo Netto e Marcelo Braz. – 2.ed. – São Paulo : Cortez, 2007. – (Biblioteca básica de Serviço Social ; v. 1).

ORTIZ, Fátima da Silva Grave. **A Política Nacional de Estágio e a Supervisão Direta: avanços e desafios**. In: Revista Temporalis Brasília (DF), ano 14, n. 27, p. 203-219, jan./jun. 2014.

_____; **O Serviço Social no Brasil: fundamentos de sua imagem social e da autoimagem de seus agentes**. Rio de Janeiro: E-papers/FAPERJ, 2010.

PAULA, Luciana Gonçalves Pereira de. **Estratégias e Táticas: reflexões no campo do Serviço Social**. / Luciana Gonçalves Pereira de Paula. – 1. ed. – Rio de Janeiro : Lumen Juris, 2016.

SANTOS, Cláudia Mônica dos. **Na prática a teoria é outra?**. Cláudia Mônica dos Santos. – Rio de Janeiro : Lumen Juris, 2012.

SILVA, Priscila Soares. **A intervenção do assistente social na saúde mental: a experiência dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS de Juiz de Fora – MG**. Dissertação (Mestrado em Serviço Social)-Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2012.

SIMIONATTO, I.; LUZA, E. **Estado e sociedade civil em tempos de contrarreforma: lógica perversa para as políticas sociais**. Revista Textos& Contextos, v. 10, n. 2, p. 215-226, ago/dez. Porto Alegre, 2011.

SIMÕES, Nanci Lagioto Hespanhol. **Autonomia Profissional X Trabalho Assalariado: Exercício Profissional do Assistente Social**. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2012.

SOUSA, Charles Toniolo de. **A prática do assistente social: conhecimento, instrumentalidade e intervenção profissional**. In: Revista Emancipação. Ponta Grossa, 8(1): 119-132, 2008.

SOUZA, Jamerson Murillo Anunciação de. **Três notas sobre o sincretismo no Serviço Social**. In: Revista Serviço Social e Sociedade.; São Paulo, n. 119, p. 531-

559, jul./set. 2014. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n119/a07n119.pdf>>

TEIXEIRA, Joaquina Barata; BRAZ, Marcelo. **O projeto ético-político do Serviço Social**. In: Direitos sociais e competências profissionais. 2009.

TOMAZ, Cristiane Silva. **A cidadania do louco: um debate necessário para a compreensão da direção teórico-política da Luta Antimanicomial**. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2009.

_____; **O Serviço Social na saúde mental e o “Técnico de Referência”: possibilidades de uma atuação crítica?** / Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro : 2018.

TORRES, Mabel Mascarenhas. **Atribuições Privativas presentes no exercício profissional do assistente social: uma contribuição para o debate**. In: Revista Libertas / Universidade Federal de Juiz de Fora, Faculdade de Serviço Social, v. 2, n, 2 jul/dez/2002 – v. 4 e 5, n. especial jan/dez/2004. Juiz de Fora : Ed. UFJF, 2004.

TRINDADE, R. L. P., AMORIM, A, G, C., LIMA, D, G., BARBOSA, M. Q. **Necessidades e demandas sociais, demandas institucionalizadas e requisições profissionais: O Serviço Social nas políticas de educação e agrária no Brasil**. III Colóquio Nacional sobre o Trabalho do Assistente Social. Maceió, AL, 2015.

TRINDADE, Rosa Lúcia Prêdes. **Desvendando as determinações sócio-históricas do instrumental técnico-operativo do Serviço Social na articulação entre demandas sociais e projetos profissionais**. In: Revista Temporalis, nº 04, ano II / jul. a dez. Brasília: 2001. Disponível em <<http://www.cressrn.org.br/files/arquivos/65N06Bp3L00el373q8j6.pdf>>

YAZBEK, Maria Carmelita. **Os fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social brasileiro na contemporaneidade**. In: Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. – Brasília : CFESS/ABEPSS, 2009.

_____; **Fundamentos históricos e teórico-metodológicos e as tendências contemporâneas no Serviço Social**. In: Serviço Social e seus fundamentos: conhecimento e crítica / organizado por Yolanda Guerra... [et al]. Campinas: Papel Social, 2018.

_____; **Classes Subalternas e Assistência Social**. 7º Ed. São Paulo: Cortez, 2009.

_____; **A dimensão política do trabalho do assistente social**. In: Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 120, p. 677-693, out./dez. 2014.

WEISSHAUPT, J. R. **As funções sócio-institucionais do Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 1988.

WILDE, O. **A alma do homem sob o socialismo**. Porto Alegre: L&PM, 2003.

